

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Aragominas - To, através da sua Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que realizar a licitação na modalidade concorrência Eletrônica nº 001/2024, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo o objetivo é a contratação de empresa de engenharia para executar a prestação de serviços na obra de construção de campo society no P.A Reunidas na zona rural deste Município de Aragominas - TO, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 005/2022, que regulamenta a Lei Federal 14.333/21, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos e de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no a este edital, em virtude da demanda existente, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 29 de Maio de 2024 as 09h00min, na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

Recebimento das propostas: 23/04/2024 - 08h00min até dia 29/05/2024 - 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 29/05/2024 - 08h30min até às 08h59min.

Início da sessão de disputa de preços: 29/05/2024 às 09h00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

Disputa de Lances: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

O presente edital poderá ser obtido com seus anexos através do e-mail: cplaragominas@gmail.com, no site oficial do município: www.aragominas.to.gov.br, site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, e na sala da CPL/PMA, bem como serão prestadas as informações necessárias do e-mail acima ou na Prefeitura Municipal de Aragominas - To, em sua sede na Rua Marinópolis nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000, no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min

Aragominas - To, 22 de Abril de 2024.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 005/2022, que regulamenta a Lei Federal 14.333/21, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para executar a prestação de serviços na obra de construção de campo society no P.A Reunidas na zona rural deste Município de Aragominas - TO, conforme especificações constantes do projeto básico e anexos a este edital.

A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bll.org.br> no Site Oficial do Município de Aragominas (www.aragominas.to.gov.com.br), bem como os elementos que o integram, assim como (memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Plantas e pré-projetos).

Recebimento das propostas: 23/04/2024 - 08h00min até dia 29/05/2024 - 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 29/05/2024 - 08h30min até às 08h59min.

Início da sessão de disputa de preços: 29/05/2024 às 09h00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

Disputa de Lances: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia para executar a prestação de serviços na obra de construção de campo society no P.A Reunidas na zona rural deste Município de Aragominas - TO, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. O valor estimado para a presente licitação é de R\$: 475.736,11 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e onze centavos), cotado em moeda nacional (Real) na forma da planilha orçamentária que se anexa a este instrumento.

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício em curso, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0720.1.009 - Construção/Ampl/Reforma/ Centro Esportivo.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I – Projeto Básico.

1.4.2. ANEXO II – Projeto de Engenharia.

1.4.3. ANEXO III - Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de BDI.

1.4.4. ANEXO IV - Memorial Descritivo, Composições Unitária e Memorial de Cálculo.

Rua Marinópolis nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 - Aragominas/TO

E-mail: cplaragominas@gmail.com - CNPJ: 25.063.884/0001-54

- 1.4.5. ANEXO V - Modelo do cronograma físico-financeiro.
- 1.4.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço.
- 1.4.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 1.4.8. ANEXO VIII – Modelo de atestado de visita.
- 1.4.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 1.4.10. ANEXO X - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.
- 1.4.11. ANEXO XI – Modelo de declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos.
- 1.4.12. ANEXO XII – Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção
- 1.4.13. ANEXO XIII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos
- 1.4.14. ANEXO XIV – Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público.
- 1.4.15. ANEXO XV - Minuta de Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular início da Sessão Pública.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que:

2.3.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.2. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.3. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.4.1 Será regida pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

2.4.2 Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021.

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através da plataforma eletrônica: <https://bll.org.br>.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio oficial plataforma eletrônica: <https://bll.org.br> e no diário oficial desta Prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme Art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio plataforma eletrônica: <https://bll.org.br> e no diário oficial desta Prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Agente de contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

3.9. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA: O credenciamento permite a participação dos

interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

3.10. O cadastro na plataforma eletrônica: <https://bll.org.br> e no diário oficial desta Prefeitura deverá ser feito por meio de certificado digital.

3.11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Eletrônica.

3.12. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.13. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.13.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As empresas interessadas, caso julguem necessário, poderão visitar o local da obra para tomar conhecimento de aspectos técnicos peculiares da mesma, até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura, período em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido atestado de visita ao local da obra, conforme Anexo - ANEXO VIII.

4.2. O atestado de visita técnica, deverá ser apresentada juntamente com a documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de inabilitação.

4.3. As visitas deverão ser requeridas por e-mail cplaragominas@gmail.com e realizadas por responsável pela empresa em dias e horários previamente agendados junto ao setor de engenharia deste Município.

4.4. Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, deverá declarar por escrito, conforme modelo (Anexo IX), que se considera satisfeita com as informações constantes do Projeto Básico e que assume toda e qualquer responsabilidade pelas peculiaridades do local da execução da obra, sem pretender acréscimos financeiros ou quantitativos futuros.

4.5. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de inabilitação.

4.6. Caso a empresa julgar necessário fazer a visita técnica, a mesma deverá ser feita por engenheiro que faça parte do quadro técnico da empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á

automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.1.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.1.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.3.1.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3.1.8. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real);

6.7. Serão obrigatoriamente apresentados, além do resumo da proposta de preços (Anexo V), as planilhas referentes a:

6.7.1. Planilha Orçamentária;

6.7.2. Cronograma físico-financeiro;

6.7.3. Planilha de Composição de BDI;

6.8. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

6.8.1. contiverem vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

6.8.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.4. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

6.8.5. a verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.6. a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021;

6.8.7. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente, nos termos do §3º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.8. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do §4º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.9. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. Valor unitário e total e seus itens.

6.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do projeto básico.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.6. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº14.133/2021.

6.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.8.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.8.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

6.11.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar seguro garantia no valor referente a 1% (um por cento) do valor global ao qual o proponente apresente proposta. Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

6.11.2. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.11.3. Seguro-garantia;

6.11.4. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.16. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.17. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Projeto Básico.

7.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ficará livre, podendo o agente de contratação negociar esse percentual.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O critério de julgamento adotado será menor preço, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.1.2. Empresas brasileiras;

7.22.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico, dentre as propostas ou os lances empatados.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02h00min, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. **SICAF;**

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional

aditamento posterior do contrato.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação derecolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.15. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02h00min, contado da solicitação do agente de contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

8.16. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.17. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.17.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.17.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.17.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.17.4. Apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.17.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h00min, sob pena de não aceitação da proposta. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo:

8.19.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.20. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.21. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.22. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.25. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Na fase de habilitação das proponentes, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação Jurídica;

9.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

9.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

9.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

9.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

9.1.6. Habilitação Jurídica: Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem da licitante, no caso de empresa individual;

9.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.8. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.10. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.12. Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet;

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

9.2.3. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente.

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

9.2.5. Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

9.2.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente;

9.2.9. Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

9.2.10. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e

noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.2. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante;

9.3.3. Os documentos referidos nos itens 10.4.1 e 10.4.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

9.3.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

g) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.3.5.1 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

9.3.6 Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa através da apresentação do Índice de endividamento (IEN) não superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos) obtido pela fórmula abaixo:

$$\text{IEN} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,75$$

9.4. **Qualificação Técnica:**

9.4.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa. Da Qualificação Técnica Operacional será dever ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em

nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo:

QUADRO 01: QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Item	Descrição	Unid	Quantidade Total	Quantidade Exigida
01	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diametro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). AF_03/2021	M²	410	165

A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

9.4.2. As exigências de atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

9.4.3. Os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

9.4.4. será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

9.5. Da Qualificação Técnica Profissional

9.5.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;

9.5.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras/serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação, envolvendo as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares e valor significativo obedecendo ao limite de até 50% da planilha orçamentaria;

QUADRO 02: SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Item	Descrição	Unid	Quantidade Total	Quantidade Exigida
01	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos	M²	410	165

	de aço galvanizado, (montantes com diametro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). AF_03/2021			
--	--	--	--	--

A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

9.5.3. (s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a ASSINATURA DO CONTRATO. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

9.5.3.1. Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Emprego, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

9.5.3.2. No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré- Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5.3.3. No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA onde deverá constar o nome do profissional indicado.

9.5.4. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

10. Documentações Complementares

10.1. Atestado de visita ao local da obra ou Declaração de satisfação com os elementos do Projeto Básico e de que assume toda e qualquer responsabilidade pelas peculiaridades locais da execução (Anexo - VIII ou IX);

10.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. (Anexo VII);

10.3. Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (se for o caso) (Anexo X);

10.4. Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo XII);

10.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos (Anexo XIII).

10.6. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Aragominas (Anexo IX)

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preços em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, (quando for o caso) a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

11.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02h00min, contado da solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h00min, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado (quando for o caso).

11.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

11.10. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

12.1.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.1.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.15. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.7.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar seguro garantia no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4.1. O prazo de vigência da garantia será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97 da Lei nº 14.133/21.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente deste edital terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

18.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.3. O prazo de execução da prestação do serviço será de 120 (Cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Projeto Básico.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

21.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço

21.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

21.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da contratada e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

21.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

21.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e no contrato, anexos deste edital.

23. DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as sanções conforme previsões do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

24.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no diário oficial.

24.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.7. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

24.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os interessados deverão estudar minuciosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

25.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br> e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Aragominas (www.aragominas.to.gov.com.br)

25.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.17. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguaina - TO, com exclusão de qualquer outro.

Aragominas - To, 22 de Abril de 2024.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Agente de Contratação

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(MENOR PREÇO GLOBAL)

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de empresa de engenharia para executar a prestação de serviços na obra de construção de campo society no P.A Reunidas na zona rural deste Município de Aragominas - TO.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa de engenharia para executar a prestação de serviços na obra de construção de campo society no P.A Reunidas na zona rural deste Município de Aragominas - TO, conforme especificações constantes do projeto básico e anexos, conforme avaliação descrita no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Justifica-se a construção do campo society no P.A Reunidas, para que o município busque ampliar o acesso ao esporte e a fim de melhor atender os moradores da região e amadores do esporte, promovendo assim uma cultura esportiva e introduzindo a atividade física e de lazer para crianças, adolescentes e adultos, a prática do esporte pode trazer benefícios tanto para a sociedade como para o indivíduo, sendo um agente transformador contribuindo para a socialização de pessoas, inclusão social e diminuir o tempo ocioso de muitos jovens e adultos que vivem à margem da sociedade, podendo contribuir com a qualidade de vida, trazendo melhorias na saúde física, mental e social das pessoas, deste modo, por tratar-se de ação com grande alcance e importância social, muitas pessoas escolhem a prática esportiva como atividades favoritas, além de proporcionar uma vida mais saudável, sabemos que a prática esportiva deve estar diretamente associada na vida do indivíduo, não importando a sua classe social ou econômica, porém o que encontramos muitas vezes é a vontade de pessoas praticarem a prática esportiva, porém não há lugar adequado para isso, sendo que a construção do campo society no P.A Reunidas, é uma reivindicação antiga dos moradores daquela região, para que os desportistas não precisem se deslocar para outros centros para executar a prática esportiva, no qual irá proporcionar, entretenimento e lazer aos moradores daquela região, bem como realizar eventos esportivos com a participação de moradores de outras regiões, no qual é um ótimo fator de contribuição para a inclusão social e condições de bons entretenimentos e diversão a toda a comunidade.

4. DO VALOR ESTIMADO E APLICAÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS)

4.1 O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de R\$: 475.736,11 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e onze centavos), conforme planilha orçamentária em anexo a este edital.

4.2 Os orçamentos foram baseados em quantitativos levantados constantes dos projetos e com os preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é a tabela de referência pública nacional de orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica

Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

4.3 Na impossibilidade de se utilizar as fontes e tabelas de preços citadas acima foram criadas composições próprias, utilizando o processo de comparação de serviços, materiais e insumos, sempre observando, inicialmente, os preços dos insumos do SINAPI, e na ausência destes, os preços praticados no mercado local, por intermédio de comprovação por meio de documentos fiscais ou orçamentos prévios.

4.4 Desta forma, todas as composições de custos unitários já deverão estar com os encargos convencionais e os complementares embutidos no custo unitário da mão de obra.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pelo Prefeito Municipal e o seu prazo de execução será de até 120 (Cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme cronograma físico-financeiro.

5.2 O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

5.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

5.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para a execução dos serviços do presente projeto básico sugere-se a execução indireta por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura, baseado na Lei nº 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

6.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.

6.3 De forma geral, os serviços a serem contratados estão na Planilha em Anexo.

6.4 Todas as informações detalhadas dos serviços citados acima fazem parte dos anexos deste Projeto Básico.

7. APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS

7.1 A(s) proposta(s) de preço(s) deverá(ão) contemplar os seguintes documentos:

7.2 Proposta de preços, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

7.3 planilha orçamentária, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme

Planilha Orçamentária da Administração;

7.4 composição de custos unitários e composições auxiliares de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada. Como complemento, as composições onde os serviços são estritamente específicos, gerados através das pesquisas de mercado ou definição através da variação de fornecedor(es) (sem deixar de se cumprir fielmente o projeto e, em observância ao princípio da economicidade e competitividade), o detalhamento da composição foi definida com os insumos e mão de obra base, com o maior grau possível de detalhamento.

7.5 cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

7.6 BDI; Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato. docx ou xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.9 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) após a fase de lances:

7.9.1. propostas que ultrapassem os preços unitários e o valor global estimados no presente Projeto Básico;

7.9.2. propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

7.9.3. propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme valor total previsto;

7.9.4. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Projeto;

7.9.5. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório;

7.9.6. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

7.9.7. contiverem vícios insanáveis.

7.10 Estarão disponíveis na página oficial (www.licitanet.com.br) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas e planilhas para o objeto desta licitação.

7.11 Será exigida a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor previsto, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21;

7.12 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo

desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

7.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, prorrogável, a pedido da Administração. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

8. DA VISTORIA

8.1 A(s) licitante(s) poderá(ão) avaliar as condições físicas da obra, sanando todas as dúvidas e demais questionamentos sobre os quantitativos no local, antes de fornecer a proposta dentro do prazo legal.

8.2 Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

8.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura, devendo ser previamente agendada diretamente na sala da CPL/PMA, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Aragominas – To, através do Telefone (63) 3463-1210 ou através do E-mail: cplaragominas@gmail.com e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, acompanhado do corpo técnico do setor de engenharia.

8.4 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.5 Caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da vistoria, deverão apresentar a declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (dispensando a vistoria). Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As documentações de habilitação, exigida aos interessados em participar do presente certame são relativa a:

9.1.1. Habilitação Jurídica;

9.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

9.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

9.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

9.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

9.2. Habilitação Jurídica:

9.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem da licitante, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de

sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7. Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.3. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente.

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.5. Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

9.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante, expedida via

internet ou documento equivalente;

9.3.9. Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

9.3.10. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante;

9.4.3. Os documentos referidos nos itens 10.4.1 e 10.4.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

9.4.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.4.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.4.5.1 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

9.4.6 Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa através da apresentação do Índice de endividamento (IEN) não superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos) obtido pela fórmula abaixo:

$$\text{IEN} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \leq 0,75$$

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

9.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.6.1. será devera ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo:

QUADRO 01: QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Item	Descrição	Unid	Quantidade Total	Quantidade Exigida
01	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, (montantes com diametro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). AF_03/2021	M²	410	165

A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

9.6.2. as exigências de atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

9.6.3. os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

9.6.4. será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

9.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.7.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;

9.7.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras/serviços compatíveis em características e quantidades

com o objeto da contratação, envolvendo as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares e valor significativo obedecendo ao limite de até 50% da planilha orçamentaria;

QUADRO 02: SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Item	Descrição	Unid	Quantidade Total	Quantidade Exigida
01	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 10 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). AF_03/2021	M²	410	165

A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

9.7.3. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante ou contratado, na data prevista para a assinatura do contrato. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

9.7.3.1. Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

9.7.3.2. No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.7.3.3. No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA onde deverá constar o nome do profissional indicado.

9.7.4. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 O contrato será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.3 A Contratada terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

10.3.1 Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;

10.3.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação,

tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale- refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.3.3 a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

10.3.4 a Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual;

10.3.5 cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra e cronograma estabelecido neste Projeto Básico;

10.3.6 submeter à aprovação do Setor de Projetos e Engenharia, do município, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicado junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra;

10.3.7 cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

10.3.8 responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;

10.3.9 providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor de Engenharia;

10.3.10 submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

10.3.11 obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, entre outras;

10.3.12 após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

10.3.13 responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização municipal, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final; e

10.3.14 A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9º da Lei 14.133/2021.

10.4 A CONTRATADA fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos neste projeto básico. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser repostado, sem ônus para o Município.

10.5 A CONTRATADA deverá apresentar amostras e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização.

10.6 A Contratada deverá apresentar, após a assinatura da ordem de serviço (O.S) em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares.

10.7 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

10.8 Executar, caso necessário, junto a Prefeitura de Aragominas - TO, e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

11.1.1 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

11.1.2 fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;

11.1.3 acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;

11.1.4 o Município de Aragominas - TO, terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.1.5 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes deste Município especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

11.1.6 realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;

11.1.7 rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

11.1.8 dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;

11.1.9 assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;

11.1.10 observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.11 inspecionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;

11.1.12 apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;

11.1.13 o Município de Aragominas-TO, divulgará no site eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados;

11.1.14 verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra conforme o disposto no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/21 por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, no site eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução; e

11.1.15 O município de Aragominas-TO, deverá prover os devidos acessos à contratada no terreno, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

12. DAS MEDIÇÕES

12.1 As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dar entrada formalmente no pedido ao Órgão.

12.2 As medições deverão ocorrer conforme cronograma físico-financeiro a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

12.2.1 relatório escrito e fotográfico e diário de obras;

12.2.2 cronograma refletindo o andamento da obra;

12.2.3 as medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

12.3 As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

12.4 As medições serão realizadas em conformidade com a quantidade de serviços executados pela contratada, podendo ser total ou parcial, diante das averiguações constatadas “in loco” pelo fiscal/responsável técnico do município. Após constatação do valor total ou parcial pelo fiscal da O.S, a Contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente à medição e enviar ao setor de fiscalização acompanhada dos comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais e fiscais, para fins de “atesto” e envio aos demais setores competentes.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Setor de

Projetos e Engenharia, a realização da “medição” dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária.

13.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, e somente será realizado após “atesto” do representante do município na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, o qual somente ocorrerá caso tenha sido comprovado o cumprimento das demais obrigações, inclusive quanto à regularidade fiscal.

13.3 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital.

13.4 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

13.5 Para fins de pagamento, anexos à nota fiscal/fatura, deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

13.6 Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante assinatura eletrônica na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13.7 As notas fiscais deverão ser entregues no Setor de Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Aragominas.

13.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

13.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

13.10 As despesas inerentes a contratação, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0720.1.009 - Construção/Ampl/Reforma/ Centro Esportivo.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a prática no mercado, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

14.2 Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais, equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor.

14.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.4 Sempre que for exigível, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à Administração a capacidade técnica do subcontratado, considerando as condições previstas no edital.

14.5 Não será admitida a subcontratação exclusiva de mão-de-obra.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrevogáveis pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data do orçamento da Administração. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação prevista no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC- M).

15.2 O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

15.3 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6 Para a CONTRATADA ter direito a uma segunda incidência de reajuste, deverá transcorrer um novo período de 15 (quinze) meses, contados da data da concessão do último reajuste.

16. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 Em casos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº 14.133/21.

16.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A LICITANTE ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

17.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção).

17.2. A LICITANTE ou a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações administrativas acima previstas será responsabilizada com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa:

a.1) Moratória - o atraso na execução do objeto contratado, sem motivação aceita pelo CONTRATANTE, ensejará a aplicação de multa diária no valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 dias. O atraso superior a esse prazo poderá ensejar a extinção do contrato;

a.2) Moratória - caso o atraso seja superior a 20 dias, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a.3) Moratória - o atraso na apresentação da garantia contratual possibilitará a aplicação da multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato, até o limite máximo de 2% (dois por cento), o que pode ocasionar a extinção do Contrato.

b.1) Compensatória – a conduta ilícita pela licitante que tenha durante o certame ensejará a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), do valor da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste edital;

b.2) Compensatória - a recusa ou o não comparecimento da adjudicatária em assinar o contrato, quando regularmente notificada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de validade de sua proposta ensejará o pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital; e

III Compensatória - a inexecução total do objeto contratado possibilitará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.- Impedimento de licitar e contratar; e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II da mesma cláusula.

17.5. Da aplicação das sanções previstas nos incisos do I, II e III do item 18.2 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Da aplicação da sanção prevista no subitem IV do item 17.2 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9 Comete falta grave, podendo ensejar a extinção unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, aquele que:

17.10 não promover o recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para como FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura, após o prazo de 15 (quinze) dias da solicitação do CONTRATANTE. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura, da garantia, ou do crédito existente do CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.11 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, se for o caso, cobrada judicialmente, na forma da lei.

17.12 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

17.13 Decorridos 01 (um) mês sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua extinção.

17.14 Também ficam sujeitas às penalidades previstas nos subitens III e IV da cláusula do edital, a CONTRATADA que:

17.15 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.16 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

17.17 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

17.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.19 As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de declaração de inidoneidade, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais.

17.20 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

17.21 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

17.22 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, semprejuízo da manutenção da multa aplicada.

18. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

18.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo Setor de Engenharia e Projetos, aos quais competirá a GESTÃO e FISCALIZAÇÃO dos mesmos.

18.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.3 A fiscalização técnica e administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Os serviços deverão ser executados minimamente de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e, aos sábados, das 8h às 12h.

19.2 Nos casos em que houver necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana, jornadas noturnas, feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização e/ou responsável pela unidade, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

20. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

20.1 Para contratação do objeto a empresa vencedora deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente e Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.

20.2 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. Caso seja necessário licenciamento, este ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ela providenciar junto aos órgãos locais competentes a respectiva autorização.

20.3 Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos e o que está definido no projeto.

21. DA ACESSIBILIDADE

21.1 Em acordo com o art. 45, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o presente projeto básico contempla os principais requisitos e exigências das leis e normas técnicas de acessibilidade: autonomia, conforto e segurança. Tais parâmetros de acessibilidade estão previstos no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a resolução do CNJ nº 401/202, garantindo assim a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, regulamentando o funcionamento da unidade de acessibilidade e inclusão.

21.2 Segundo a NBR 9050/2020, todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, que forem projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, precisam atender o que ela estabelece para serem considerados acessíveis.

21.3 Conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, a estes deverão ser garantidos acessibilidade, recursos tecnológicos e adaptação no ambiente de trabalho, com prioridade total no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho, conforme Art. 37 da Lei nº 13.146/2015.

22. GARANTIA DOS SERVIÇOS

22.1 Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Fiscal, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

22.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo legal de garantia de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

22.3 A Contratada obriga-se, ainda, a garantir os sistemas, elementos, componentes e instalações da obra em consonância com o disposto na NBR 15.575/2013 e NBR 17.170/22, da ABNT.

22.4 As medidas corretivas pertinentes às solicitações de cumprimento de garantia deverão ser providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, salvo quando se tratar de situações emergenciais, que coloquem em risco a integridade física das pessoas, quando as providências deverão ser adotadas no prazo de 24 horas da solicitação.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 c/c art. 102 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

23.3 A garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

23.4. No caso de inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE exigirá à seguradora que assumida a execução da obra e conclua o objeto desta contratação, sendo-lhe facultada:

- a) a execução e conclusão da obra, ficando isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice; e
- b) não assumir a execução do contrato, se responsabilizando pelo pagamento da integralidade da importância segurada indicada na apólice.

23.5. Caso a Seguradora decida assumir a execução do objeto contratado, será autorizada:

23.5.1 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, desde que demonstrada a respectiva regularidade fiscal; e

23.5.2 A subcontratação do contrato, total ou parcialmente.

23.6 A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

23.6.1 Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

23.6.2 Acompanhar a execução do contrato principal;

23.6.3 Ter acesso à auditoria técnica e contábil; Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

23.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

23.8 O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante requerimento.

23.9 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

23.10 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATADA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

24. RECEBIMENTO DA OBRA

24.1 Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do município, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste projeto básico. A Contratada deverá requerer a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

24.2 O requerimento da vistoria deverá ser feito dentro do prazo contratual, sob pena de caracterizar mora na prestação dos serviços, sujeita às penalidades previstas em contrato.

24.3 A vistoria será efetuada pela Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do seu requerimento. Tendo por concluída a obra, a Fiscalização emitirá, naquela data, o termo de recebimento provisório da obra, circunstanciado e assinado pelas partes.

24.4 Sendo constatada na VISTORIA a não conclusão integral da obra, volta-se a fluir o prazo legal para a conclusão dos serviços ou, caso findo o prazo, poderá incidir mora na prestação.

24.5 O recebimento definitivo da obra se fará por servidor ou comissão designados pela Administração, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo da Obra), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após satisfeitas as seguintes condições:

24.5.1 vistoria que comprove a ausência de vícios na execução da obra, a ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra; projeto

"as built" em formato BIM (Building Information Modeling) e Caderno complementar de especificações técnicas elaborados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização; e

24.5.2.1 objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

24.5.2.2 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileira vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

24.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, inclusive no impacto da vizinhança decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da obra, mesmo que tenha sido por meio de seu subcontratado autorizado pelo CONTRATANTE.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - PROJETO BASICO
- ANEXO II - PROJETO DE ENGENHARIA
- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI
- ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIA E MEMORIAL DE CÁLCULO.
- ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
- ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
- ANEXO XIV - DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
- ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO

Aragominas-TO, 22 de Abril de 2024.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Agente de Contratação

Rua Marinópolis nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000 - Aragominas/TO
E-mail: cplaragominas@gmail.com - CNPJ: 25.063.884/0001-54

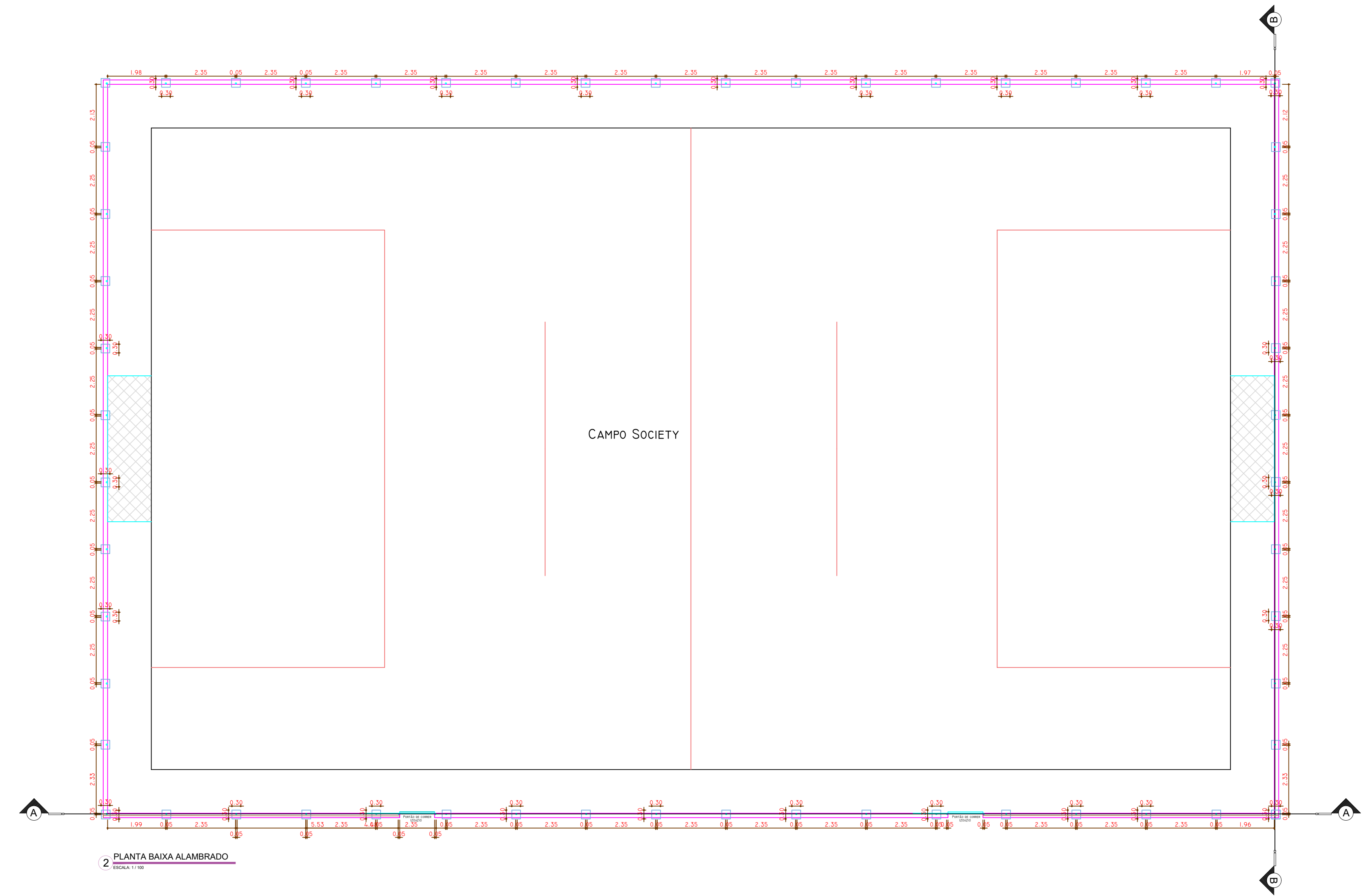
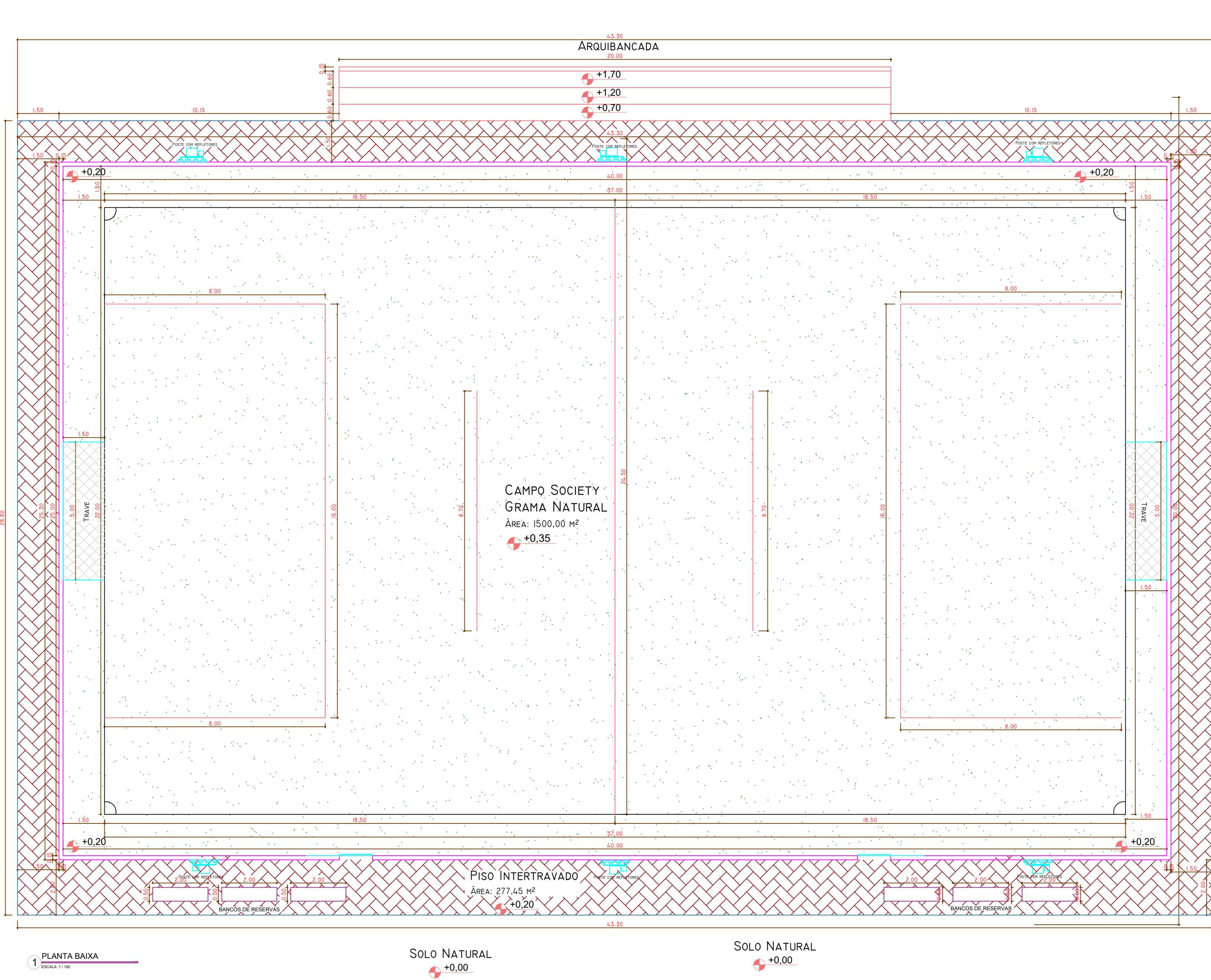
ANEXO II

PROJETO

ARQUITETÔNIO

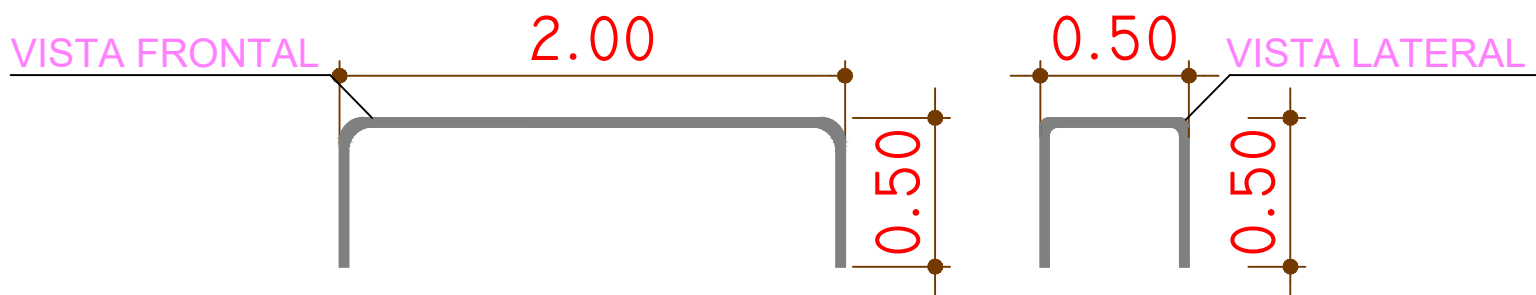
DE

ENGENHARIA

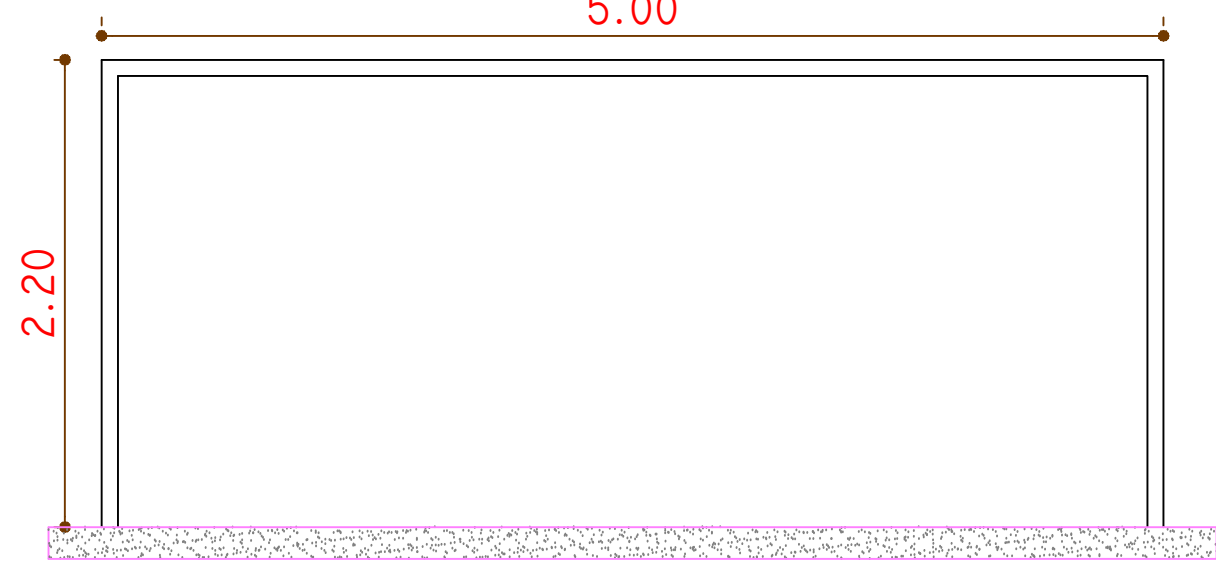


CAMPO 25 X 40M

DETALHE BANCOS DE CONCRETO



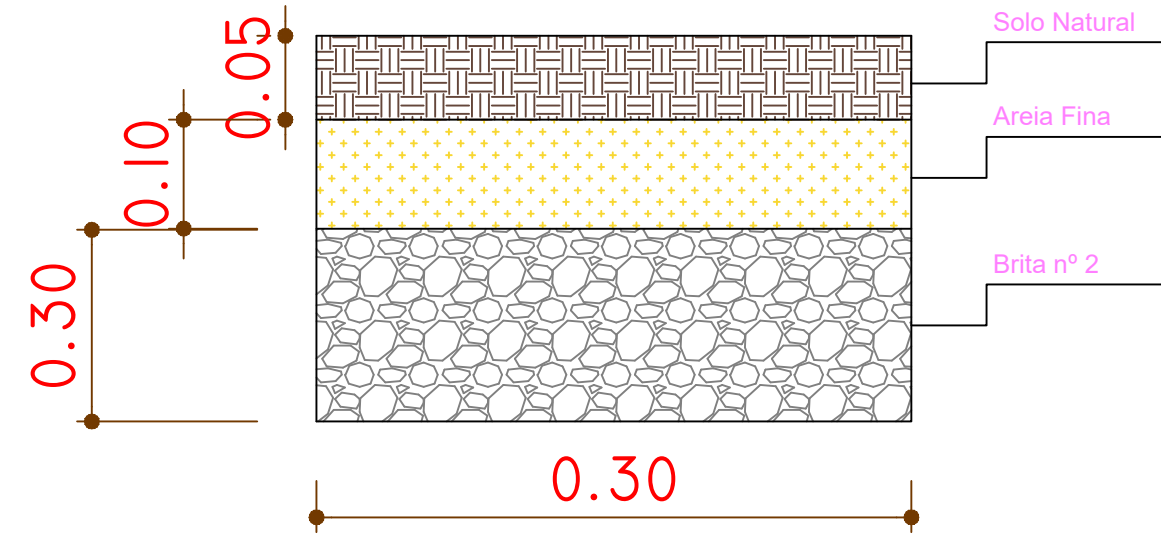
DETALHE TRAVE



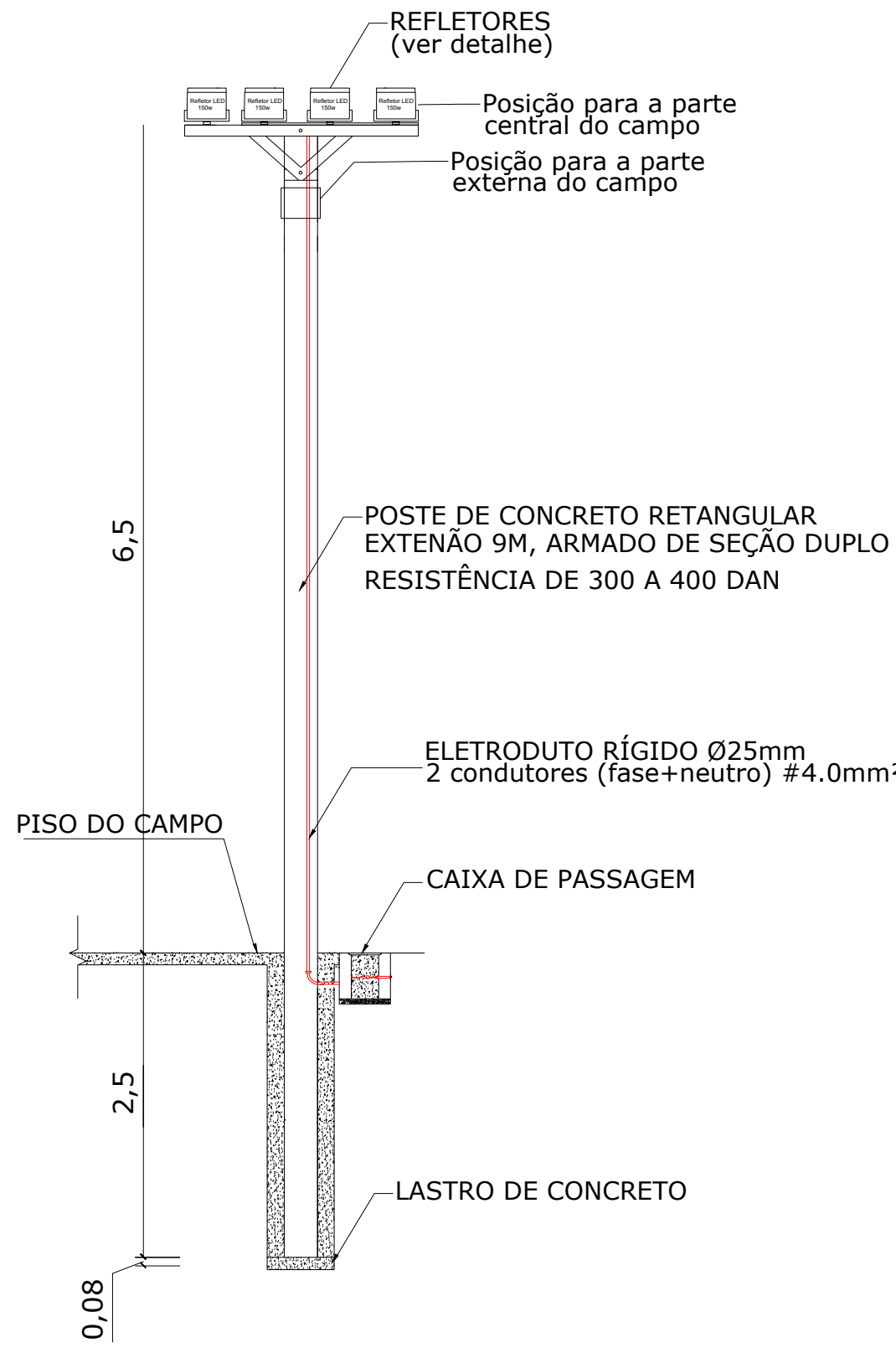
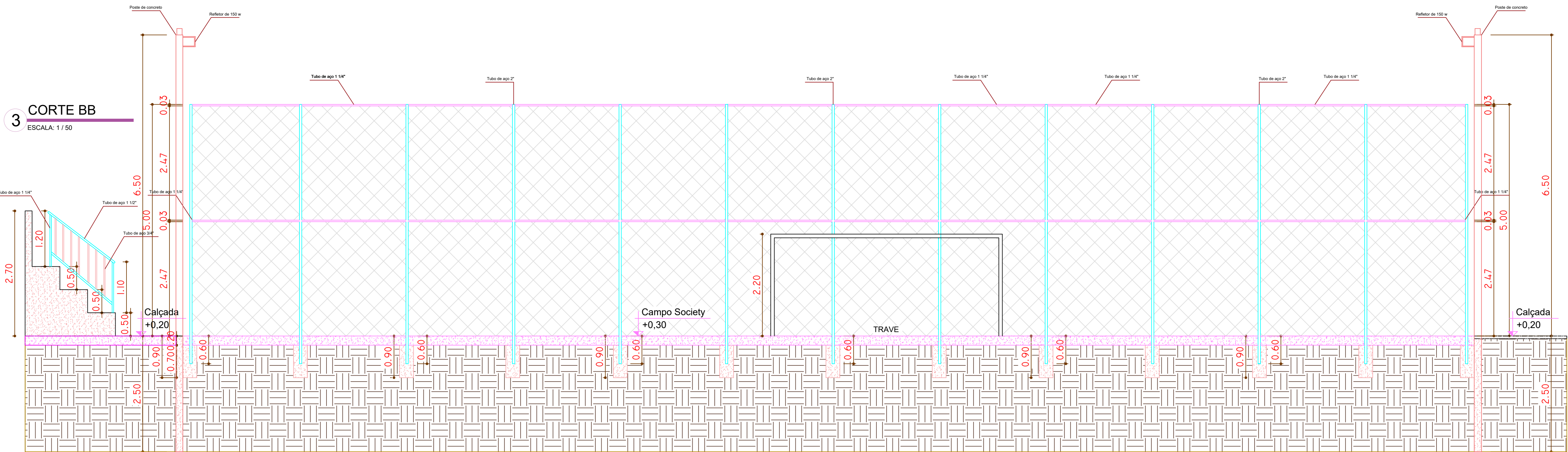
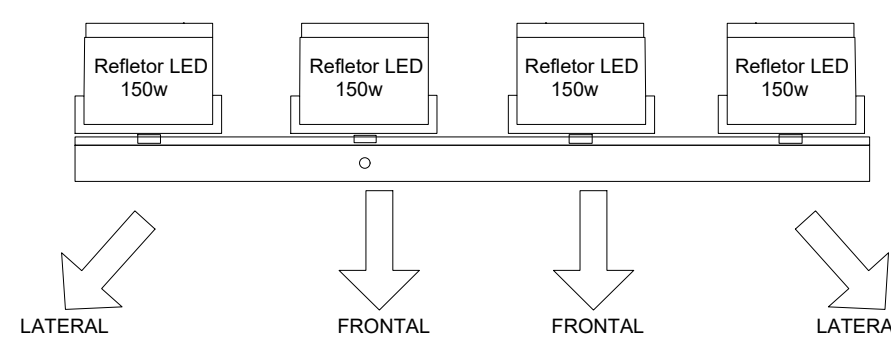
Legenda

Os tubos da trave serão de dm 3".
Serão duas traves para o campo society.

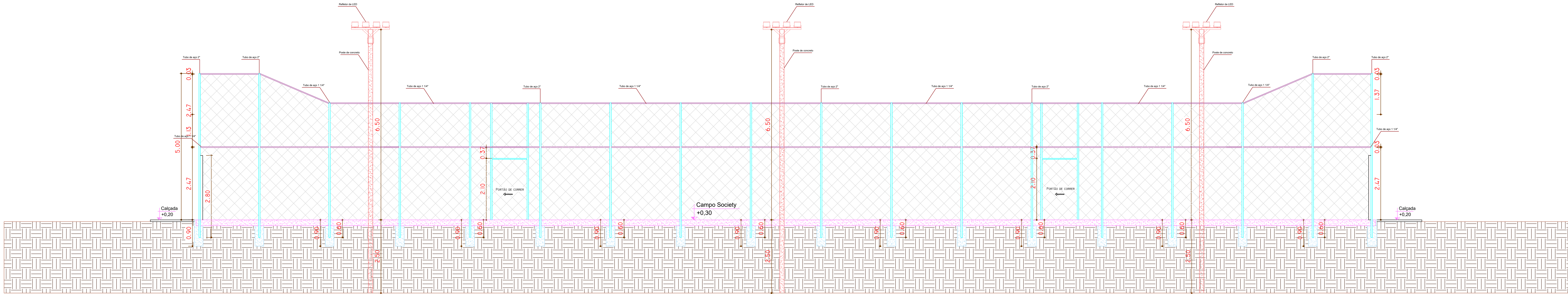
Detalhe vala drenagem



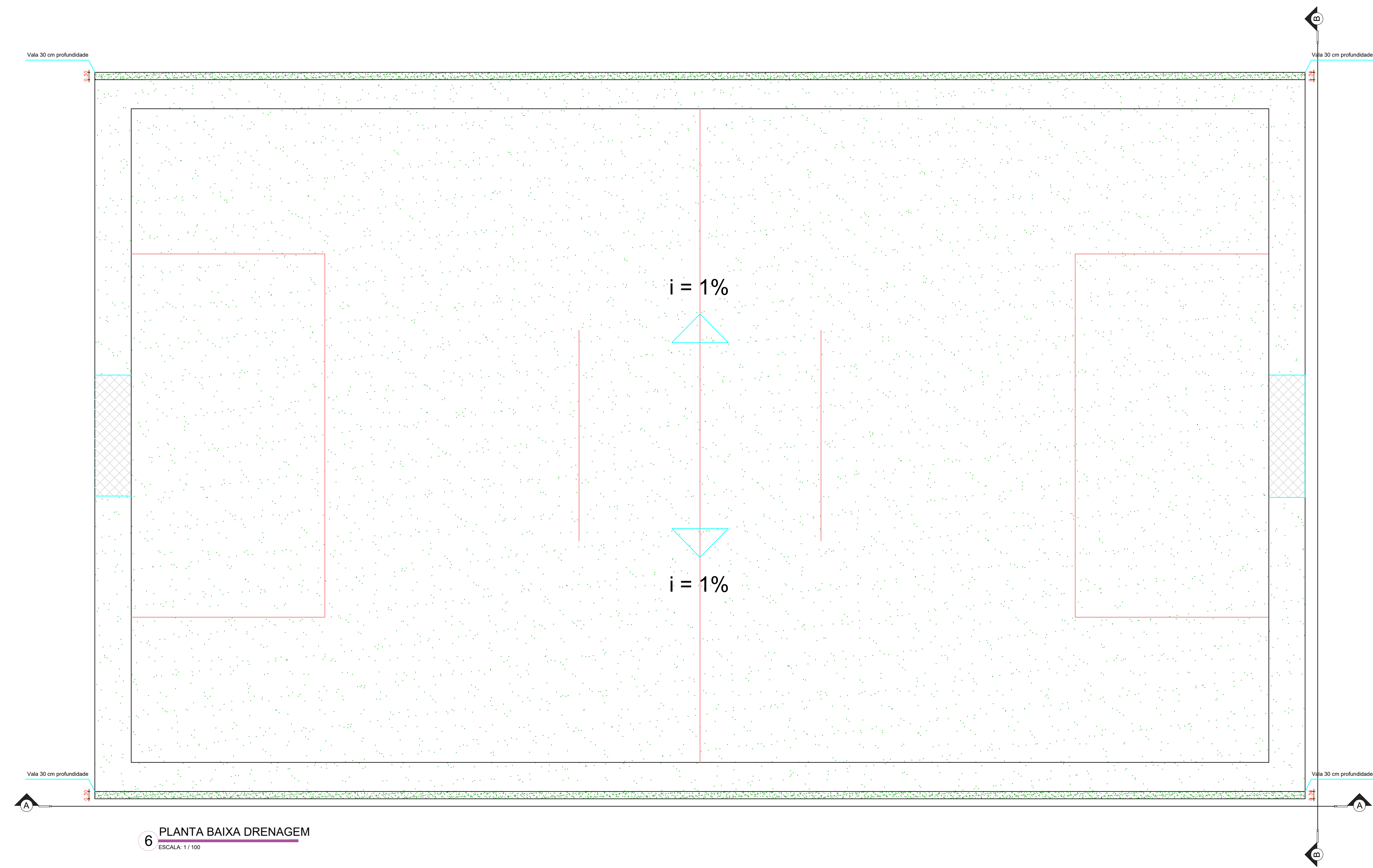
Detalhe Refletores



PREFEITURA	CREA-TO
Estado do Tocantins PREFEITURA DE ARAGOMINAS Um novo Tempo, uma nova História	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ARAGOMINAS	
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS - TO	
ENDEREÇO: P.A REUNIDAS	
AUTOR DO PROJETO:	
ENG. CIVIL ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR	
CREA: 311903-D/TO	
ÁREAS:	
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1.286,04 m²	
CONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²	
PROPRIETÁRIO:	
PREFEITURA DE ARAGOMINAS	
CNPJ: 25.063.884/0001-54	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA ALAMBRADO	
CORTE BB	
DETALHE VALA DRENAGEM	
DETALHE BANCO DE CONCRETO	
DETALHE TRAVES	
DETALHE POSTE	
DETALHE REFLETORES	
DESENHO:	DATA:
ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR	MARÇO/2024
(63) 99293-5423	ESCALAS:
	INDICADAS
PRANCHA:	
REV.: 00	1/2



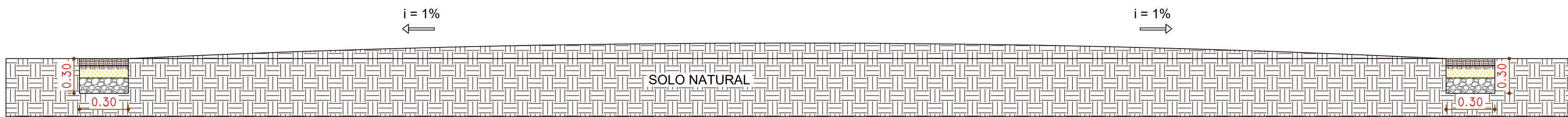
4 CORTE AA
ESCALA: 1 / 50



6 PLANTA BAIXA DRENAGEM
ESCALA: 1 / 100



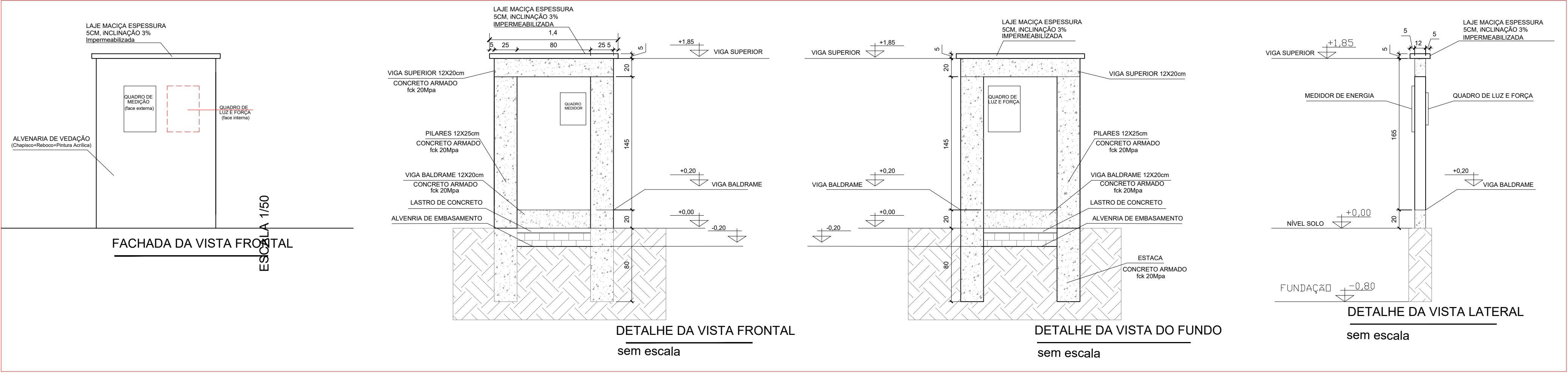
5 PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
ESCALA: 1 / 300



7 CORTE CC
ESCALA: 1 / 50

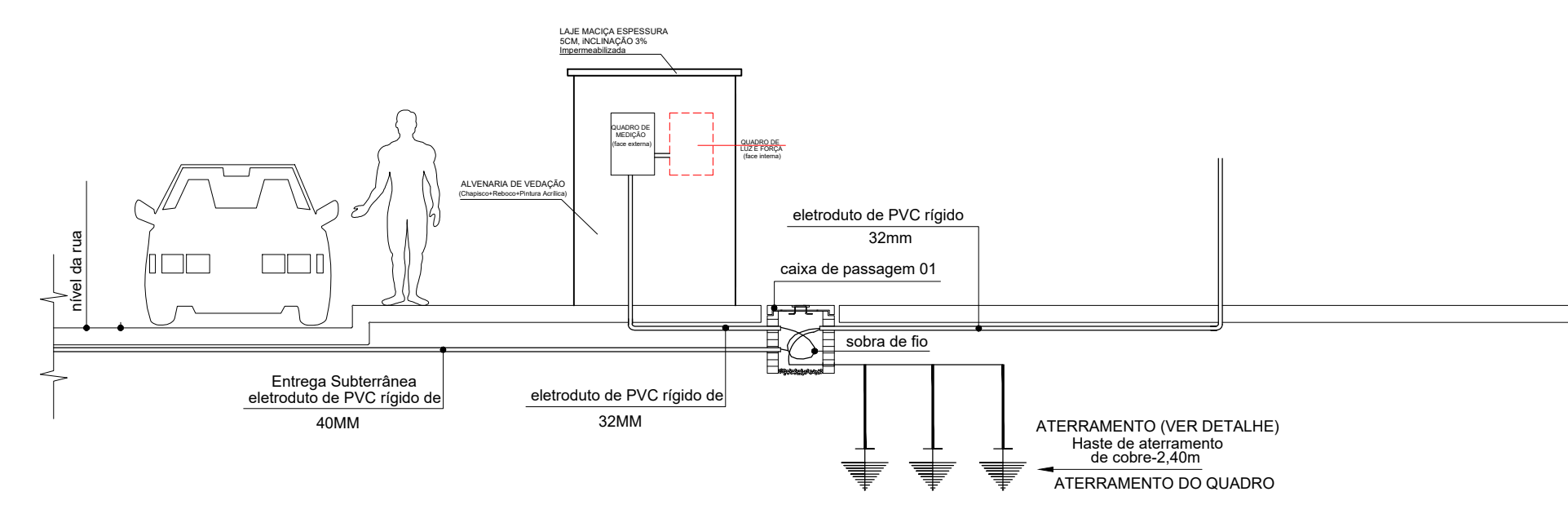
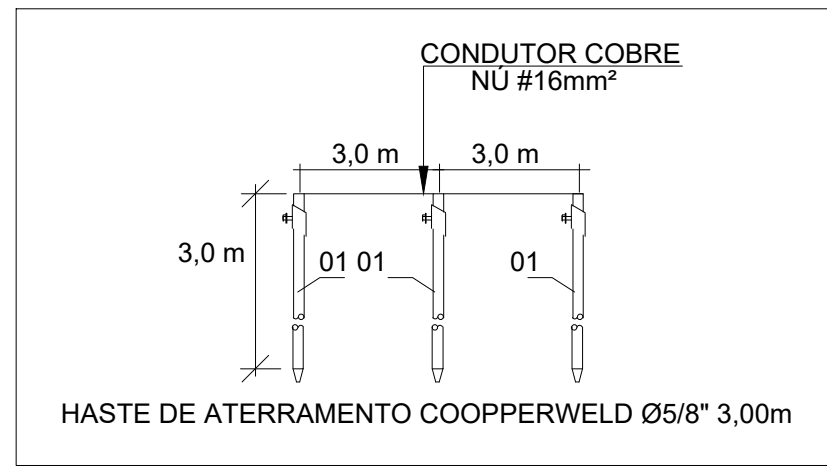
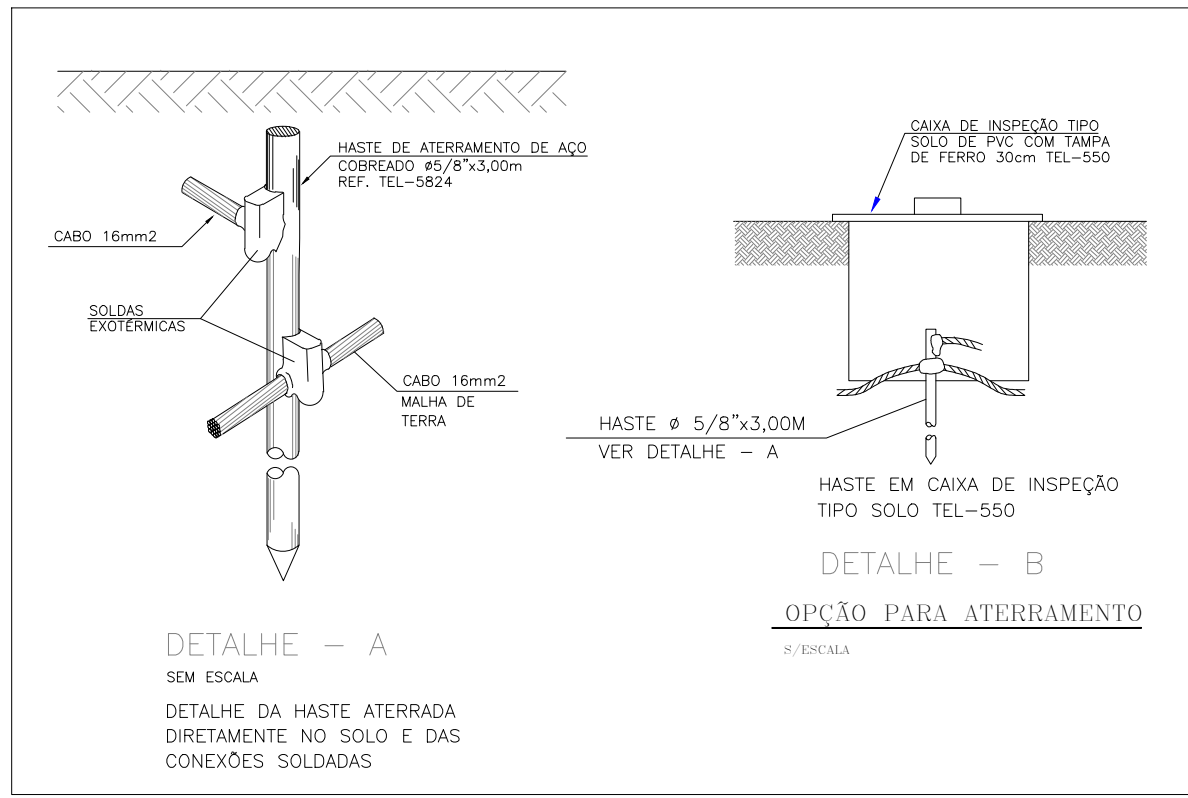
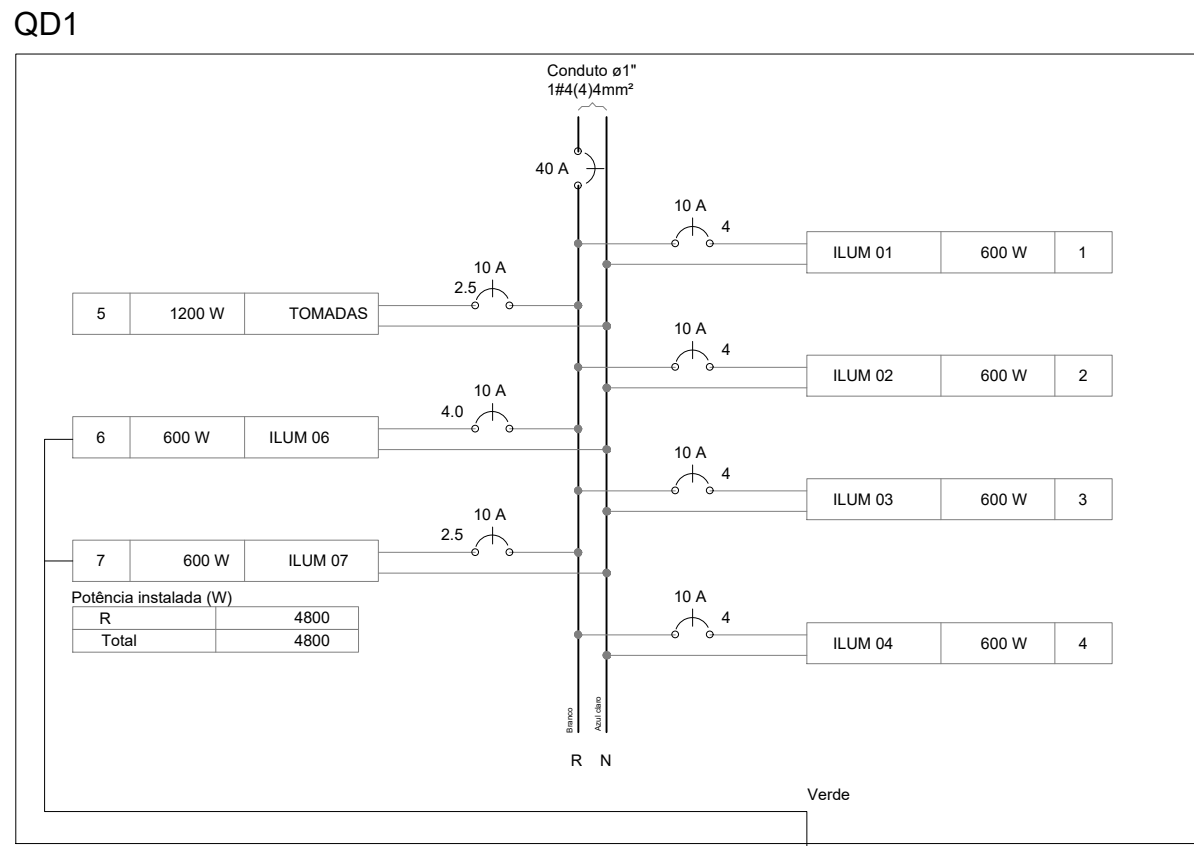
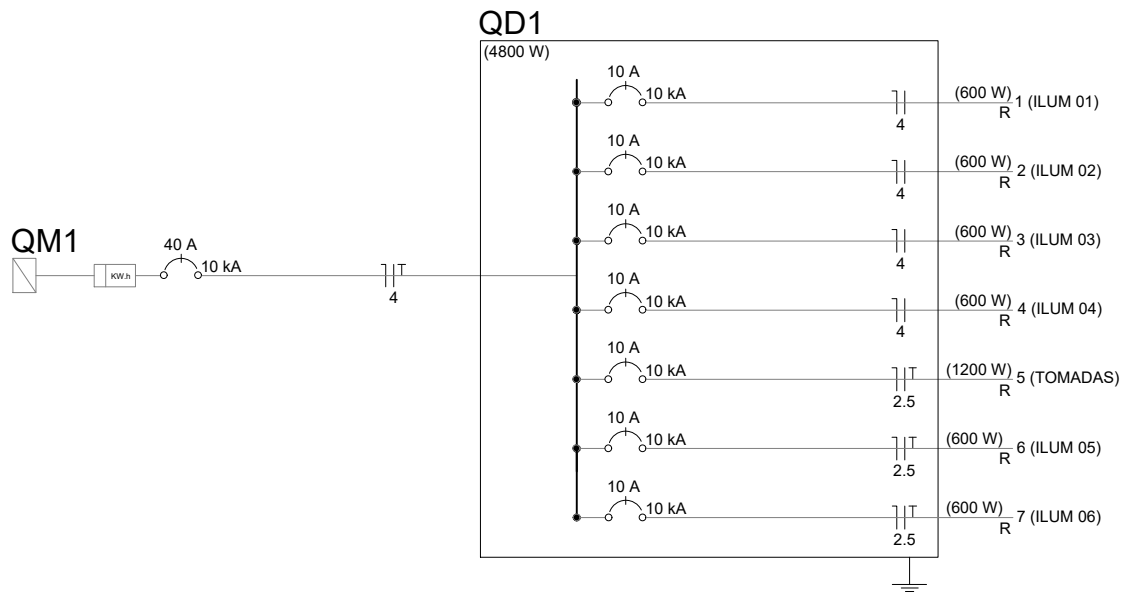
PREFEITURA		CREA-TO	
Estado do Tocantins  PREFEITURA DE ARAGOMINAS Um novo Tempo, uma nova História			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ARAGOMINAS		MUNICÍPIO: ARAGOMINAS - TO	
ENDEREÇO: P.A. REUNIDAS			
AUTOR DO PROJETO: ENG. CIVIL ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR CREA: 311903-D/TO			
ÁREAS: ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 1.286,04 m² CAMPO: 1.000,00 m²			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ARAGOMINAS CNPJ: 25.063.884/0001-54			
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DRENAGEM CORTE CC CORTE AA PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO			
DESENHO: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR (63) 99293-5423	DATA: MARÇO/2024	ESCALAS: INDICADAS	PRANCHA: 2/2
REV.: 00			

ABRIGO DE ENERGIA

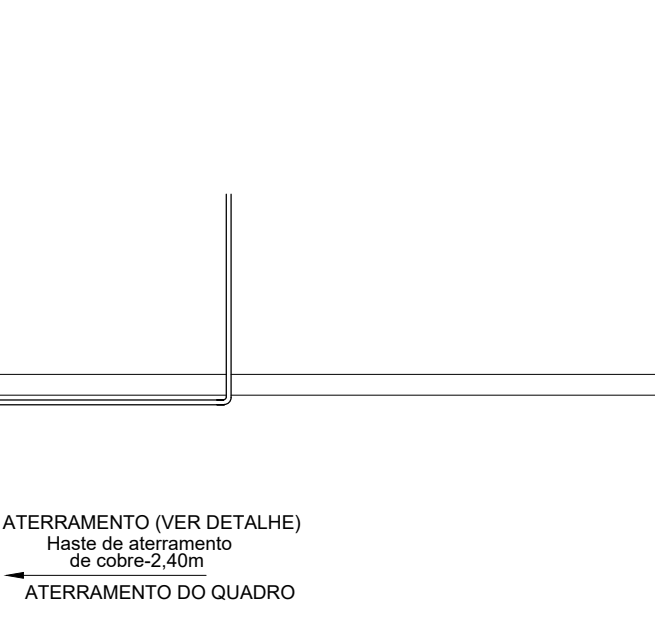
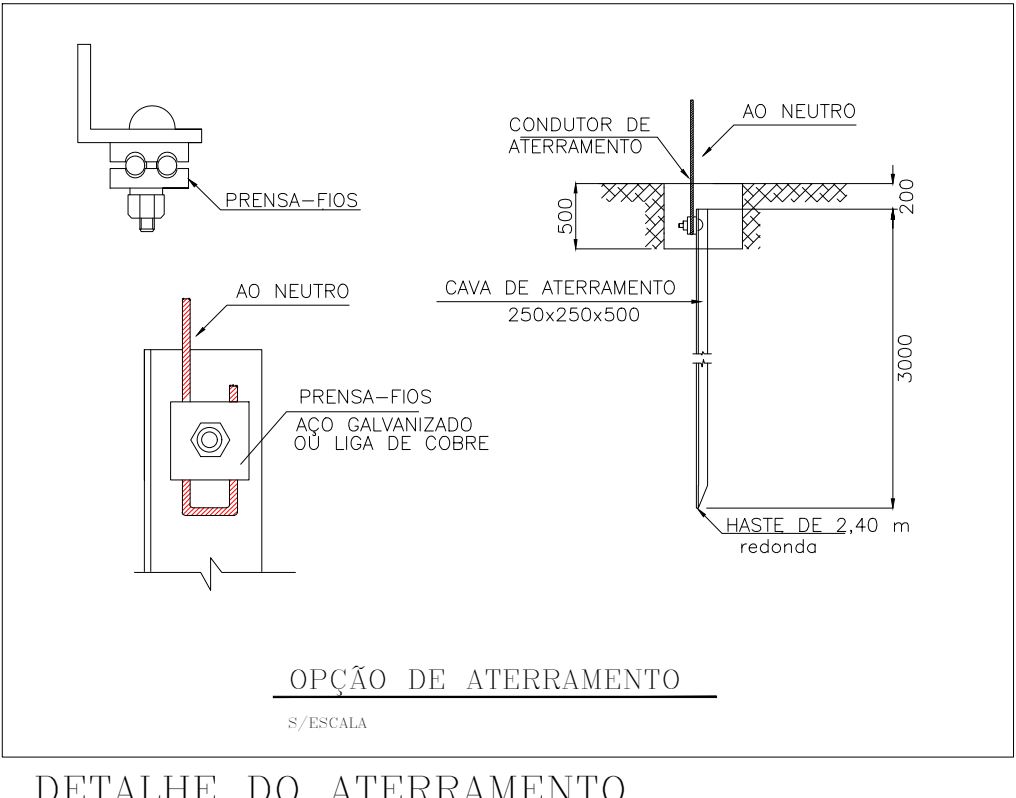
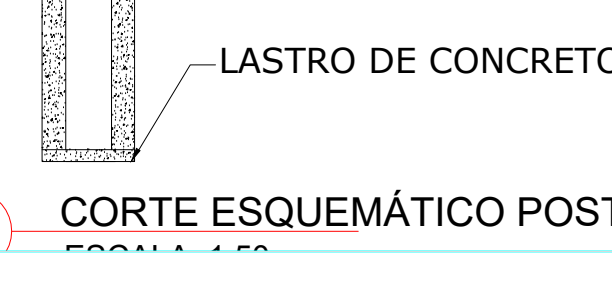
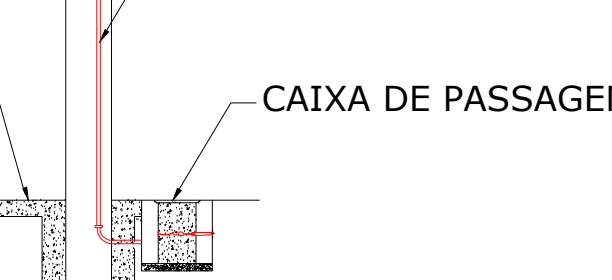
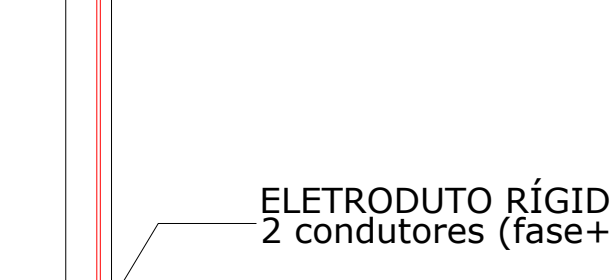
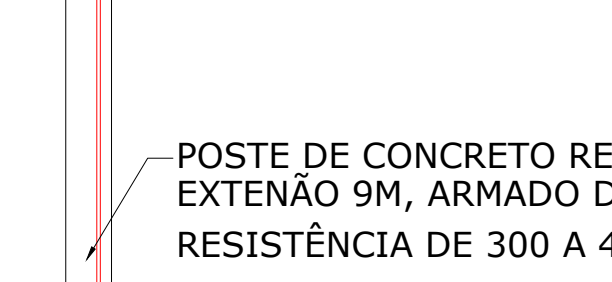
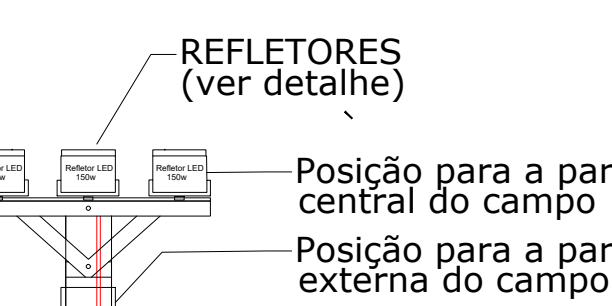
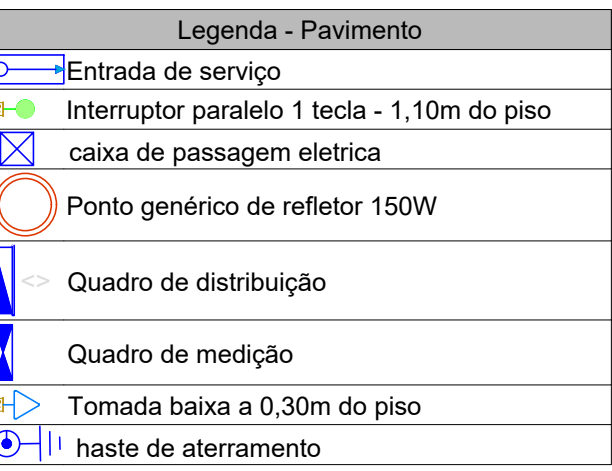


Quadro de Cargas (QD1)																
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCI	FCA	In (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)
1	ILUM 01	F+N	B1	220 V	700	600	R	600			1,00	0,60	2,7	4,5	4	32,0
2	ILUM 02	F+N	B1	220 V	700	600	R	600			1,00	0,60	2,7	4,5	4	32,0
3	ILUM 03	F+N	B1	220 V	700	600	R	600			1,00	0,60	2,7	4,5	4	32,0
4	ILUM 04	F+N	B1	220 V	700	600	R	600			1,00	0,60	2,7	4,5	4	32,0
5	TOMADAS	F+N+T	B1	220 V	1333	1200	R	1200			1,00	0,60	10,1	6,1	2,5	24,0
6	ILUM 05	F+N	B1	220 V	700	600	R	600			1,00	0,60	2,7	4,5	4,0	24,0
7	ILUM 06	F+N	B1	220 V	700	600	R	600			1,00	0,60	2,7	4,5	4	32,0
TOTAL					5533	4800	R	4800	0	0						

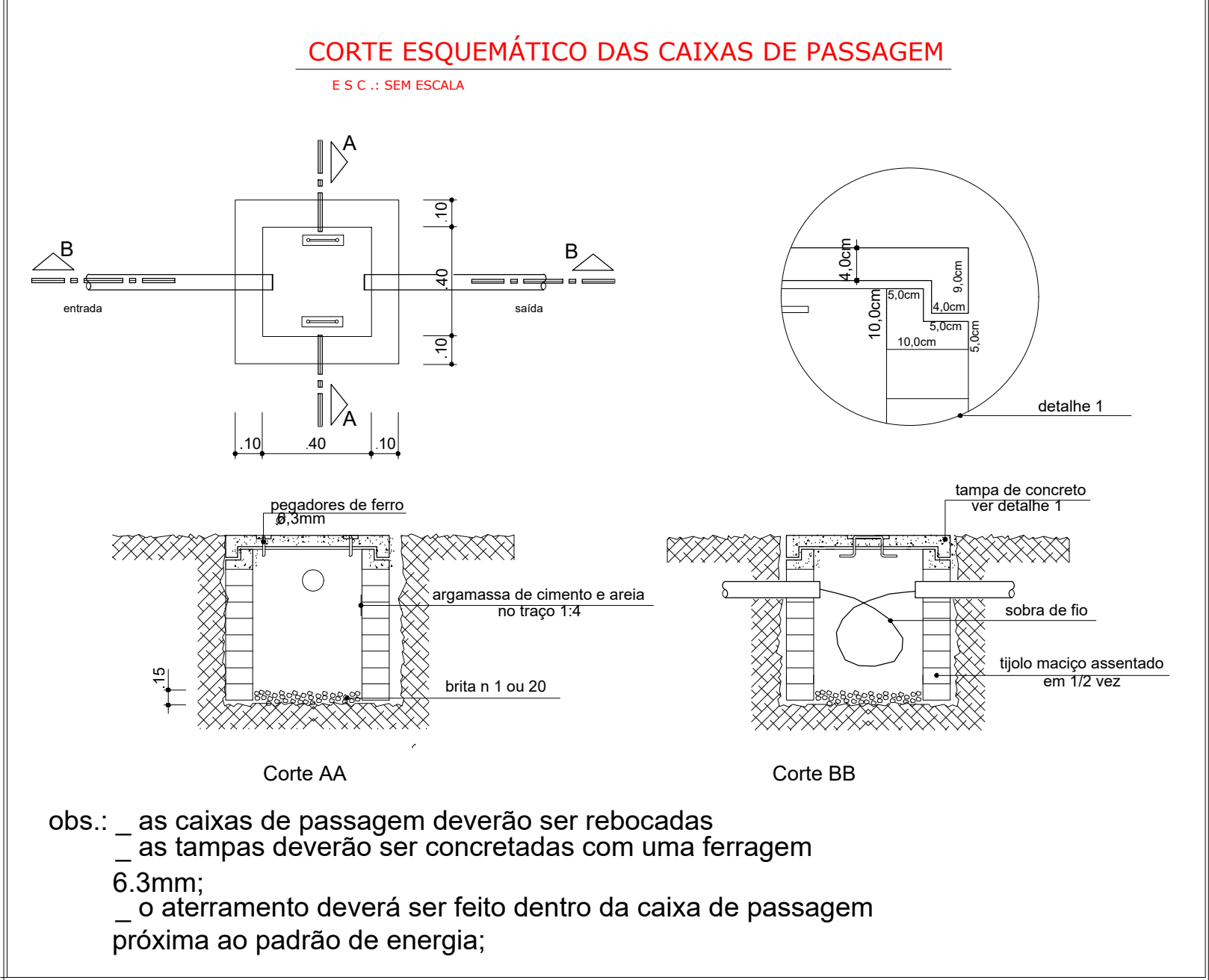
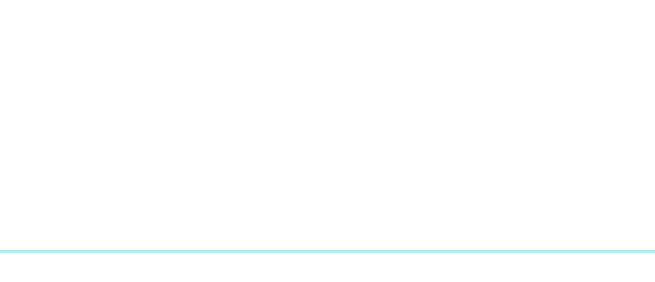
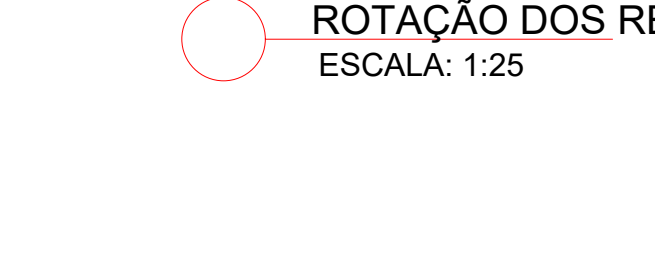
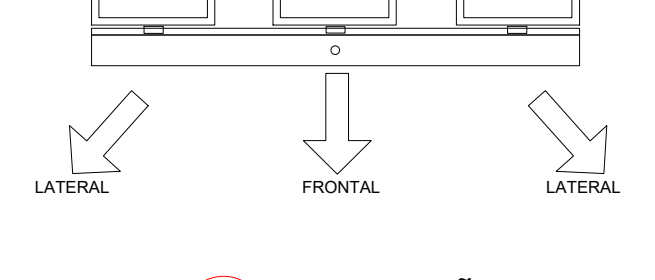
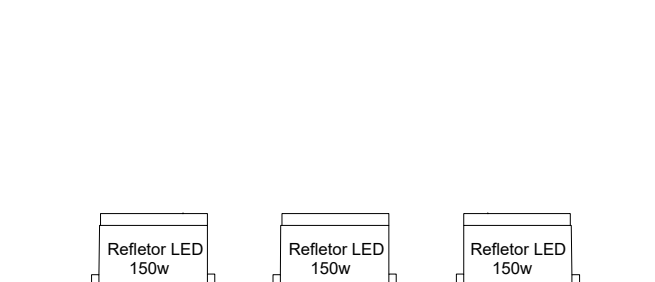
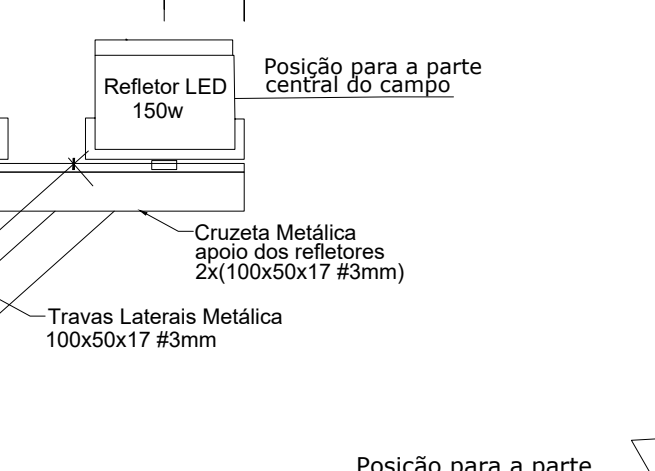
Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Áreas comuns e Condomínio)	5,53	100,00	5,53
TOTAL			5,53



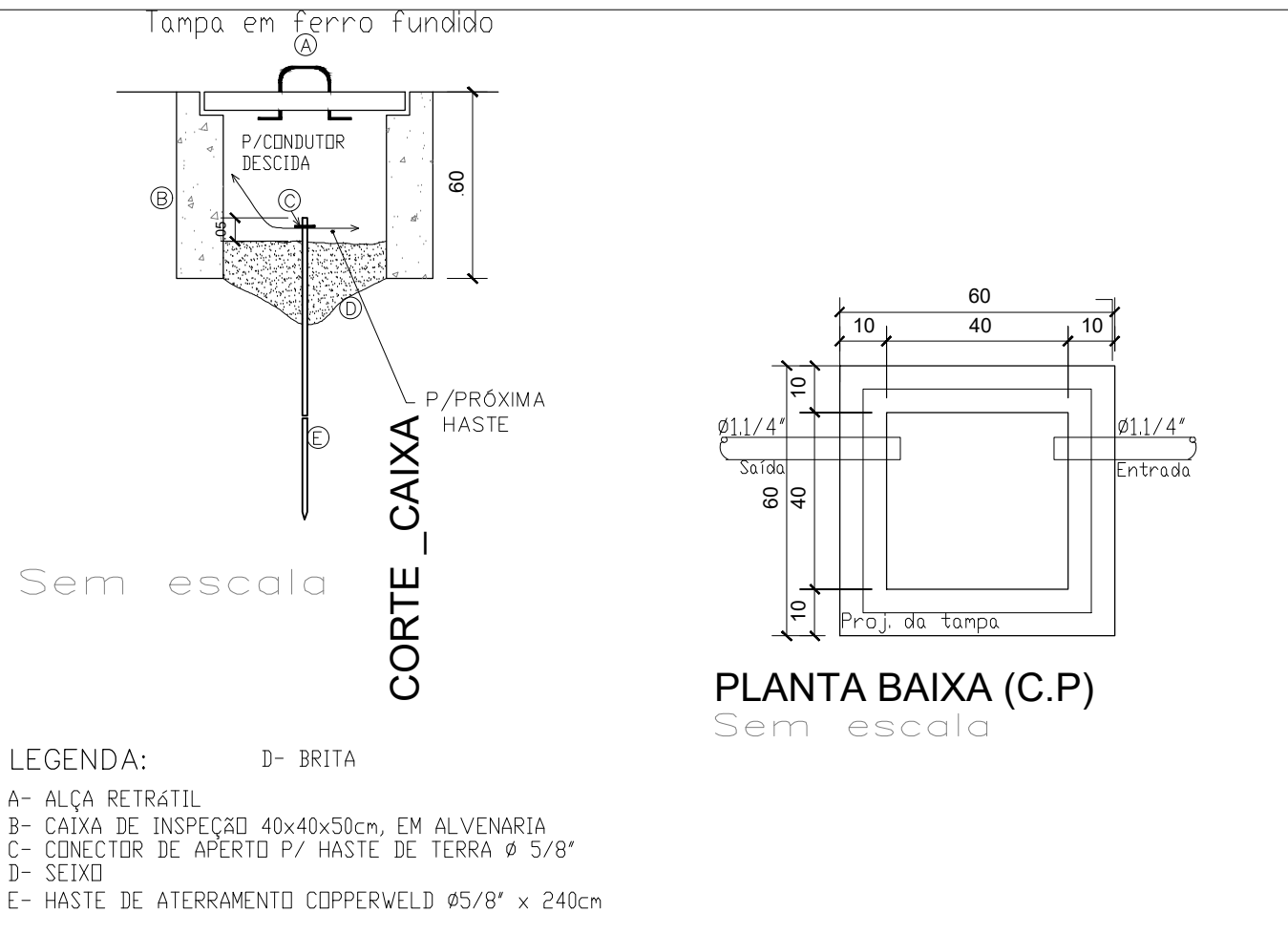
DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50



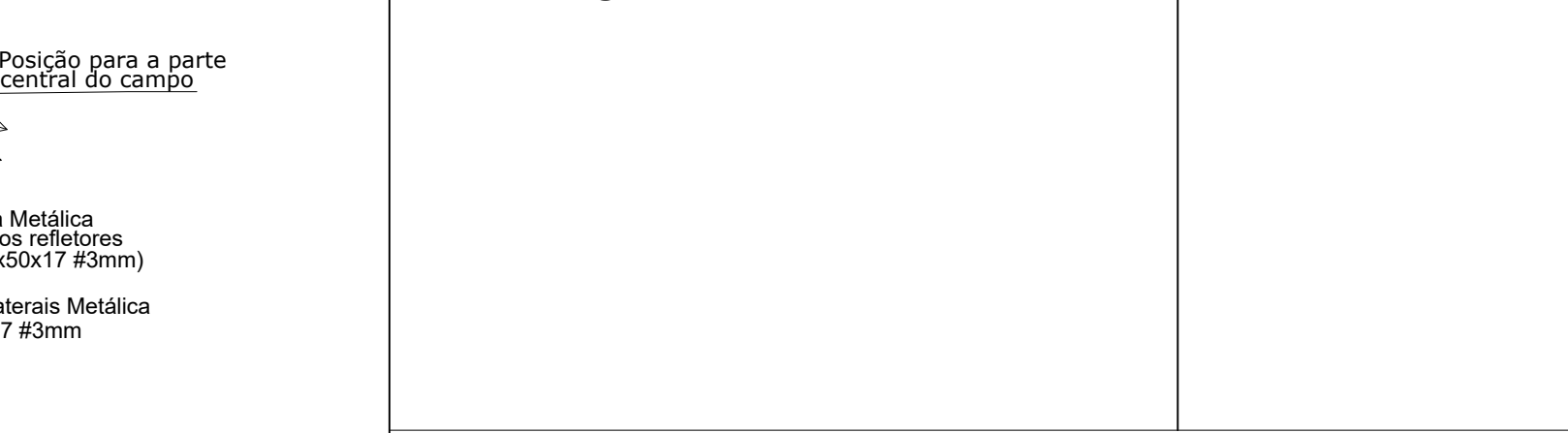
DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50



DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50



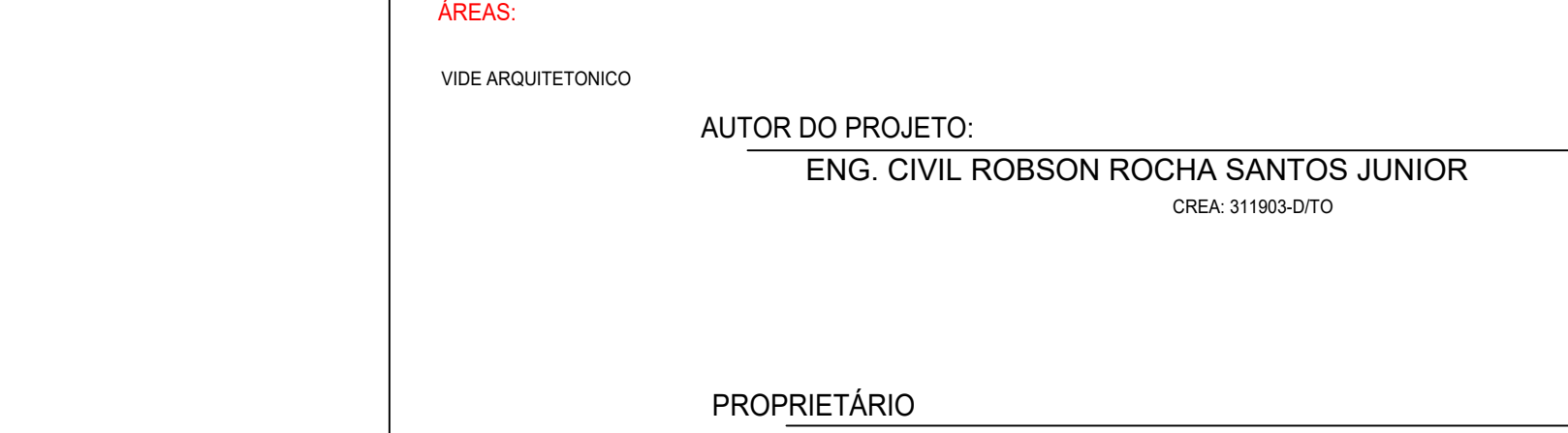
DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50



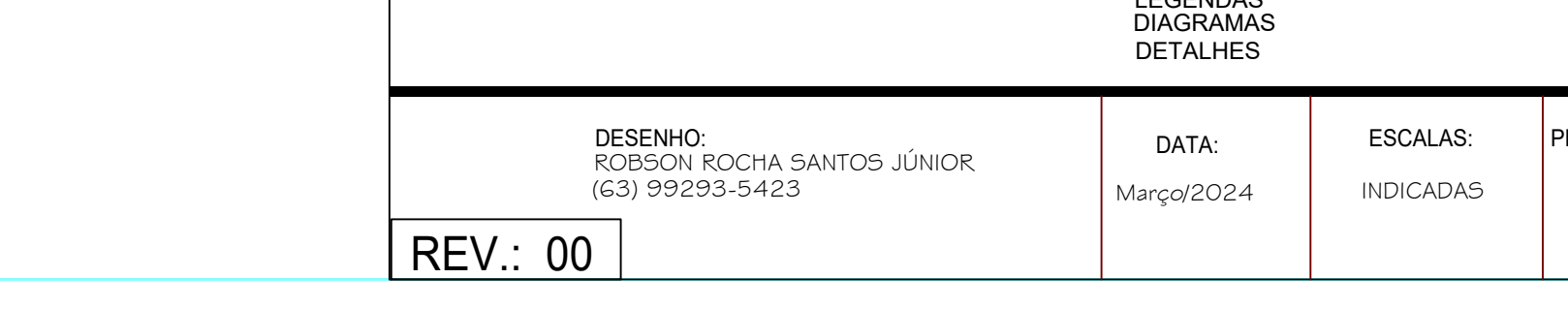
DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50



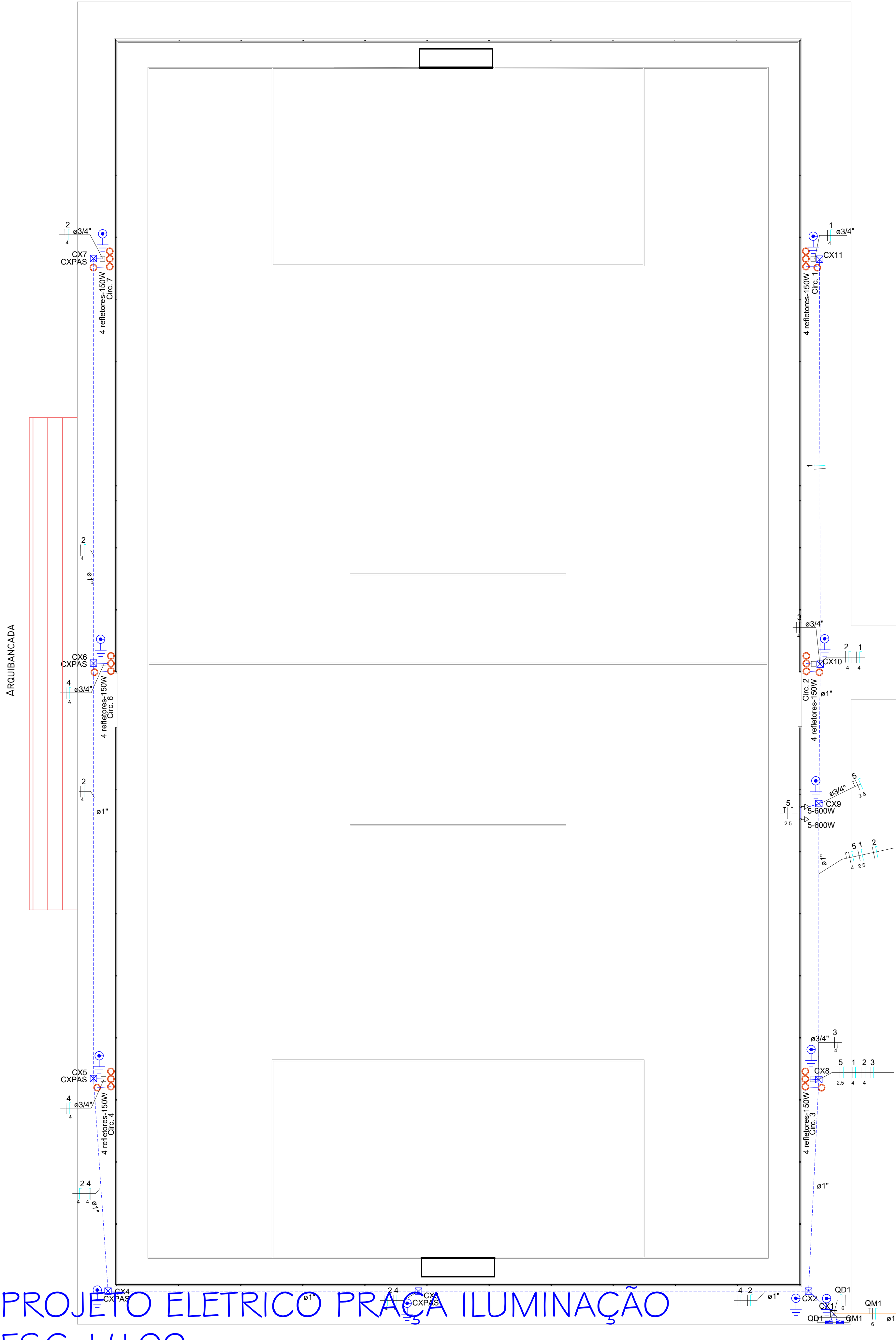
DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50



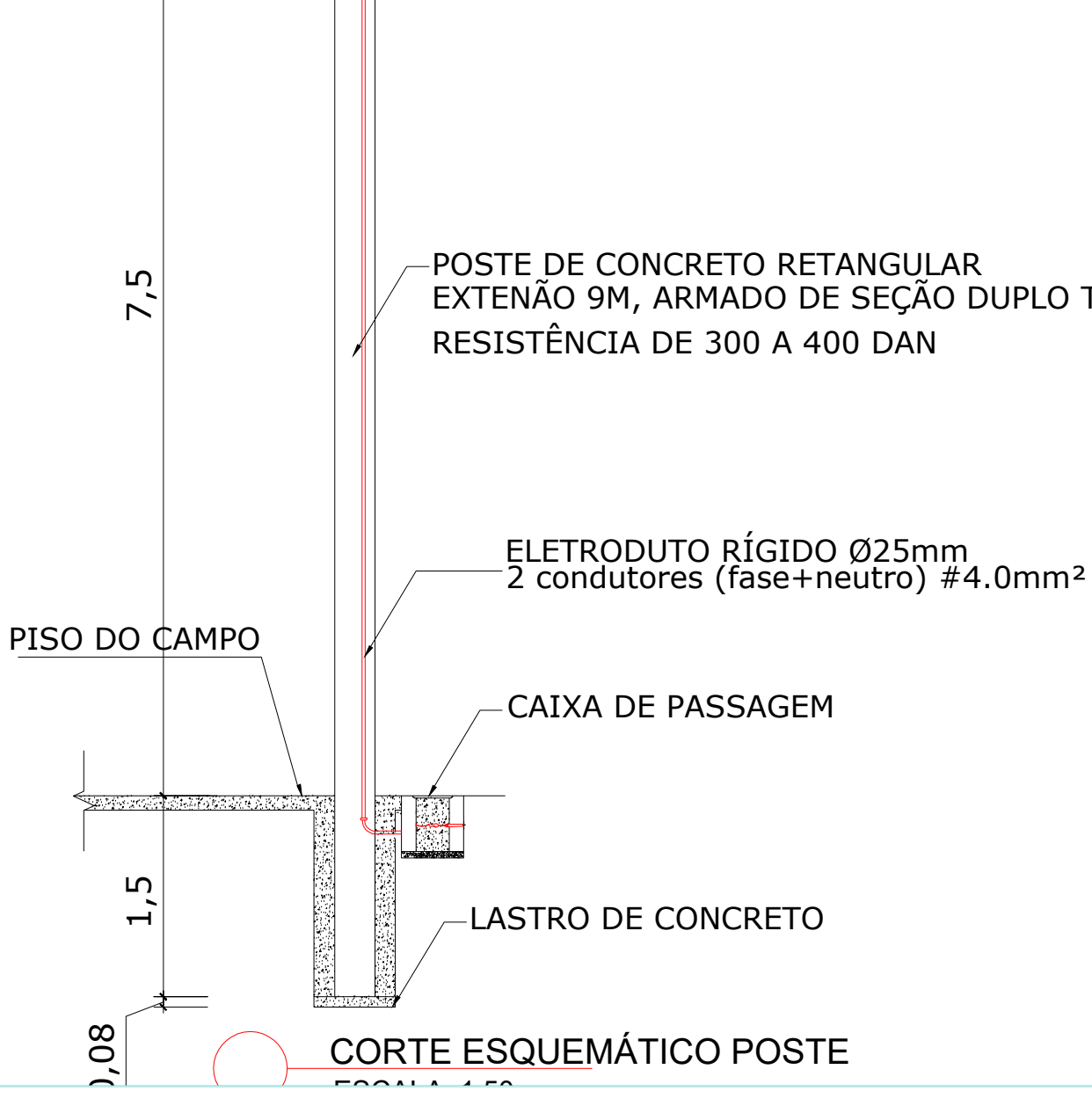
DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50



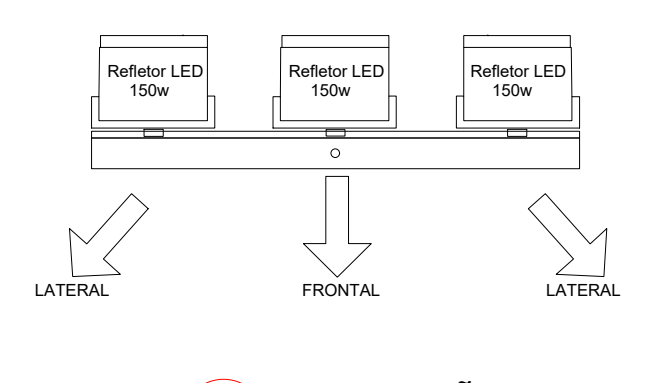
PROJETO ELETRICO PRAÇA ILUMINAÇÃO
ESC: 1/100



Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Luva PVC rosca	35 pç
1" 1/4"	7 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol PVC - 450/750V (ref. Piratelo Ecoplus BWF Flexível)	
2,5 mm²	107,4 m
4 mm²	414,7 m
Caixa de passagem - embutir	
Apq pintada (ref. Lukbox)	
400x400x150 mm	11 pç
Dispositivo elétrico - embutido	
Placa 24x4"	
Placa p/ 1 função	2 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	2 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	7 pç
40 A - 10 kA	2 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	45,8 m
3/4"	
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	115,1 m
1" 1/4"	17,4 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led externa	
Lechance Floodlight alta potência 150W	24 pç
Materiais p/ aterramento	
Haste de aterramento - cobreada COM GRAMPO GTDU	11 pç
5/8" x 3,00m	
Quadro de medição - CELTINE	
Caixa de medição - CP-REDE	
Tipo CME (1 medidor monofásico - Cat. M1, M2 e M3)	1 pç
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
Com barr. - DIN	
Cap. 12 disj. unip.	1 pç



DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50



DETALHE DA ENTRADA E PRUMADA DE ENERGIA
projeto elétrico
escala 1:50

PREFEITURA

CREA-TO

Estado do Tocantins

ARAGOMINAS

Arquiteto Civil - Registro Profissional nº 10.000.000-00000000-00

PROJETO ELETRICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ARAGOMINAS
ENDEREÇO: P.A. REUNIDAS
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS - TO

ÁREAS:

VEDE ARQUITETONICO

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
CREA 311802/TO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE ARAGOMINAS
CNPJ: 25.563.866/0001-54

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA PROJETO ELETRICO
LISTA DE MATERIAIS
LEGENDAS
DIAGRAMAS
DETALHES

DESENHO:

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
(63) 99293-5423

DATA:

Março/2024

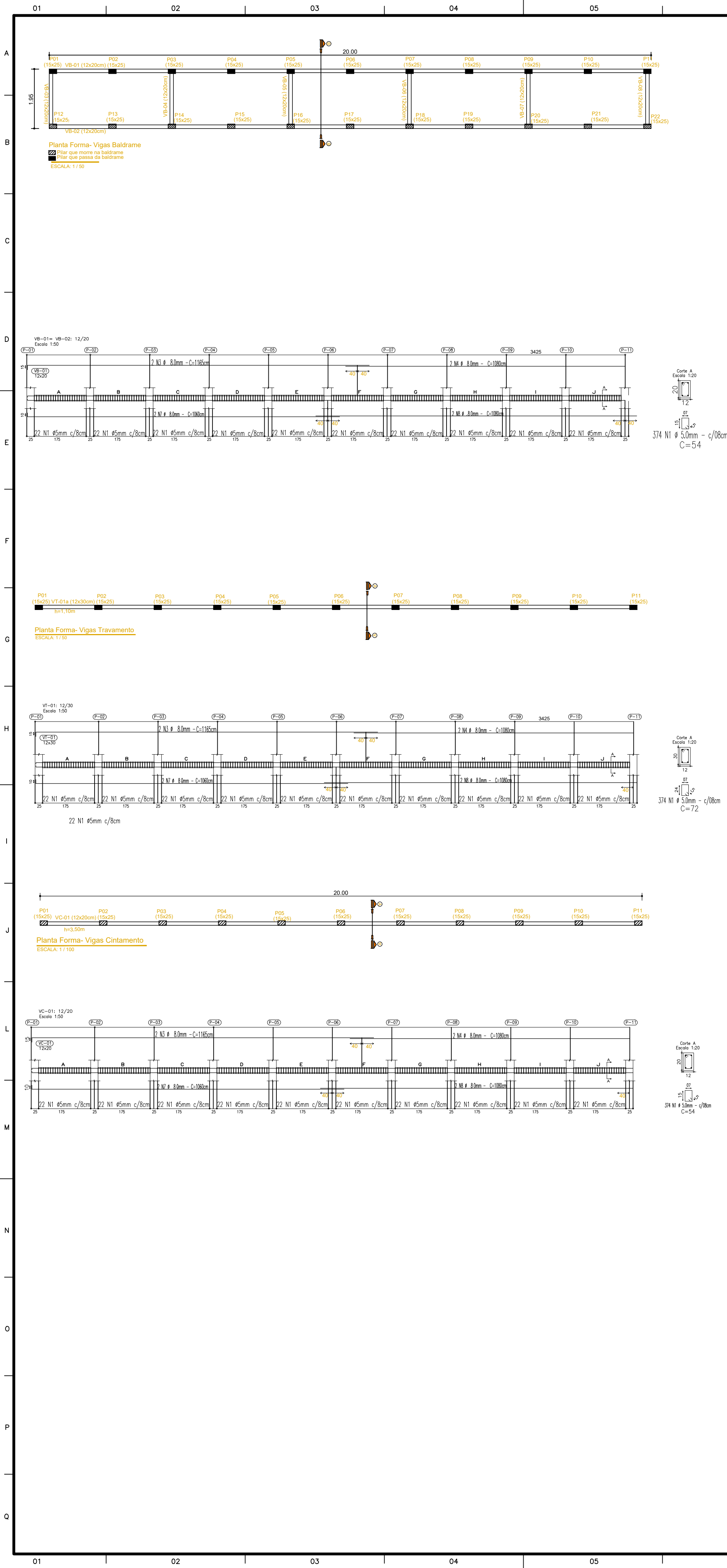
ESCALAS:

INDICADAS

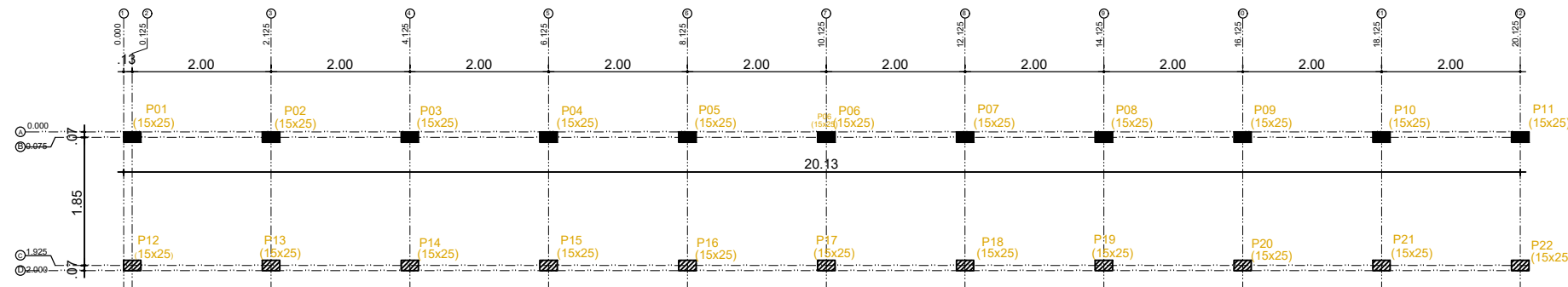
PRANCHA:

1/1

REV.: 00



ARQUIBANCADAS



Planta Forma e Locação- Sapatas e Pilares

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS BALDRAME					
AÇO N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
60	1	5.0	1.014	54	54756
	2	-	-	-	-
50	3	8.0	4	1165	4660
	4	8.0	4	1080	4320
	5	8.0	4	880	3520
	6	8.0	4	565	2260
	7	8.0	4	1060	4240
	8	8.0	8	1080	8640
	9	8.0	4	460	1840
	10	8.0	21	297	6237

RESUMO DO AÇO VIGAS BALDRAME			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	357,17	141,10
CA60	5.0	547,56	84,35

CONCRETO Fck = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)
CONCRETO Fck = 20MPa 1,26 M³
FORMA 21,04 M²

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS TRAVAMENTO					
AÇO N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
60	1	5.0	374	72	26928
	2	-	-	-	-
50	3	8.0	2	1165	2330
	4	8.0	2	1080	2160
	5	8.0	2	880	1760
	6	8.0	2	565	1130
	7	8.0	2	1060	2120
	8	8.0	4	1080	4320
50	9	8.0	2	460	920

RESUMO DO AÇO VIGAS TRAVAMENTO		
AÇO	DIAM	C.TOTAL PESO (kg)
CA50	8.0	147,40 58,25
CA60	5.0	269,28 41,50

CONCRETO Fck = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)
CONCRETO Fck = 20MPa 0,72 M³
FORMA 12,00 M²

RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS CINTAMENTO					
AÇO N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
60	1	5.0	374	54	20196
	2	-	-	-	-
50	3	8.0	2	1165	2330
	4	8.0	2	1080	2160
	5	8.0	2	880	1760
	6	8.0	2	565	1130
	7	8.0	2	1060	2120
	8	8.0	2	1080	2160
	9	8.0	2	460	920

RESUMO DO AÇO VIGAS CINTAMENTO		
AÇO	DIAM	C.TOTAL PESO (kg)
CA50	8.0	125,80 49,70
CA60	5.0	201,96 31,10

CONCRETO Fck = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)
CONCRETO Fck = 20MPa 0,72 M³
FORMA 12,00 M²

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES				
AÇO N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	162	90
	2	-	-	-
	3	-	-	-
	4	10.0	72	110

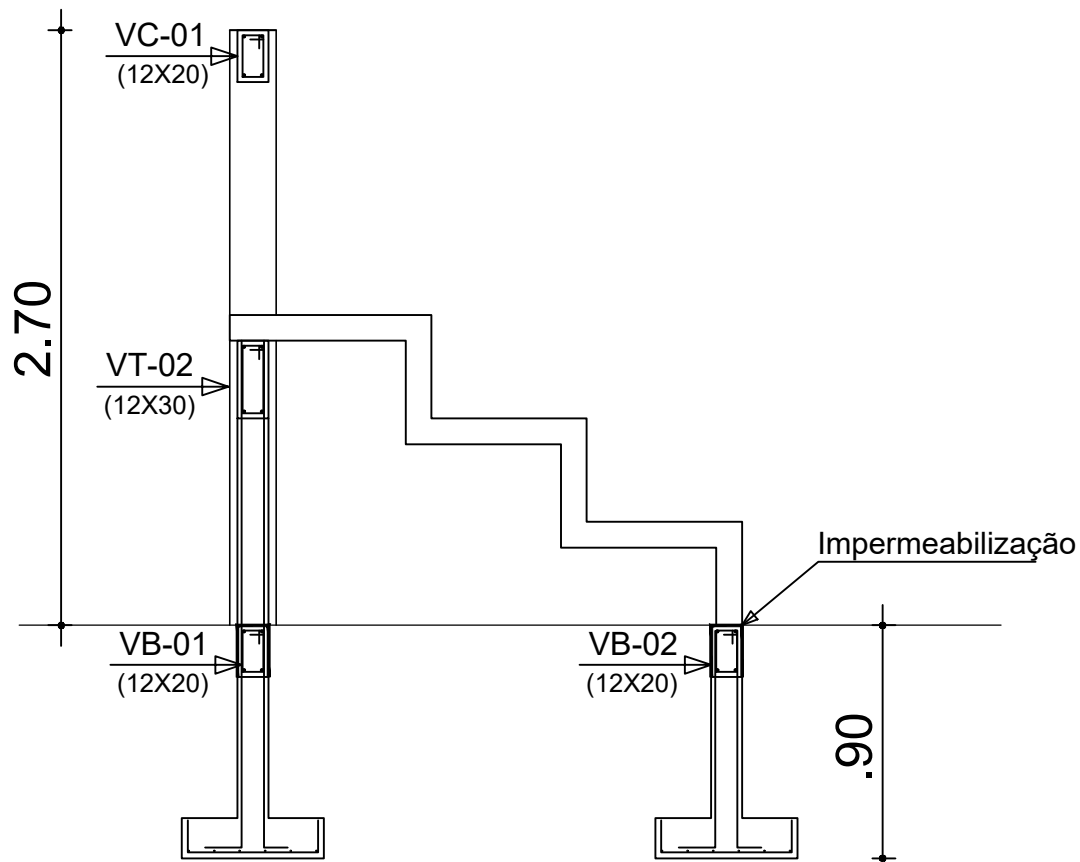
RESUMO DO AÇO PILARES		
AÇO	DIAM	C.TOTAL PESO (kg)
CA50	10.0	79,20 48,86
CA60	5.0	113,40 17,60

CONCRETO Fck = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)
CONCRETO Fck = 20MPa 0,45 M³
FORMA 9,8 M²

RELAÇÃO DO AÇO - SAPATAS					
AÇO N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
60	1	5.0	216	70	15120
	2	-	-	-	-
	3	6.3	216	90	19840
	4	6.3	216	80	17280
	5	10.0	72	140	10080
	6	10.0	72	80	6480

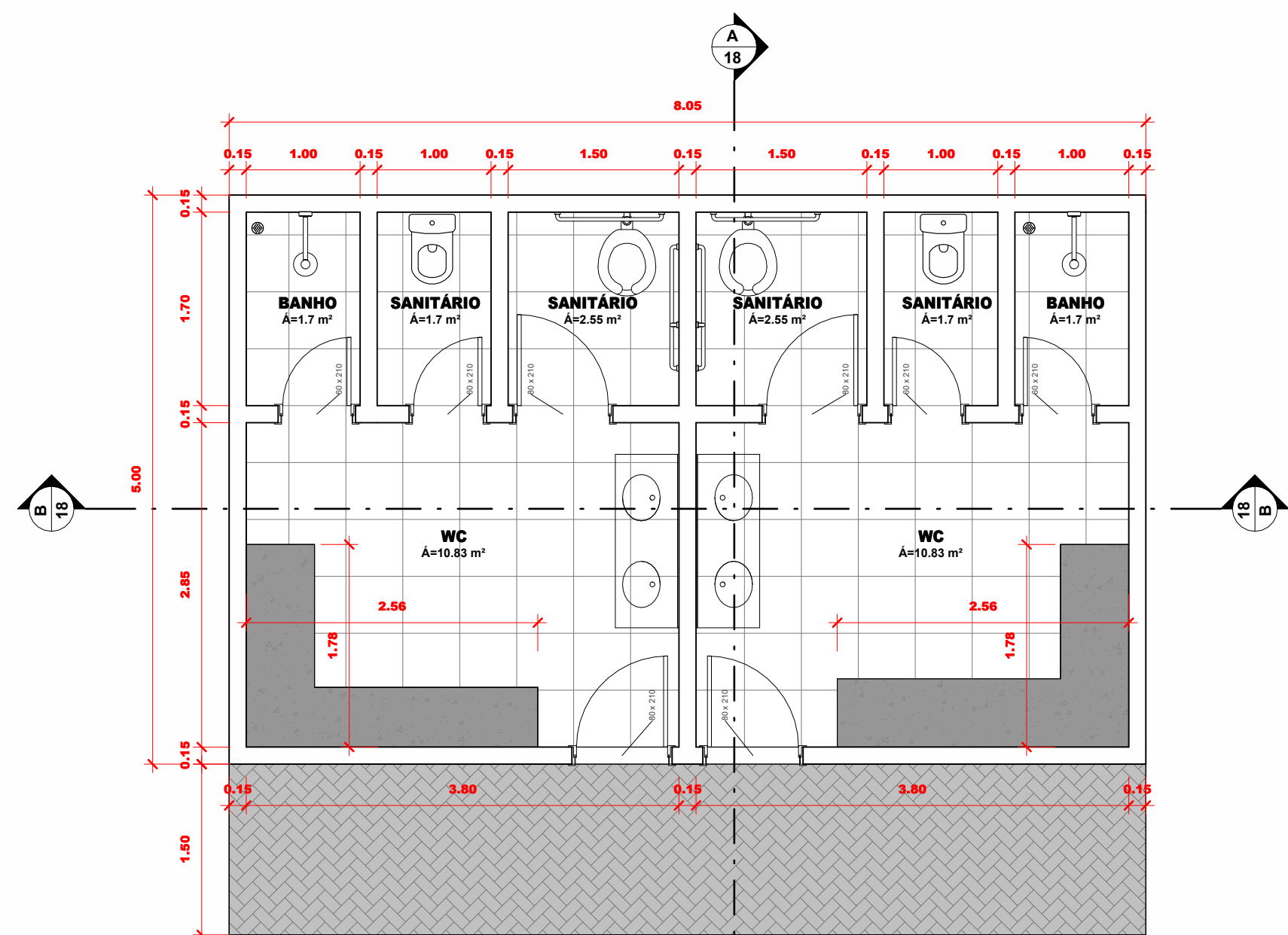
RESUMO DO AÇO SAPATAS		
AÇO	DIAM	C.TOTAL PESO (kg)
CA50	10.0	165,60 102,20
CA60	6.3	367,20 90,00
CA60	5.0	151,20 23,30

CONCRETO Fck = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)
CONCRETO Fck = 20MPa 1,96 M³
FORMA 12,00 M²

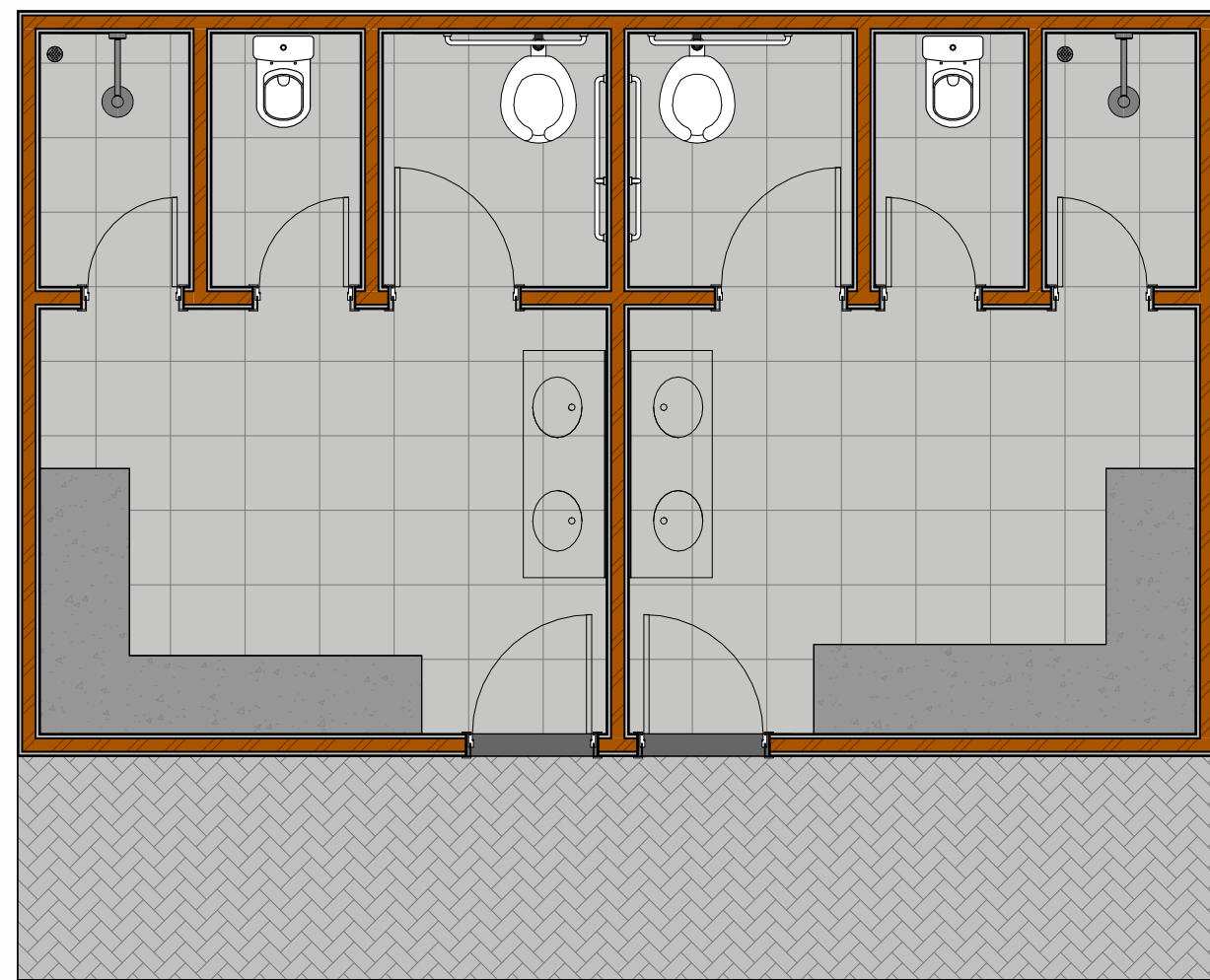


Corte AA - Armadura Positiva

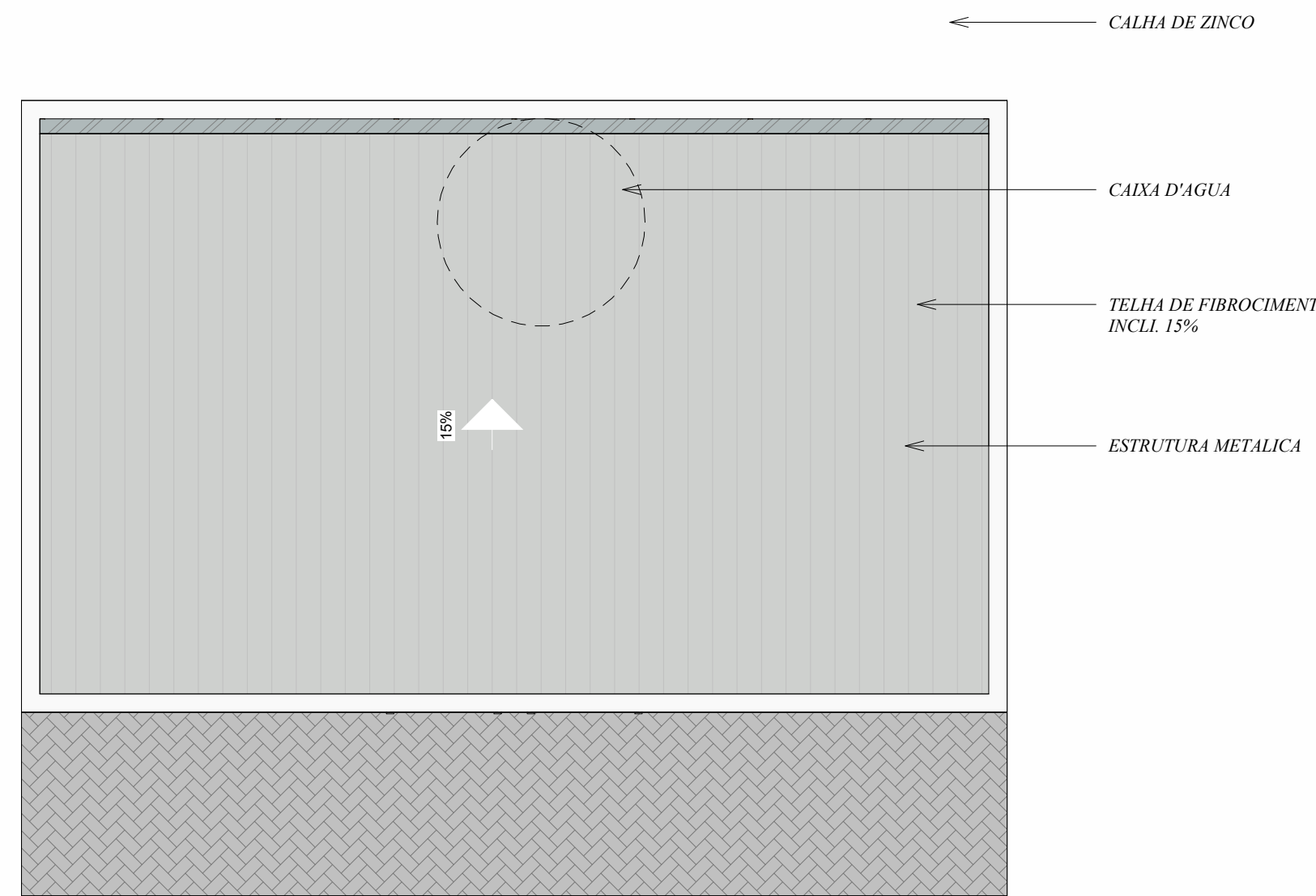
CONTROLE DE PROJETOS :					
Verido:	Data:	Descrição clara e objetiva das alterações ocorridas:			
Inicial:	16/03/24	Emissão inicial para obra			
Rev. 1:					
Rev. 2:					
Rev. 3:					
Parecer sobre o impacto das alterações na obra :					
Data do recebimento do projeto na obra: / /					
Resultado da análise crítica:					
Data da aprovação:		Assinatura:			
/ /					
PROJETO ESTRUTURAL					
PROJETO ESTRUTURAL ARQUIBANCADA CAMPO SOCIETY		ARAGOMINAS-TO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ARAGOMINAS - TO					
AUTORES: ENG. CIVIL ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR					
ENG. CIVIL - CREA 311903-DTO					
ARQUIVO: PROJETO ESTRUTURAL		ESCALA: INDICAÇÃO			
EXECUÇÃO: CONCRETO: Fck = 20 MPa vigas e pilares		IMPORTANTE:			
DE ACORDO COM: NBR - 14931 / 2003		NBR - 6118 / 2014			
NBR - 14931 / 2003		NBR - 6118			
OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS PERTENCEM AOS ENGENHEIROS ACIMA CITADOS E PROIBIDA A SUA REPRODUÇÃO MODIFICADA OU ALTERADA. LEI 5666 ART. 25					
CONTEÚDO:		Folha n.º			
- PLANTA DE FORMA VIGA BALDRAME		01/01			
- PLANTA DE FORMA CINTAMENTO					
- PLANTA DE FORMA TRAVAMENTO					



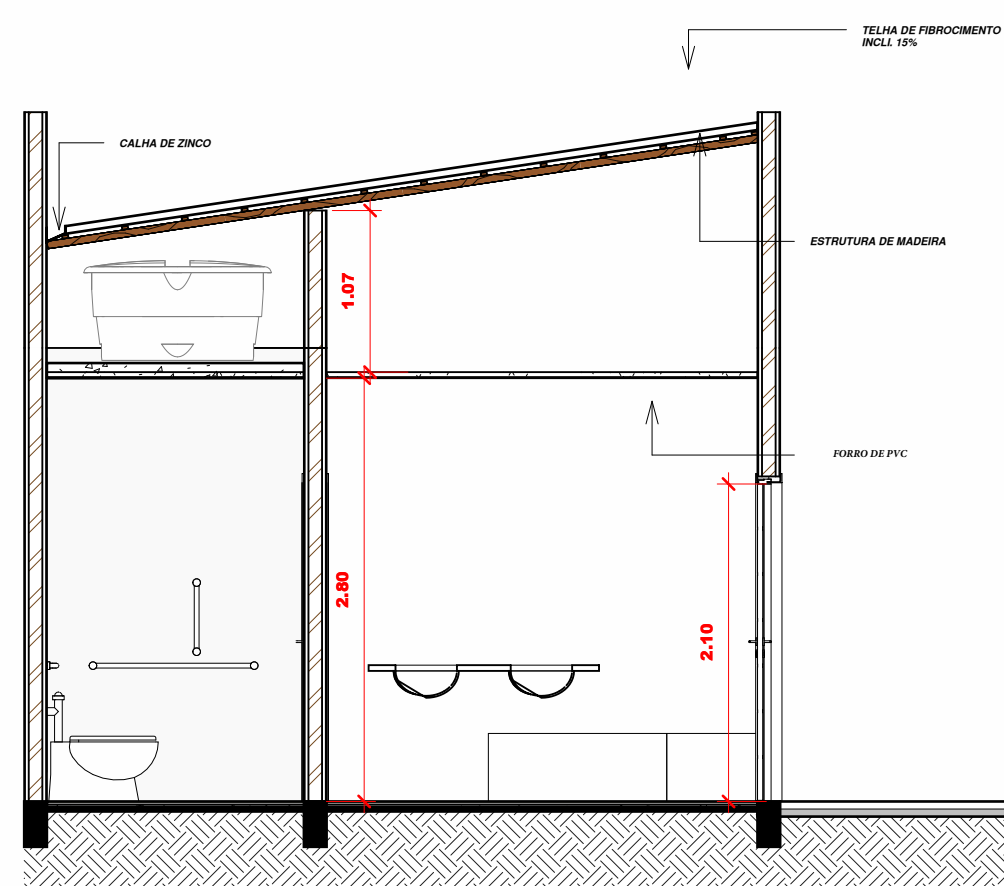
1 Planta de Cota - Térreo
1 : 50



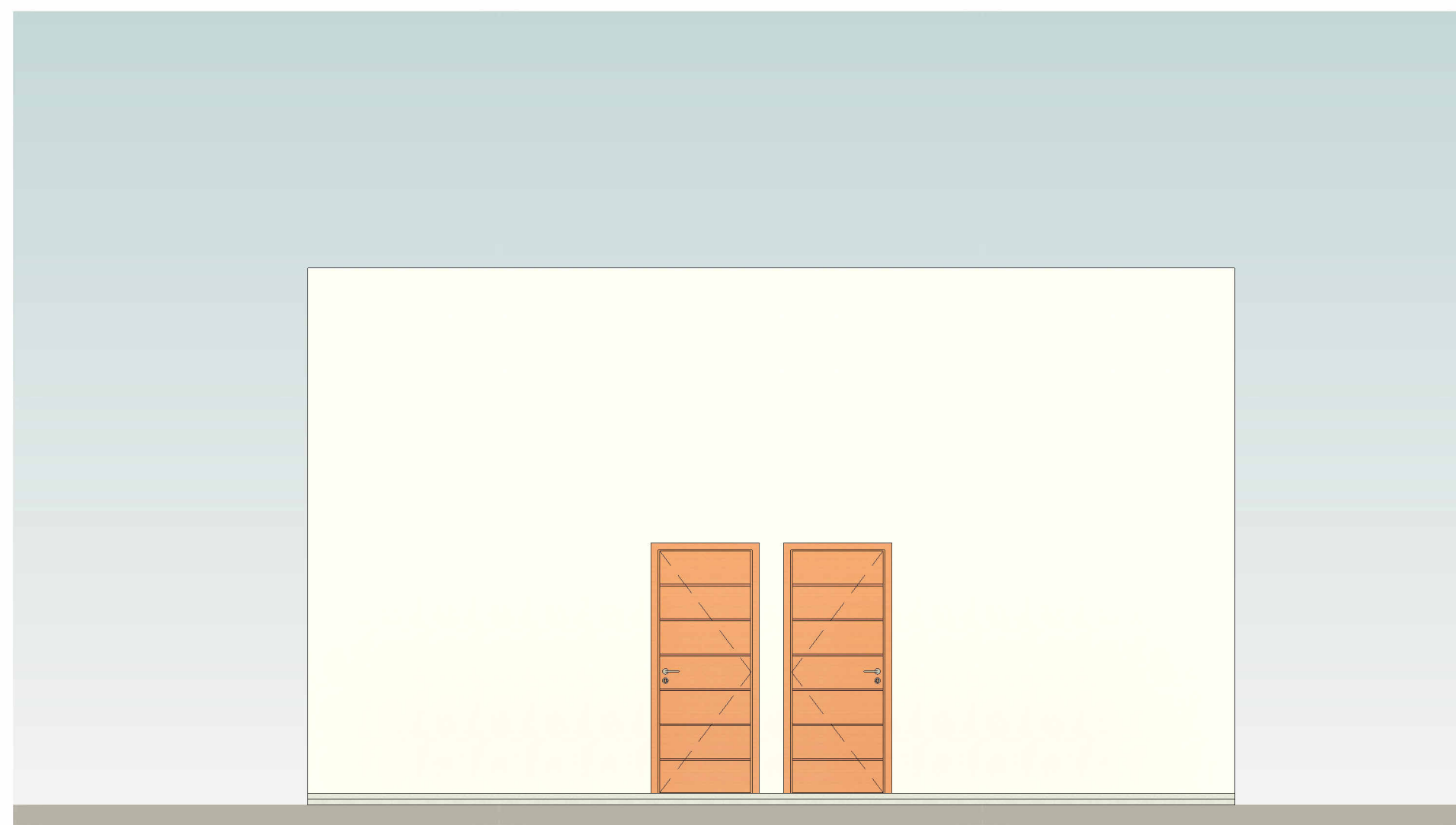
2 Planta de Layout - Térreo
1 : 50



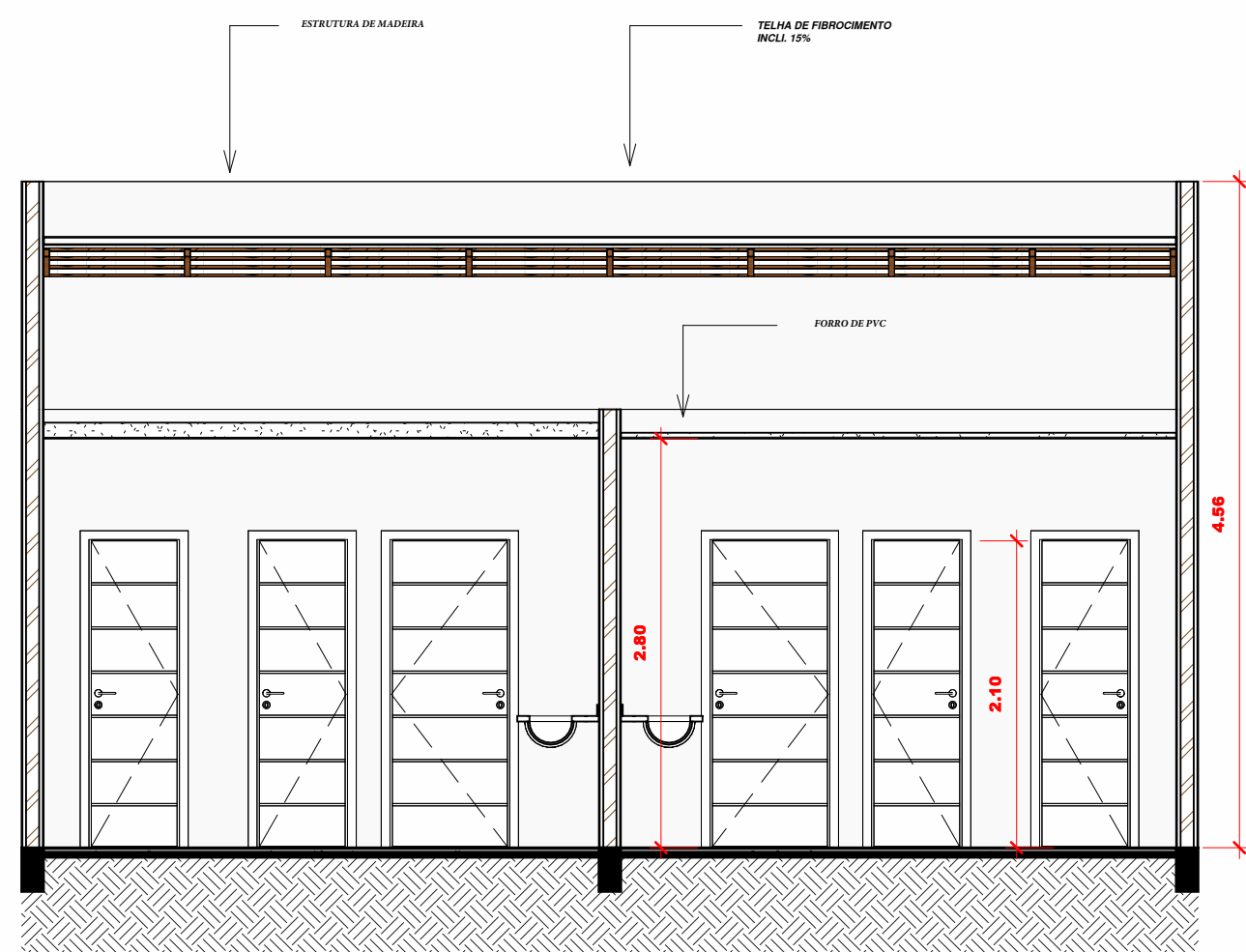
3 Planta da Cobertura
1 : 50



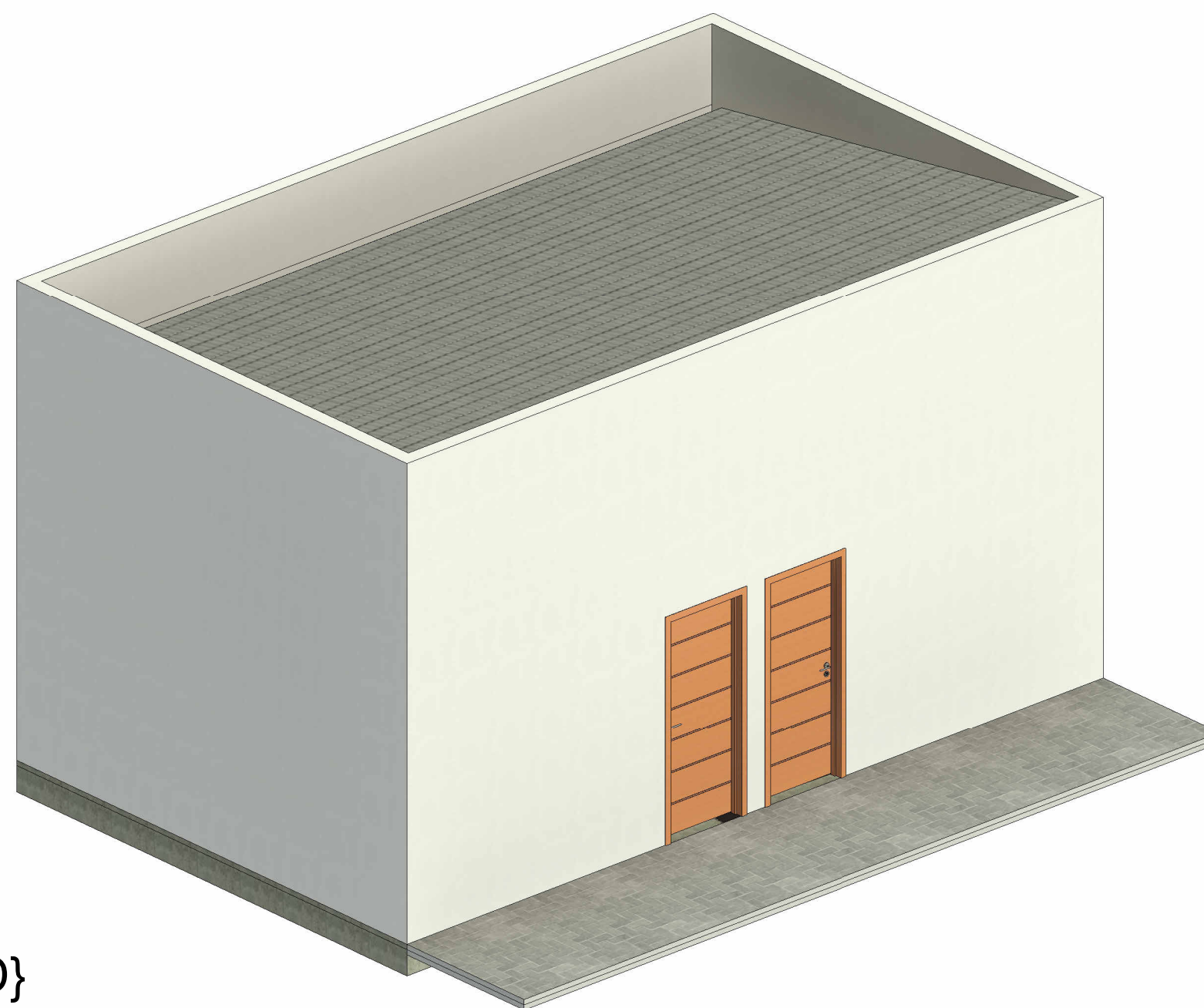
4 Corte CC
1 : 50



7 Elevação Frontal
1 : 50



5 Corte BB
1 : 50



6 {3D}

DATA: MARÇO/2024		ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL robsonrocha.engenharia@gmail.com(63)99293-5423	
		PROJETO: VESTIÁRIO	PRANCHA: 01
ESCALA: INDICADA			
ENDEREÇO: P.A REUNIDAS		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS	
		AUTOR DO PROJETO:	ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR CREA 311903/D-TO
		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CONTEÚDO: 3D PLANDA DE CORBERTURA ELEVÇÃO FRONTAL CORTE AA E BB PLANTA BAIXA PLANTA BAIXA - LAYOUT		ÁREAS: Área da Construção 40,25 m²	



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
ESC: Sem Escala

PREFEITURA		CREA-TO	
Estado do Tocantins PREFEITURA DE ARAGOMINAS Um novo tempo para nossa cidade			
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO			
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ARAGOMINAS ENDEREÇO: P.A. REUNIDAS MUNICÍPIO: ARAGOMINAS - TO			
ÁREAS: VEDE ARQUITETÔNICO AUTOR DO PROJETO: ENG. CIVIL ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR CREA 31189/2010 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ARAGOMINAS CPMJ 25.563.866/001-54 CONTEÚDO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO			
DESENHO: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR (63) 99293-5423	DATA: Março/2024	ESCALAS: INDICADAS	PRANCHA: 1/1
REV.: 00			

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
1.			Construção de Campo Society no P.A Reunidas					-	357.694,87	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	28.942,16	
1.1.0.1.	Composição	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	5.925,91	BDI 1	7.235,54	28.942,16	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	14.801,39	
1.2.0.1.	Composição	COMP02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	439,20	BDI 1	536,26	2.413,17	RA
1.2.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.000,00	0,38	BDI 1	0,46	460,00	RA
1.2.0.3.	Composição	COMP03	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA LOCAÇÃO DE TERRENO	M2	1.066,00	0,53	BDI 1	0,65	692,90	RA
1.2.0.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.000,00	2,54	BDI 1	3,10	3.100,00	RA
1.2.0.5.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	673,82	BDI 2	782,24	3.128,96	RA
1.2.0.6.	SINAPI-I	10778	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	1.078,12	BDI 2	1.251,59	5.006,36	RA
1.3.			CAMPO SOCIETY					-	30.650,00	
1.3.0.1.	Composição	COMP15	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS	M2	1.000,00	25,10	BDI 1	30,65	30.650,00	RA
1.4.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINAIS					-	10.181,56	
1.4.0.1.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.539,57	BDI 1	5.542,81	5.542,81	RA
1.4.0.2.	Cotação	COT02	BANCOS EM CONCRETO PRÉ MOLDADOS	UND	6,00	580,00	BDI 2	673,32	4.039,92	RA
1.4.0.3.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	208,65	2,35	BDI 1	2,87	598,83	RA
1.5.			FECHAMENTO DO CAMPO COMP 01					-	44.762,31	
1.5.0.1.	Composição	COMP04	PORTÃO 2,10X1,20M, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADOQUANDRANGULAR 5X5CM COM FIO 2,11MM	UND	1,00	810,41	BDI 1	989,51	989,51	RA
1.5.0.2.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	160,00	224,06	BDI 1	273,58	43.772,80	RA
1.6.			FECHAMENTO DO CAMPO COMP 02					-	44.762,31	
1.6.0.1.	Composição	COMP04	PORTÃO 2,10X1,20M, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADOQUANDRANGULAR 5X5CM COM FIO 2,11MM	UND	1,00	810,41	BDI 1	989,51	989,51	RA
1.6.0.2.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	160,00	224,06	BDI 1	273,58	43.772,80	RA
1.7.			FECHAMENTO DO CAMPO LARG 01					-	34.197,50	

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
1.7.0.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	125,00	224,06	BDI 1	273,58	34.197,50	RA
1.8.			FECHAMENTO DO CAMPO LARG 02					-	34.197,50	
1.8.0.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	125,00	224,06	BDI 1	273,58	34.197,50	RA
1.9.			EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO					-	27.844,50	
1.9.0.1.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	189,50	95,18	BDI 1	116,21	22.021,80	RA
1.9.0.2.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	130,00	36,68	BDI 1	44,79	5.822,70	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	38.830,45	
1.10.0.1.	Composição	COMP05	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REFLETORES DE ILUMINAÇÃO, SEÇÃO T COM ALTURA DE 9M, RESISTENCIA DE 300 A 400DAN, ESCAVAÇÃO MANUAL, LASTRO DE CONCRETO E INSTALAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDAUTO.	UND	6,00	1.068,67	BDI 1	1.304,85	7.829,10	RA
1.10.0.2.	Composição	COMP06	ABRIGO DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIDOR DE ENERGIA. LARGURA 1,30M E ALTURA 1,85M, FECHADO COM ALVENARIA, CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, A COBERTURA DEVERÁ SER COM LAJE MACIÇA IMPERMEÁVEL	UND	1,00	3.102,15	BDI 1	3.787,73	3.787,73	RA
1.10.0.3.	Composição	COMP07	CONJUNTO DE REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO: 04 REFLETORES LED 150WBLINDADO RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA DE 6500K, COM ELEMENTO DE SUTENTAÇÃO, CONDUTOS E CONDUTORES, INSTALADO EM POSTE DE CONCRETO.	CJ	6,00	1.877,30	BDI 2	2.179,36	13.076,16	RA
1.10.0.4.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	208,65	2,35	BDI 1	2,87	598,83	RA
1.10.0.5.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	33,55	BDI 1	40,96	81,92	RA
1.10.0.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,30	80,97	BDI 1	98,86	523,96	RA
1.10.0.7.	SINAPI	104740	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5,30	26,05	BDI 1	31,81	168,59	RA
1.10.0.8.	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00	207,62	BDI 1	253,50	2.788,50	RA
1.10.0.9.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	62,67	4,02	BDI 1	4,91	307,71	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
1.10.0.10.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	498,43	6,18	BDI 1	7,55	3.763,15	RA
1.10.0.11.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	11,78	BDI 1	14,38	100,66	RA
1.10.0.12.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	22,19	BDI 1	27,09	54,18	RA
1.10.0.13.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	71,88	BDI 1	87,77	965,47	RA
1.10.0.14.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	375,60	BDI 1	458,61	458,61	RA
1.10.0.15.	Composição	COMP08	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,80	9,61	BDI 1	11,73	537,23	RA
1.10.0.16.	Composição	COMP09	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	115,10	19,08	BDI 1	23,30	2.681,83	RA
1.10.0.17.	Composição	COMP10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,40	23,40	BDI 1	28,57	497,12	RA
1.10.0.18.	Composição	COMP11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	35,00	11,50	BDI 1	14,04	491,40	RA
1.10.0.19.	Composição	COMP12	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	13,84	BDI 1	16,90	118,30	RA
1.11.			DRENAGEM					-	2.661,31	
1.11.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,20	80,97	BDI 1	98,86	711,79	RA
1.11.0.2.	Composição	COMP13	EXECUÇÃO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	3,60	284,93	BDI 1	347,90	1.252,44	RA
1.11.0.3.	Composição	COMP14	EXECUÇÃO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M3	2,40	237,88	BDI 1	290,45	697,08	RA
1.12.			ARQUIBANCADA					-	45.863,88	
1.12.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES ARQ					-	3.087,93	
1.12.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	43,90	57,61	BDI 1	70,34	3.087,93	RA
1.12.2.			MOVIMENTO DE TERRA ARQ					-	459,42	
1.12.2.1.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	5,01	75,10	BDI 1	91,70	459,42	RA
1.12.3.			FUNDAÇÃO ARQ					-	8.166,29	
1.12.3.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	19,95	39,97	BDI 1	48,80	973,56	RA
1.12.3.2.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	12,60	129,39	BDI 1	157,99	1.990,67	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
1.12.3.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,95	553,98	BDI 1	676,41	1.319,00	RA
1.12.3.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,30	13,91	BDI 1	16,98	395,63	RA
1.12.3.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,00	13,11	BDI 1	16,01	1.440,90	RA
1.12.3.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	102,20	11,00	BDI 1	13,43	1.372,55	RA
1.12.3.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,95	283,07	BDI 1	345,63	673,98	RA
1.12.4.			VIGA BALDRAME ARQ					-	8.166,28	
1.12.4.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	21,04	129,39	BDI 1	157,99	3.324,11	RA
1.12.4.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,26	553,98	BDI 1	676,41	852,28	RA
1.12.4.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,35	13,91	BDI 1	16,98	1.432,26	RA
1.12.4.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,10	12,32	BDI 1	15,04	2.122,14	RA
1.12.4.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,26	283,07	BDI 1	345,63	435,49	RA
1.12.5.			SUPERESTRUTURA ARQ					-	5.575,41	
-	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	33,68		BDI 1	-	-	RA
1.12.5.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,89	553,98	BDI 1	676,41	1.278,41	RA
1.12.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,10	13,91	BDI 1	16,98	1.529,90	RA
1.12.5.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	107,95	12,32	BDI 1	15,04	1.623,57	RA
1.12.5.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,86	11,00	BDI 1	13,43	656,19	RA
1.12.5.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,41	283,07	BDI 1	345,63	487,34	RA
1.12.6.			IMPERMEABILIZAÇÃO ARQ					-	1.500,15	

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
1.12.6.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	27,35	44,92	BDI 1	54,85	1.500,15	RA
1.12.7.			VEDAÇÃO ARQ					-	13.316,28	
1.12.7.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	88,05	60,52	BDI 1	73,89	6.506,01	RA
1.12.7.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,05	4,53	BDI 1	5,53	486,92	RA
1.12.7.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	88,05	41,63	BDI 1	50,83	4.475,58	RA
1.12.7.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,80	840,74	BDI 1	1.026,54	1.847,77	RA
1.12.8.			PINTURA ARQ					-	2.724,49	
1.12.8.1.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	36,00	27,79	BDI 1	33,93	1.221,48	RA
1.12.8.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,05	13,98	BDI 1	17,07	1.503,01	RA
1.12.9.			GUARDA CORPO ARQ					-	2.867,63	
1.12.9.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,40	690,76	BDI 1	843,42	2.867,63	RA
2.			Construção do Vestiário					-	118.041,24	
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES VEST					-	2.651,85	
2.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	34,10	57,61	BDI 1	70,34	2.398,59	RA
2.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	70,35	2,95	BDI 1	3,60	253,26	RA
2.2.			FUNDAÇÃO VEST					-	11.517,28	
2.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,32	80,97	BDI 1	98,86	427,08	RA
2.2.0.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	16,08	42,86	BDI 1	52,33	841,47	RA
2.2.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,22	13,91	BDI 1	16,98	648,98	RA
2.2.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,04	11,00	BDI 1	13,43	1.894,17	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
2.2.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,02	578,30	BDI 1	706,10	1.426,32	RA
2.2.0.6.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,86	100,65	BDI 1	122,89	3.669,50	RA
2.2.0.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,02	283,07	BDI 1	345,63	698,17	RA
2.2.0.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,19	24,40	BDI 1	29,79	273,77	RA
2.2.0.9.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	29,86	44,92	BDI 1	54,85	1.637,82	RA
2.3.			SUPERESTRUTURA VEST					-	15.168,45	
2.3.1.			PILARES VEST					-	2.803,21	
2.3.1.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,84	95,15	BDI 1	116,18	1.375,57	RA
2.3.1.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,48	1.052,21	BDI 1	1.284,75	616,68	RA
2.3.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,41	13,91	BDI 1	16,98	227,70	RA
2.3.1.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,43	11,00	BDI 1	13,43	583,26	RA
2.3.2.			VIGAS VEST					-	8.951,46	
2.3.2.1.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	22,97	159,75	BDI 1	195,05	4.480,30	RA
2.3.2.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,45	13,91	BDI 1	16,98	551,00	RA
2.3.2.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,75	11,00	BDI 1	13,43	1.675,39	RA
2.3.2.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,72	1.068,88	BDI 1	1.305,10	2.244,77	RA
2.3.3.			VERGAS E CONTRAVERGAS					-	1.261,48	
2.3.3.1.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	85,38	BDI 1	104,25	834,00	RA
2.3.3.2.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,00	85,75	BDI 1	104,70	209,40	RA
2.3.3.3.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	89,30	BDI 1	109,04	218,08	RA
2.3.4.			LAJE VEST					-	2.152,30	

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
2.3.4.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	5,35	198,34	BDI 1	242,17	1.295,61	RA
2.3.4.2.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,54	1.068,88	BDI 1	1.305,10	704,75	RA
2.3.4.3.	SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	5,35	23,26	BDI 1	28,40	151,94	RA
2.4.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO VEST					-	12.927,49	
2.4.0.1.	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	160,55	65,95	BDI 1	80,52	12.927,49	RA
2.5.			REVESTIMENTO VEST					-	17.378,96	
2.5.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	321,10	4,53	BDI 1	5,53	1.775,68	RA
2.5.0.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	260,62	26,44	BDI 1	32,28	8.412,81	RA
2.5.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	60,48	30,16	BDI 1	36,83	2.227,48	RA
2.5.0.4.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	60,48	67,21	BDI 1	82,06	4.962,99	RA
2.6.			PISO VEST					-	6.888,11	
2.6.0.1.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	33,54	52,71	BDI 1	64,36	2.158,63	RA
2.6.0.2.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	33,54	115,49	BDI 1	141,01	4.729,48	RA
2.7.			FORRO VEST					-	2.664,08	
2.7.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	33,54	65,05	BDI 1	79,43	2.664,08	RA
2.8.			ESQUADRIAS VEST					-	6.552,63	
2.8.0.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	627,32	BDI 1	765,96	6.127,68	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
2.8.0.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	362,54	BDI 1	442,66	424,95	RA
2.9.			PINTURA VEST					-	6.871,54	
2.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	321,10	3,55	BDI 1	4,33	1.390,36	RA
2.9.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	321,10	13,98	BDI 1	17,07	5.481,18	RA
2.10.			COBERTURA VEST					-	10.170,18	
2.10.0.1.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	40,25	94,87	BDI 1	115,84	4.662,56	RA
2.10.0.2.	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	40,25	65,24	BDI 1	79,66	3.206,32	RA
2.10.0.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,05	85,58	BDI 1	104,49	841,14	RA
2.10.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,05	53,57	BDI 1	65,41	1.180,65	RA
2.10.0.5.	SINAPI	104674	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM VARANDA, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO E CONDUTOR VERTICAL, COM CONEXÕES, RALOS, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	228,92	BDI 1	279,51	279,51	RA
2.11.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST					-	9.161,03	
2.11.1.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS VEST					-	6.745,87	
2.11.1.1.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1.930,85	BDI 1	2.357,57	2.357,57	RA
2.11.1.2.	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	1.680,58	BDI 1	2.051,99	2.051,99	RA
2.11.1.3.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	308,72	BDI 1	376,95	376,95	RA
2.11.1.4.	SINAPI	104680	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 100MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	6,00	160,38	BDI 1	195,82	1.174,92	RA
2.11.1.5.	SINAPI	104681	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 75MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	4,00	114,04	BDI 1	139,24	556,96	RA
2.11.1.6.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	46,58	BDI 1	56,87	227,48	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
2.11.2.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS VEST					-	2.415,16	
2.11.2.1.	SINAPI-I	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	500,00	BDI 1	610,50	610,50	RA
2.11.2.2.	SINAPI	104668	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, POR PAVIMENTO (PRUMADA COLETIVA), COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO COM ATÉ 4 PAVIMENTOS, COM 4 APARTAMENTOS ALIMENTADOS POR PRUMADA E PAVIMENTO. AF_05/2023	UNXPAV	6,00	137,46	BDI 1	167,84	1.007,04	RA
2.11.2.3.	SINAPI	104667	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA (PRUMADA INDIVIDUAL), POR APARTAMENTO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO COM ATÉ 4 PAVIMENTOS. AF_05/2023	UN	4,00	121,82	BDI 1	148,74	594,96	RA
2.11.2.4.	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	43,41	BDI 1	53,00	106,00	RA
2.11.2.5.	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	39,58	BDI 1	48,33	96,66	RA
2.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VEST					-	7.134,23	
2.12.0.1.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	122,54	BDI 1	149,62	897,72	RA
2.12.0.2.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	123,43	BDI 1	150,71	452,13	RA
2.12.0.3.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	9,72	BDI 1	11,87	1.068,30	RA
2.12.0.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	4,02	BDI 1	4,91	1.473,00	RA
2.12.0.5.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	51,11	BDI 1	62,41	187,23	RA
2.12.0.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	35,51	BDI 1	43,36	346,88	RA
2.12.0.7.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	86,94	BDI 1	106,15	106,15	RA
2.12.0.8.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,78	BDI 1	14,38	28,76	RA
2.12.0.9.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	25,52	BDI 1	31,16	31,16	RA
2.12.0.10.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	19,27	BDI 1	23,53	2.353,00	RA
2.12.0.11.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	107,48	BDI 1	131,23	131,23	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 01-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Campo Society no P.A Reunidas	MUNICÍPIO / UF Aragominas - TO	BDI 1 22,10%	BDI 2 16,09%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Campo Society no P.A Reunidas									475.736,11	
2.12.0.12.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	48,05	BDI 1	58,67	58,67	RA
2.13.			LOUÇAS E ACESSÓRIOS VEST					-	6.750,54	
2.13.0.1.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	767,78	BDI 1	937,46	1.874,92	RA
2.13.0.2.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	302,76	BDI 1	369,67	1.478,68	RA
2.13.0.3.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.199,66	BDI 1	1.464,78	2.929,56	RA
2.13.0.4.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	113,44	BDI 1	138,51	277,02	RA
2.13.0.5.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	77,95	BDI 1	95,18	190,36	RA
2.14.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES VEST					-	2.204,87	
2.14.0.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	12,07	84,67	BDI 1	103,38	1.247,80	RA
2.14.0.2.	Composição	COMP16	BANCO DE ALVENARIA DOS VESTIÁRIOS	M²	3,47	220,98	BDI 1	269,82	936,28	RA
2.14.0.3.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	33,54	0,51	BDI 1	0,62	20,79	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Aragominas - TO
Local

segunda-feira, 1 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
CREA/CAU: 31193/D-TO
ART/RRT: 0

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Campo Society / Construção de Campo Society no P.A Reunidas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,55%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,10%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Aragominas - TO
Local

segunda-feira, 1 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
CREA/CAU: 31193/D-TO

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção de Campo Society / Construção de Campo Society no P.A Reunidas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Aragominas - TO

Local

segunda-feira, 1 de abril de 2024

Data

Responsável Técnico

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIA E MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: **CONTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY**

ENDEREÇO: **P.A. REUNIDAS, ARAGOMINAS - TO**

MUNICÍPIO: **ARAGOMINAS – TO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Aragominas - TO, 01 de abril de 2024

A seguir, apresentamos o método construtivo de acordo com as normas da ABNT e padrões de boa técnica que orientarão os trabalhos a serem executados.

INTRODUÇÃO

A obra deverá ser realizada obedecendo rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados. Em caso de dúvida sobre acabamento, projeto ou técnica a serem empregados, deverá ser consultado a fiscalização, que solicitará a assessoria do autor do projeto para o esclarecimento das dúvidas.

Todos os materiais usados deverão obedecer às Normas Técnicas Brasileiras e poderão, a critério da fiscalização, serem submetidos a testes para comprovação.

Serão de responsabilidade da contratada, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas adequadas, bem como a utilização de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. O projeto foi elaborado em conformidade com normas brasileiras em suas últimas versões.

1.0 CONTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A direção da obra deverá ficar a cargo de Engenheiro Civil, registrado no CREA e Prefeitura Local, cuja presença no local de trabalho será constante e deverá atender a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços. A Empresa contratada será responsável pela HIGIENE e SEGURANÇA DA OBRA estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da Construção Civil. Diante a segurança, é obrigado a Contratada manter um vigia noturno responsável

pela guarda da obra. Enquanto durarem as construções ou instalações de serviços de engenharia ou arquitetura, de qualquer natureza, é obrigatória a fixação de placas em lugar bem visível ao público, contendo, perfeitamente legíveis, os nomes dos profissionais responsáveis pelo projeto, construção ou instalação, e a indicação dos seus títulos e todas as informações mínimas exigidas pela legislação vigente.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A Empreiteira deverá fornecer e instalar, em local visível dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação, uma placa de identificação da obra constituída de material em chapa de aço galvanizada com dimensões 1,50 x 3,00 m, altura e comprimento respectivamente, com área igual a 4,50 m². As informações do objeto e custo da obra, bem como padrões alfanuméricos e cores deverão obedecer às especificações padrão que a contratante apresentar. A placa será fixada em local visível em frente à obra. A placa da obra será de total responsabilidade da contratada. A contratada em toda a sua disposição de direito deverá fixá-la em local visível para toda e quaisquer pessoa, placa esta, com todas as informações: responsável pelo projeto, responsável pela execução, construtora, além das informações que estão na legislação vigente.

Locação

A locação da obra deve ser realizada de forma convencional, ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles. verificando-se qualquer possível discordância entre as medidas de projetos e as locais. As marcações utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

Limpeza, Compactação e Regularização

A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, com limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteira raspagem superficial e remoção do entulho resultante desta limpeza.

Será executado o serviço de regularização de superfície de forma mecanizada, com uma motoniveladora, com a finalidade de nivelar a superfície do terreno. A superfície sobre a qual irá se executar a regularização deve estar totalmente limpa e sem excessos de umidade.

1.3 CAMPO SOCIETY

Terra Vegetal

O solo deve ser previamente preparado com o recobrimento de 4,0 cm de terra vegetal a granel. As áreas gramadas serão de acordo com o projeto urbanístico. Os canteiros onde estão os locais a serem gramados, serão nivelados com um rebaixamento com uma profundidade de 5,0 cm abaixo do nível final, sendo este nível final 15 cm, para garantir a homogeneidade do plantio. O perímetro dos canteiros será de encontro com o piso de concreto da praça.

Plantio de Grama

Após o nivelamento com acompanhamento topográfico e terra vegetal, será procedido o plantio da grama do tipo esmeralda, em placas. Posteriormente ao plantio, deverá ser dado acompanhamento técnico para que a grama ali plantada permaneça devidamente ao longo do tempo em condições de prática desportiva. O acompanhamento e a garantia de que a grama resistirá deverá ser de responsabilidade da empresa que executa o serviço

1.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

Traves

Par de traves para campo society, suas dimensões são de: 5,0m de comprimento, 1,50m de profundidade e altura de 2,20m. Todos os seus detalhes podem ser vistos no projeto arquitetônico.

Banco de concreto

Será implantado no perímetro do campo society bancos de concreto sem encosto e os mesmos

com dimensões 2,00m de comprimento, o assento com 0,50m de largura e 0,50m de altura. Com o intuito de melhoria da ambientação e comodidade da população. Serão 06 bancos de concreto acomodados do lado de fora do campo (gramado).

Transporte

Este serviço será medido e pago por (TxKM), sendo o volume equivalente aquele que será transportado cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Os transportes são relacionados no que tange os materiais oriundos da obra e os materiais que serão aplicados na obra em sua execução. Em via pavimentada será 40 km, sendo referente à distância de Araguaína - TO à Aragominas - TO. Os valores obtidos pelo cálculo de multiplicação de 9 toneladas pela distância percorrida se deram por se tratar da carga máxima do caminhão.

1.5

FECHAMENTO DO CAMPO

Portão de Entrada

Serão executados dois portões correr em gradil de metalon em tubos de aço galvanizados e ela de arame galvanizada quadrangular 5x5cm e o fio de 2,11mm, com dimensões especificadas em projeto arquitetônico.

Alambrado

Será executado um alambrado em torno de todo o campo com altura e comprimento especificada em projeto, alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, (montante com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1.1/4") com tela de arame galvanizado, fio 14bwg e malha quadrada de 5X5cm. Não há a execução de muretas.

1.6

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO

Piso Intertravado

Os blocos intertravados terão de 6,0 cm de espessura, 20 cm de comprimento e 10 cm de largura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores naturais. O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias. Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.

1.7 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Postes

Os postes de iluminação pública deverão ser instalados de acordo com posicionamento físico de projeto, para que seja respeitado o nível de iluminação dos respectivos locais de instalação, caso não seja cotado, medir em projeto verificando a escala adequada. O Poste deverá ser de concreto armado com seção circular em formato de T com altura igual a 9,0m, tendo a necessidade de escavação e caminhão guindauto para sua instalação.

Energia

Será necessária a instalação de um abrigo de energia para o quadro de distribuição e medidor de energia, com dimensões: 1,30m de largura e 1,85m de altura. Esse abrigo deverá ser construído de alvenaria, chapiscado, rebocado e ter sua pintura em tinta acrílica. Seu fechamento (cobertura) será de uma laje maciça, esta impermeável.

Refletores

A iluminação de LED contará com 04 refletores de 150 W em cada poste, as características dos refletores detêm da resistência à água e temperatura. Seus condutores e condutos serão instalados no poste de concreto.

Tomada

As tomadas previstas para a concha acústica são tomadas média de embutir simples, tomada do tipo 2P+T de 20A com suporte e placa.

Caixa enterrada elétrica

Caixas elétricas enterradas de forma retangular com abrigo em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços. O fundo das caixas será com um lastro de brita e suas dimensões internas contam com: 0,4x0,4x0,40m. - Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita; - Sobre o lastro de brita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída; - Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco; - Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

Fiação de cobre

A fiação utilizada será cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² e 4,0mm², anti chamas 450/750V, incluso fita isolante adesiva anti chama uso até 750V. para a execução do cabeamento o caminho que os condutores deverão percorrer por dentro dos eletrodutos também precisa ser considerado. Como os fios são rígidos, se tiverem de fazer uma curva de 90°, há o risco de o elemento metálico se partir, interrompendo todo o circuito. Nesse caso, o ideal é optar pelos modelos mais flexíveis dos cabos, que são maleáveis e fazem curvas com facilidade, tornando o processo de instalação mais ágil

Disjuntores

Serão utilizados disjuntores monopolares do tipo DIN e com sua corrente nominal de 10A e 40A: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

Aterramento

Para o aterramento é empregado hastes de aço com seu comprimento de 3,0 m e diâmetro nominal de 5/8", revestida em baixa camada de cobre, sua fixação é com grampos metálicos com o formato de U de até 5/8" para serem acoplados nas hastes de aterramento e as prendê-las, seu condutor de 10 a 25 mm². Materiais com boa qualidade oferecerão um bom funcionamento dos aparelhos e de toda a instalação elétrica do quiosque.

Quadro de distribuição

O quadro de distribuição de energia deverá ser de embutir de material em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores com barramento trifásico. Os serviços de instalação serão executados segundo as especificações do projeto elétrico, assim como as Normas da CONCESSIONÁRIA LOCAL e as da ABNT, sendo de responsabilidade da empresa CONTRATADA

Eletrodutos

Os eletrodutos PVC rígido roscável, DN 32 MM (1") e DN 40 MM (1 1/4"),, serão usados para a alimentação dos circuitos a abaixo do piso a partir do quadro de distribuição. Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos.

Os eletrodutos flexíveis corrugados em PVC, DN 20 MM (1/4"), instalados em circuitos terminais abaixo do piso.

Luvras

As luvas voltadas para eletroduto, PVC, ROSCÁVEL com DN 32 (1") e 40MM (1 1/4") para circuitos terminais, do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação e instaladas abaixo do piso.

1.8

DRENAGEM

Será executada cortina drenante do tipo dreno francês, inicialmente executada a terraplanagem do solo com o caimento de 1% do centro para as duas extremidades. Execução de valas com dimensões de 0,30m x 0,30 m. Sendo a primeira camada sendo composta solo natural, a segunda camada por areia média e a terceira camada por brita 2. O detalhe pode ser conferido conforme projeto arquitetônico.

1.9

ARQUIBANCADA

1.9.1

SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação

A locação da obra deve ser realizada de forma convencional, ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles. verificando-se qualquer possível discordância entre as medidas de projetos e as locais. As marcações utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

1.9.2

MOVIMENTO DE TERRA

Movimento de Terra

Irão ser realizadas etapas de carga, manobra e descarga. O carregamento deverá ser realizado com o auxílio de máquinas. Todas as ferramentas, mão de obra e equipamentos envolvidos na realização deste serviço serão a cargo da empresa executora. O aterro será utilizado solo predominantemente argiloso, para ser compactado o material de forma mecanizada, material este que será inspecionado para a garantia de sua qualidade, sendo assim, será devidamente compactado para conformação adequada às cotas do PROJETO.

1.9.3

FUNDAÇÃO

Armação das estruturas: Pilares e Vigas

A estrutura será toda em concreto armado, atendendo a norma NBR 6118. Será aplicado um lastro de concreto magro como preparação para a execução de toda a fundação das arquibancadas.

Peças de concreto armado como vigas e pilares deverão seguir os procedimentos que a norma outorga. Os materiais para a armação de pilar ou viga do estilo convencional de concreto armado utilizará as ferragens de AÇO CA-50 DE 10 MM, AÇO CA-50 DE 6,3 MM, AÇO CA-60 DE 5,0 MM. As formas com pé direito simples para a montagem e desmontagem de pilares retangulares serão de madeiras serradas para duas utilizações.

Execução das armações: Pilares e Vigas

Execução das armações de vigas e pilares A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural de acordo com a seção de cada peça seja pilar ou viga; posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Os serviços serão medidos em quilogramas (Kg), conforme projeto.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos

embutidos. Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

Concretagem

A concretagem de pilares e vigas contará com um concreto deverá ser 20mpa, respectivamente, rodados em betoneira de forma a garantir a melhor qualidade. Será analisado dependendo da agressividade do terreno ou da presença de água com substâncias agressivas, será escolhido o cimento adequado para a fabricação do concreto, assim como a sua dosificação e permeabilidade. - Fornecimento de concreto, e fck=20MPa, classe de agressividade ambiental e tipo de ambiente urbano, brita, consistência dosado em central, e concretagem com grua para formação de pilares. Incluindo parte proporcional de compactação e cura do concreto.

As formas dos pilares e vigas deverão ser executadas em chapa de madeira serrada de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamentos, prejudicando a superfície de concreto. As formas deverão ser travadas de modo a não permitir o aumento da seção de projeto.

Serão utilizados baldes para a execução da concretagem, de maneira prezará pela trabalhabilidade e qualidade do material, bem como seu adensamento e o acabamento, de modo satisfatório todo os serviços.

1.9.4

VIGA BALDRAME

Armação das estruturas: Pilares e Vigas

A estrutura será toda em concreto armado, atendendo a norma NBR 6118. Peças de concreto armado como vigas e pilares deverão seguir os procedimentos que a norma outorga. Os materiais para a armação de pilar ou viga do estilo convencional de concreto armado utilizará as ferragens de AÇO CA-50 DE 8,0 MM, AÇO CA-60 DE 5,0 MM. As formas com pé direito simples para a montagem e desmontagem de pilares retangulares serão de madeiras serradas para duas utilizações.

Execução das armações: Pilares e Vigas

Execução das armações de vigas e pilares A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas

partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural de acordo com a seção de cada peça seja pilar ou viga; posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Os serviços serão medidos em quilogramas (Kg), conforme projeto.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos. Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

Concretagem

A concretagem de pilares e vigas contará com um concreto deverá ser 20mpa, respectivamente, rodados em betoneira de forma a garantir a melhor qualidade. Será analisado dependendo da agressividade do terreno ou da presença de água com substâncias agressivas, será escolhido o cimento adequado para a fabricação do concreto, assim como a sua dosagem e permeabilidade. - Fornecimento de concreto, e fck=20MPa, classe de agressividade ambiental e tipo de ambiente urbano, brita, consistência dosado em central, e concretagem com grua para formação de pilares. Incluindo parte proporcional de compactação e cura do concreto.

As formas dos pilares e vigas deverão ser executadas em chapa de madeira serrada de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamentos, prejudicando a superfície de concreto. As formas deverão ser travadas de modo a não permitir o aumento da seção de projeto.

Serão utilizados baldes para a execução da concretagem, de maneira prezará pela trabalhabilidade e qualidade do material, bem como seu adensamento e o acabamento, de modo satisfatório todo os serviços.

1.9.5

SUPERESTRUTURA

Armação das estruturas: Pilares e Vigas

A estrutura será toda em concreto armado, atendendo a norma NBR 6118. Peças de concreto armado como vigas e pilares deverão seguir os procedimentos que a norma outorga. Os materiais para a armação de pilar ou viga do estilo convencional de concreto armado utilizará as ferragens de AÇO CA-50 DE 10 MM, AÇO CA-50 DE 8,0 MM, AÇO CA-60 DE 5,0 MM. As formas fabricadas em chapas de madeiras compensadas resinadas com pé direito simples para a montagem e desmontagem de pilares

retangulares serão de madeiras serradas para duas utilizações.

Execução das armações: Pilares e Vigas

Execução das armações de vigas e pilares A contratada deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, espaçadores, amarração e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição necessária à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural de acordo com a seção de cada peça seja pilar ou viga; posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Os serviços serão medidos em quilogramas (Kg), conforme projeto.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos. Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

Concretagem

A concretagem de pilares e vigas contará com um um concreto deverá ser 20mpa, respectivamente, rodados em betoneira de forma a garantir a melhor qualidade. Será analisado dependendo da agressividade do terreno ou da presença de água com substâncias agressivas, será escolhido o cimento adequado para a fabricação do concreto, assim como a sua dosagem e permeabilidade. - Fornecimento de concreto, e fck=20MPa, classe de agressividade ambiental e tipo de ambiente urbano, brita, consistência dosado em central, e concretagem com grua para formação de pilares. Incluindo parte proporcional de compactação e cura do concreto.

As formas dos pilares e vigas deverão ser executadas em chapa de madeira serrada de boa qualidade, de maneira a não ocasionar descolamentos, prejudicando a superfície de concreto. As formas deverão ser travadas de modo a não permitir o aumento da seção de projeto.

Serão utilizados baldes para a execução da concretagem, de maneira prezará pela trabalhabilidade e qualidade do material, bem como seu adensamento e o acabamento, de modo satisfatório todo os serviços.

1.9.6

IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta asfáltica em fundações e vigas baldrame que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Aplicar a tinta tipo Neutrol ou Vedacit com o uso de brocha ou vassourão, duas demãos, após a completa secagem da anterior, conforme orientação do fabricante.

1.9.7

VEDAÇÃO

Alvenaria

A alvenaria de vedação será constituída de blocos cerâmicos furados na horizontal com dimensões de 9x19x29cm (espessura 9cm) de paredes e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Sendo os blocos cerâmicos de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5mm. Serão chuviscadas, também, todas as superfícies lisas de concreto como montantes e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Massa única

Deverá ser aplicado nas demais paredes onde haverá pintura com espessura máxima de 20mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:8 em volume) para superfícies externas/internas.

Assento arquibancada

Será executado um piso de concreto moldado in loco, usinado e com seu acabamento convencional para o assento das arquibancadas. Será de concreto de 20 mpa

1.9.8

PINTURA ARQUIBANCADA

Pintura

As tintas serão do tipo látex acrílica nas paredes e nos tetos, somando duas demãos para cada execução. As tintas látex acrílicas são bastante utilizadas nos ambientes externos e internos por consequência da sua secagem rápida, a sua alta impermeabilidade, além da sua sua alta resistência para ambientes internos e alta eficiência na primeira demão.

Os serviços de pintura serão executados somente por profissionais de comprovada competência e de acordo com as recomendações dos fabricantes. Todas as superfícies a pintar, repintar ou revestir, serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.

Tomar-se-ão todos os cuidados a fim de serem evitados respingos e escorrimento nas superfícies não destinadas à pintura, as quais serão protegidas com papel, fitas, celulose, tapumes, enceramentos provisórios ou equivalentes.

Os respingos inevitáveis serão removidos com solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca. A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira demão, observando-se que esteja inteiramente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a cobertura uniforme desejada.

A aplicação de qualquer dos tipos de pintura (pincel, rolo ou pistola) será executada após completa limpeza das peças e, no caso das peças metálicas, após remoção de eventuais pontos de ferrugem e obrigatória aplicação de, no mínimo, uma demão de fundo anticorrosivo específico para metais. Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da Fiscalização uma amostra, em superfície idêntica à do local a que se destine.

1.9.9

GUARDA-CORPO

Guarda-corpo

O material utilizado no guarda-corpo será de Aço Galvanizado e terá espaçamento entre as barras de no máximo 15 cm. Todos os guarda corpos deverão ser fixados na superfície do piso de concreto da arquibancada, com chapa metálica de espessura mínima 4 mm. Todos guarda corpos será de aço galvanizado, o mesmo será fixado na base do deck, conforme projeto executivo. Deverá ser executado um montante para fixação na base de apoio do guarda corpo com distância máxima um do

outro de 1,20 m, o mesmo terá: montante de aço galvanizado com tubo circular de Ø 1.1/4", travessa superior de 1.1/2", gradil de tubos verticais de 1" A altura mínima do guarda-corpo, considerada entre o piso acabado e a sua parte superior, deve ser de 1,10 m.

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR
ENG. CIVIL 311903/D-TO

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	0,00	0,00	5.925,91
SINAPI-I	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,07	0,00	20.080,07
SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1	0,00	4.520,31
COMPOSIÇÃO	COMP02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	0,00	439,20
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	26,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	20,47
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	456,64
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	0,00	6,53
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	10,10
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	M2	1	0,00	311,86
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	19,33
COMPOSIÇÃO	COMP03	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA LOCAÇÃO DE TERRENO	M2	0,00	0,00	0,53
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	0,00	10,48
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	0,00	19,08
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009	0,00	20,47
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	0,00	19,67
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,002	0,00	71,15
SINAPI-I	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,003886	0,00	8,47
COMPOSIÇÃO	COMP04	PORTÃO 2,10X1,20M, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADOQUADRANGULAR 5X5CM COM FIO 2,11MM	UND	0,00	0,00	810,41
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	6,6	0,00	69,86
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	26,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	20,47
SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	2,52	0,00	25,74
SINAPI-I	346	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	0,16	0,00	28,43
SINAPI-I	11580	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODIZIO (VERGALHAO MACICO), EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE *6 X 6* MM	M	2,5	0,00	8,24
SINAPI-I	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	2	0,00	56,02
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,12	0,00	553,98
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,12	0,00	283,07
COMPOSIÇÃO	COMP05	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REFLETORES DE ILUMINAÇÃO, SEÇÃO T COM ALTURA DE 9M, RESISTENCIA DE 300 A 400DAN, ESCAVAÇÃO MANUAL, LASTRO DE CONCRETO E INSTALAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDAUTO.	UND	0,00	0,00	1.068,67
SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1	0,00	604,74
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	463,93
COMPOSIÇÃO	COMP06	ABRIGO DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIDOR DE ENERGIA. LARGURA 1,30M EALTURA 1,85M, FECHADO COM ALVENARIA, CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO COM TINTAACRÍLICA, A COBERTURA DEVERÁ SER COM LAJE MACIÇA IMPERMEÁVEL	UND	0,00	0,00	3.102,15
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,08	0,00	98,67
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_01/2024	M3	0,01	0,00	799,66
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,26	0,00	94,60
SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,49	0,00	105,49
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,82	0,00	17,64
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,78	0,00	13,91
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,47	0,00	553,98
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,26	0,00	283,07
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	0,26	0,00	44,92
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,41	0,00	7,34
SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,82	0,00	26,44
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4,82	0,00	3,55
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,82	0,00	13,98
SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,52	0,00	105,49
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,78	0,00	13,91

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,78	0,00	283,07
SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	0,35	0,00	59,24
COMPOSIÇÃO	COMP07	CONJUNTO DE RELETORES PARA ILUMINAÇÃO: 04 RELETORES LED 150WBLINDADO RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA DE 6500K, COM ELEMENTO DE SUTENTAÇÃO,CONDUTOS E CONDUTORES, INSTALADO EM POSTE DE CONCRETO.	CJ		1.302,32	1.877,30
COTAÇÃO	COT01	REFLETOR LED 150W	UND	4	325,58	325,58
SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	8	0,00	6,18
SINAPI	88278	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	H	4	0,00	21,40
SINAPI-I	252	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	0,00	16,76
		AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)				
SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	25,75	0,00	13,27
SINAPI-I	400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	5	0,00	2,39
SINAPI-I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	5	0,00	3,71
SINAPI-I	4330	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UN	5	0,00	0,14
COMPOSIÇÃO	COMP08	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		0,00	9,61
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,129	0,00	24,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,129	0,00	29,65
SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	1,017	0,00	2,64
COMPOSIÇÃO	COMP09	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		0,00	19,08
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,194	0,00	24,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,194	0,00	29,65
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	1,017	0,00	8,50
COMPOSIÇÃO	COMP10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		0,00	23,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221	0,00	24,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,221	0,00	29,65
SINAPI-I	2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	1,017	0,00	11,32
COMPOSIÇÃO	COMP11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		0,00	11,50
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,182	0,00	24,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,182	0,00	29,65
SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	0,00	1,71
COMPOSIÇÃO	COMP12	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND		0,00	13,84
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,208	0,00	24,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,208	0,00	29,65
SINAPI-I	1902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	1	0,00	2,66
COMPOSIÇÃO	COMP13	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3		0,00	284,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	0,00	20,47
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,45	0,00	140,04
COMPOSIÇÃO	COMP14	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M3		0,00	237,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	0,00	20,47
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2	0,00	130,00
COMPOSIÇÃO	COMP15	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS	M2		0,00	25,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1564	0,00	20,47
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0391	0,00	20,87
SINAPI-I	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1	0,00	9,99
SINAPI-I	44539	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,1	0,00	3,75
SINAPI-I	44479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	KG	0,15	0,00	0,21
SINAPI-I	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	5	0,00	2,14
COMPOSIÇÃO	COMP16	BANCO DE ALVENARIA DOS VESTIÁRIOS	M²		0,00	220,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	20,47
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	26,62
SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1	0,00	60,52
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1	0,00	4,53
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1	0,00	41,63
SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1	0,00	67,21

19/01/2024

Data

Responsável Técnico: ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 311903/D-TO

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	Nº OPERAÇÃO 0
---	-----------------------	-------------------------	--	-------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
1.	Construção de Campo Society no P.A Reunidas		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		-	
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	120 dias
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	3 x 1,5 = 4,5m²
1.2.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.000,00	25 x 40 = 1.000 m²
1.2.0.3.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA LOCAÇÃO DE TERRENO	M2	1.066,00	26 x 41 = 1.066 m²
1.2.0.4.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.000,00	25 x 40 = 1.000 m²
1.2.0.5.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	120 dias
1.2.0.6.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	120 dias
1.3.	CAMPO SOCIETY		-	
1.3.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS	M2	1.000,00	25 x 40 = 1.000 m²
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINAIS		-	
1.4.0.1.	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	Conjunto de trave para cada gol
1.4.0.2.	BANCOS EM CONCRETO PRÉ MOLDADOS	UND	6,00	6 bancos
1.4.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	208,65	Distancia para transporta os bancos de Araguaína-TO a Aragominas-TO = 40km, + Local da Obra 75km. 0,108m³ x 6 peças x 2,8T/m³ x 115km = 208,65 T×km.
1.5.	FECHAMENTO DO CAMPO COMP 01		-	
1.5.0.1.	PORTÃO 2,10X1,20M, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADOQUANDRANGULAR 5X5CM COM FIO 2,11MM	UND	1,00	1 Portão de correr
1.5.0.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	160,00	(comprimento x altura) ou seja 40 x 4,0 = 160
1.6.	FECHAMENTO DO CAMPO COMP 02		-	
1.6.0.1.	PORTÃO 2,10X1,20M, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADOQUANDRANGULAR 5X5CM COM FIO 2,11MM	UND	1,00	1 Portão de correr
1.6.0.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS	M2	160,00	(comprimento x altura) ou seja 40 x
1.7.	FECHAMENTO DO CAMPO LARG 01		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestário	4 Vestário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	4,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50			
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.000,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.066,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.000,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,00			
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,00			
CAMPO SOCIETY	1.000,00			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINAIS	1,00			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINAIS	6,00			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINAIS	208,65			
FECHAMENTO DO CAMPO COMP 01	1,00			
FECHAMENTO DO CAMPO COMP 01	160,00			
FECHAMENTO DO CAMPO COMP 02	1,00			
FECHAMENTO DO CAMPO COMP 02	160,00			

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Construção de Campo Society	0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
1.7.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	125,00	(comprimento x altura) ou seja 25 x 5 = 125
1.8.	FECHAMENTO DO CAMPO LARG 02		-	
1.8.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	125,00	(comprimento x altura) ou seja 25 x 5 = 125
1.9.	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO		-	
1.9.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	189,50	$((1,5 \times 43,30) \times 2) + ((25,30 \times 1,5) \times 2) + (0,5 \times 43,3) = 129,9 + 37,95 + 21,65 = 189,5$
1.9.0.2.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	130,00	25 + 25 + 40 + 40 = 130
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.10.0.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REFLETORES DE ILUMINAÇÃO, SEÇÃO T COM ALTURA DE 9M, RESISTENCIA DE 300 A 400DAN, ESCAVAÇÃO MANUAL, LASTRO DE CONCRETO E INSTALAÇÃO COM CAMINHÃO GUINDAUTO.	UND	6,00	6 poste
1.10.0.2.	ABRIGO DE ENERGIA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIDOR DE ENERGIA. LARGURA 1,30M E ALTURA 1,85M, FECHADO COM ALVENARIA, CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, A COBERTURA DEVERÁ SER COM LAJE MACIÇA IMPERMEÁVEL	UND	1,00	1 abrigo
1.10.0.3.	CONJUNTO DE REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO: 04 REFLETORES LED 150W BLINDADO RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA DE 6500K, COM ELEMENTO DE SUTENTANÇA, CONDUTOS E CONDUTORES, INSTALADO EM POSTE DE CONCRETO.	CJ	6,00	6 conjunto com 4 refletor cada
1.10.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	208,65	Distancia para transporta os postes de Araguaina-TO a Aragominas-TO = 40km, + Local da Obra 75km. $0,108m^3 \times 6 \text{ peças} \times 2,8T/m^3 \times 115km = 208,65 T \times km$.
1.10.0.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2 tomada conforme projeto
1.10.0.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,30	$Vol = \text{Comp Eletroduto } 40mm \text{ e } 32mm \times 0,20 \times 0,20 = 5,30 \text{ m}$
1.10.0.7.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5,30	$Vol = \text{Comp Eletroduto } 40mm \text{ e } 32mm \times 0,20 \times 0,20 = 5,30 \text{ m}$
1.10.0.8.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00	11 unidade conforme projeto elétrico
1.10.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	62,67	$\text{circ } 5 = (20,89) \times 3 = 62,67m \text{ conforme}$

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestário	4 Vestário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
FECHAMENTO DO CAMPO LARG 01	125,00			
FECHAMENTO DO CAMPO LARG 02		125,00		
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO		189,50		
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO		130,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		6,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		6,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		208,65		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		5,30		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		5,30		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		11,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		62,67		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	Nº OPERAÇÃO 0
---	-----------------------	-------------------------	--	-------------------------

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
1.10.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	498,43	circ 3= (9,46+8)*2=34,92 circ 2= (26,37+8)*2= 68,74 circ 1= (42,88+8)*2= 101,76 circ 4= (40,18+8)*2= 96,36 circ 6= (57,07+8)*2= 130,14 circ 7= (73,50+8)*2= 163,00
1.10.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	conforme projeto eletrico
1.10.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	conforme projeto eletrico
1.10.0.13.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	conforme projeto eletrico 1 em cada caixa
1.10.0.14.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 quadro de distribuição conforme projeto
1.10.0.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,80	conforme projeto eletrico
1.10.0.16.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	115,10	conforme projeto eletrico
1.10.0.17.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,40	conforme projeto eletrico
1.10.0.18.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	35,00	conforme projeto eletrico
1.10.0.19.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA ABAIXO DO PISO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	conforme projeto eletrico
1.11.	DRENAGEM		-	
1.11.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,20	((40+40)*0,3*0,3)=7,2m³
1.11.0.2.	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	3,60	((40+40)*0,3*0,15)=3,6³
1.11.0.3.	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M3	2,40	((40+40)*0,3*0,10)=2,4m³
1.12.	ARQUIBANCADA		-	
1.12.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES ARQ		-	
1.12.1.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS	M	43,90	(20+1,95)*2 = 43,90
1.12.2.	MOVIMENTO DE TERRA ARQ		-	
1.12.2.1.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	5,01	(0,65*0,55*0,70)*20 = 5,01
1.12.3.	FUNDAÇÃO ARQ		-	
1.12.3.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	19,95	((0,65*0,55)*20+((20*2)*2+(1,80*7)*0,2
1.12.3.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	12,60	(0,30+0,15)*2*0,70*20

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestário	4 Vestário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		498,43		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		7,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		11,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		45,80		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		115,10		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		17,40		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		35,00		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		7,00		
DRENAGEM		7,20		
DRENAGEM		3,60		
DRENAGEM		2,40		
ARQUIBANCADA		43,90		
ARQUIBANCADA		5,01		
ARQUIBANCADA		19,95		
ARQUIBANCADA		12,60		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	Nº OPERAÇÃO 0
---	-----------------------	-------------------------	--	-------------------------

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
1.12.3.3.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,95	$(0,65*0,55*0,20)*20+(0,15*0,25*0,70)*20$
1.12.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,30	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.12.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,00	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.12.3.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	KG	102,20	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.12.3.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,95	$(0,65*0,55*0,20)*20+(0,15*0,25*0,70)*20$
1.12.4.	VIGA BALDRAME ARQ		-	
1.12.4.1.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	21,04	$((20*2)+(1,80*7))*0,20*2$
1.12.4.2.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,26	$((20*2)+(1,80*7))*0,12*0,20$
1.12.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,35	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.12.4.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	KG	141,10	VIDE PROJETO ESTRUTURAL
1.12.4.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,26	$((20*2)+(1,80*7))*0,12*0,20$
1.12.5.	SUPERESTRUTURA ARQ		-	
-	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	33,68	Vigas: $(20*(0,30+0,30)*2)+$ pilares: $(11*(0,15+0,15+0,25+0,25)*1,10)$
1.12.5.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,89	Vigas: $(20*0,30*0,12*2)+$ pilares: $(11*0,15*0,25*1,10)$
1.12.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,10	$(17,50+41,50+31,10)$
1.12.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	107,95	$(58,25+49,70)$
1.12.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,86	48,86
1.12.5.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,41	Vigas: $(20*0,20*0,12*2)+$ pilares: $(11*0,15*0,25*1,10)$
1.12.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO ARQ		-	
1.12.6.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	27,35	$((20*2)+(1,80*7))*(0,20+0,12+0,20)$
1.12.7.	VEDAÇÃO ARQ		-	
1.12.7.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	88,05	$(0,50*3*20)+(2,70*20)+(1,95*0,50*2)+(1,35*0,50*2)+(0,75*0,50*2)$

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestário	4 Vestário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
ARQUIBANCADA		1,95		
ARQUIBANCADA		23,30		
ARQUIBANCADA		90,00		
ARQUIBANCADA		102,20		
ARQUIBANCADA		1,95		
ARQUIBANCADA		21,04		
ARQUIBANCADA		1,26		
ARQUIBANCADA		84,35		
ARQUIBANCADA		141,10		
ARQUIBANCADA		1,26		
ARQUIBANCADA		33,68		
ARQUIBANCADA		1,89		
ARQUIBANCADA		90,10		
ARQUIBANCADA		107,95		
ARQUIBANCADA		48,86		
ARQUIBANCADA		1,41		
ARQUIBANCADA		27,35		
ARQUIBANCADA		88,05		

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	Nº OPERAÇÃO 0
---	-----------------------	-------------------------	--	-------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
1.12.7.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,05	$(0,50 \times 3 \times 20) + (2,70 \times 20) + (1,95 \times 0,50 \times 2) + (1,35 \times 0,50 \times 2) + (0,75 \times 0,50 \times 2)$
1.12.7.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	88,05	$(0,50 \times 3 \times 20) + (2,70 \times 20) + (1,95 \times 0,50 \times 2) + (1,35 \times 0,50 \times 2) + (0,75 \times 0,50 \times 2)$
1.12.7.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,80	$(0,60 \times 3 \times 20 \times 0,05) = 1,8$
1.12.8.	PINTURA ARQ		-	
1.12.8.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	36,00	$(0,60 \times 3 \times 20) = 36,00$
1.12.8.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,05	$0,5 \times 3 \times 20 + (2,70 \times 20) + (1,95 \times 0,50 \times 2) + (1,35 \times 0,50 \times 2) + (0,75 \times 0,50 \times 2)$
1.12.9.	GUARDA CORPO ARQ		-	
1.12.9.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,40	1,70 X 2 CORRIMÃO
2.	Construção do Vestiário		-	
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES VEST		-	
2.1.0.1.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	34,10	$(8,05 + 1 + 1) + (5,00 + 1 + 1) = 17,05 \times 2 = 34,1m$
2.1.0.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	70,35	$(8,05 + 1 + 1) \times (5,00 + 1 + 1) = 70,35$
2.2.	FUNDAÇÃO VEST		-	
2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,32	$(\text{Perímetro externo} = 26,1m + \text{Perímetro interno} = 19,85m = 45,95m \times 0,25m (\text{altura}) \times 0,35m (\text{largura}) = 4,02m^3) + (4 \times \text{estaca de volume } 0,075m^3 = 0,3m^3) ==> 4,32m^3$
2.2.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	16,08	$\text{Perímetro externo} = 26,1m + \text{Perímetro interno} = 19,85m = 45,95m \times 0,35m (\text{largura}) = 16,08m^2$
2.2.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,22	$((1 \text{ und de estribo a cada } 12cm \text{ da viga}) = 45,95m/0,12m = 383 \text{ und} \times 55cm \text{ cada estribo} = 210,65m \times 0,154kg/m = 32,45kg) + (1 \text{ und de estribo a cada } 12cm \text{ de estaca}) = 6,00m/0,12m = 50 \text{ und} \times 75cm \text{ cada estribo} = 37,5 \times 0,154kg/m = 5,77kg)$

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestiário	4 Vestiário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
ARQUIBANCADA		88,05		
ARQUIBANCADA		88,05		
ARQUIBANCADA		1,80		
ARQUIBANCADA		36,00		
ARQUIBANCADA		88,05		
ARQUIBANCADA		3,40		
SERVIÇOS PRELIMINARES VEST			34,10	
SERVIÇOS PRELIMINARES VEST			70,35	
FUNDAÇÃO VEST			4,32	
FUNDAÇÃO VEST			16,08	
FUNDAÇÃO VEST			38,22	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Construção de Campo Society	0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	0

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	141,04	(Perímetro externo = 26,1m + Perímetro interno = 19,85m = 45,95m x 4 = 183,8m + 10% = 202,18 x 0,617 kg/m (peso específico) = 124,75 kg) + (4 x estacas 1,5 x 4 ferros) = 24 + 10% = 26,4 x 0,617kg/m = 16,29kg)
2.2.0.5.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,02	(Perímetro externo = 26,1m + Perímetro interno = 19,85m = 45,95m x 0,25m (altura) x 0,15m (largura) = 1,72m³) + (4 x estaca de volume 0,075m³ = 0,3m³) ==> 2,02m³
2.2.0.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,86	(Perímetro externo = 26,1m + Perímetro interno = 19,85m = 45,95m x 0,65 (altura x 2 + largura) = 29,86m²
2.2.0.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,02	mesmo do concreto
2.2.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,19	(Perímetro externo = 26,1m + Perímetro interno = 19,85m = 45,95m x 0,20m (largura) = 9,19 m³)
2.2.0.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	29,86	mesmo da fôrma
2.3.	SUPERESTRUTURA VEST		-	
2.3.1.	PILARES VEST		-	
2.3.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,84	4 pilares x (2,96m²)=11,84m²
2.3.1.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,48	4 pilares x 0,25m x 0,12m x 4m = 0,48m³
2.3.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,41	4 pilares de 4m = 16m ----> 16/0,12m = 134 und x 0,65m = 87,1 x 0,154 kg/m = 13,41kg
2.3.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,43	4 pilares de 4m = 16m ----> 16 x 4 = 64 + 10% = 70,4m x 0,617 = 43,43kg
2.3.2.	VIGAS VEST		-	
2.3.2.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	22,97	((1 und de estribo a cada 12cm da viga) = 45,95m x 0,50 = 22,97
2.3.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,45	((1 und de estribo a cada 12cm da viga) = 45,95m/0,12m = 383 und x 55cm cada estribo = 210,65m x 0,154kg/m = 32,45kg)

Agrupador de Eventos	1	2	3	4
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
FUNDAÇÃO VEST			141,04	
FUNDAÇÃO VEST			2,02	
FUNDAÇÃO VEST			29,86	
FUNDAÇÃO VEST			2,02	
FUNDAÇÃO VEST			9,19	
FUNDAÇÃO VEST			29,86	
SUPERESTRUTURA VEST			11,84	
SUPERESTRUTURA VEST			0,48	
SUPERESTRUTURA VEST			13,41	
SUPERESTRUTURA VEST			43,43	
SUPERESTRUTURA VEST			22,97	
SUPERESTRUTURA VEST			32,45	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	Nº OPERAÇÃO 0
---	-----------------------	-------------------------	--	-------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
2.3.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,75	(Perímetro externo = 26,1m + Perímetro interno = 19,85m = 45,95m x 4 = 183,8m + 10% = 202,18 x 0,617 kg/m (peso específico) = 124,75 kg)
2.3.2.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,72	(Perímetro externo = 26,1m + Perímetro interno = 19,85m = 45,95m x 0,25m (altura) x 0,15m (largura) = 1,72m³)
2.3.3.	VERGAS E CONTRAVERGAS		-	
2.3.3.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	8 portas
2.3.3.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,00	4 janelas 0,50m
2.3.3.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	4 janelas 0,50m
2.3.4.	LAJE VEST		-	
2.3.4.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	5,35	Área da laje
2.3.4.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,54	Área da laje
2.3.4.3.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	5,35	Área da laje
2.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO VEST		-	
2.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	160,55	(Perímetro externo = 26,1m + Perímetro interno = 19,85m = 45,95m x 3,75m = 172,31 - portas (8,4)-(3,36) = 160,55
2.5.	REVESTIMENTO VEST		-	
2.5.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	321,10	o dobro da alvenaria
2.5.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	260,62	o dobro da alvenaria - emboço (60,48) = 280,78

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestário	4 Vestário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
SUPERESTRUTURA VEST			124,75	
SUPERESTRUTURA VEST			1,72	
SUPERESTRUTURA VEST			8,00	
SUPERESTRUTURA VEST			2,00	
SUPERESTRUTURA VEST			2,00	
SUPERESTRUTURA VEST			5,35	
SUPERESTRUTURA VEST			0,54	
SUPERESTRUTURA VEST			5,35	
ALVENARIA DE VEDAÇÃO VEST			160,55	
REVESTIMENTO VEST			321,10	
REVESTIMENTO VEST			260,62	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Campo Society	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	Nº OPERAÇÃO 0
---	-----------------------	-------------------------	--	-------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
2.5.0.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	60,48	$\text{área comum} = (3,8+2,85+3,8+2,85) \times 2,1 = 27,93\text{m}^2$ - portas $(4,2\text{m}^2) = 23,73 \times 2 = 47,46\text{m}^2$ + privado = $((1,70 + 1,00+1,70 + 1,00) \times 2 + (1,70 + 1,50+1,70 + 1,50)) = 17,2 \times 2,1 = 36,12\text{m}^2$ - portas $(4,2\text{m}^2) = 31,92 \times 2 = 63,84$ - 3,36 (porta entrada) = 60,48
2.5.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	60,48	mesmo do emboço
2.6.	PISO VEST		-	
2.6.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	33,54	Área do piso = 33,54m²
2.6.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	33,54	mesmo do contrapiso
2.7.	FORRO VEST		-	
2.7.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	33,54	Área do piso = 33,54m²
2.8.	ESQUADRIAS VEST		-	
2.8.0.1.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	4 para cada vestiário
2.8.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,96	$0,6 \times 0,4 = 0,24 \times 4 = 0,96$
2.9.	PINTURA VEST		-	
2.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	321,10	o dobro da alvenaria
2.9.0.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	321,10	o dobro da alvenaria
2.10.	COBERTURA VEST		-	
2.10.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	40,25	$8,05 \times 5,00 = 40,25\text{m}^2$
2.10.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	40,25	mesmo da estrutura de cobertura
2.10.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,05	8,05m de comprimento

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestiário	4 Vestiário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
REVESTIMENTO VEST			60,48	
REVESTIMENTO VEST			60,48	
PISO VEST			33,54	
PISO VEST			33,54	
FORRO VEST			33,54	
ESQUADRIAS VEST			8,00	
ESQUADRIAS VEST			0,96	
PINTURA VEST				321,10
PINTURA VEST				321,10
COBERTURA VEST				40,25
COBERTURA VEST				40,25
COBERTURA VEST				8,05

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Construção de Campo Society	0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
2.10.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,05	5,00+5,00+8,05=18,05m
2.10.0.5.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM VARANDA, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO E CONDUTOR VERTICAL, COM CONEXÕES, RALOS, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1,00	1 unidade de descida d'água
2.11.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST		-	
2.11.1.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS VEST		-	
2.11.1.1.	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1 unidade
2.11.1.2.	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	1 unidaae
2.11.1.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	1 unidade
2.11.1.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 100MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	6,00	6 unidades
2.11.1.5.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 75MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	4,00	4 unidades
2.11.1.6.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	4 unidades
2.11.2.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS VEST		-	
2.11.2.1.	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1 unidade
2.11.2.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, POR PAVIMENTO (PRUMADA COLETIVA), COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO COM ATÉ 4 PAVIMENTOS, COM 4 APARTAMENTOS ALIMENTADOS POR PRUMADA E PAVIMENTO. AF_05/2023	UNXPVAV	6,00	6 unidades
2.11.2.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA (PRUMADA INDIVIDUAL), POR APARTAMENTO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO COM ATÉ 4 PAVIMENTOS. AF_05/2023	UN	4,00	4 unidades
2.11.2.4.	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2 unidades
2.11.2.5.	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2 unidades
2.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VEST		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestário	4 Vestário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
COBERTURA VEST				18,05
COBERTURA VEST				1,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				1,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				1,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				1,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				6,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				4,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				4,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				1,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				6,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				4,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				2,00
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST				2,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Construção de Campo Society	0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
2.12.0.1.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	3 em cada vestiário
2.12.0.2.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	3 unidades
2.12.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	alimentação principal 30m x 3 pernas
2.12.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	alimentação dos vestiários
2.12.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	3 unidades
2.12.0.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	4 unidades em cada vestiário
2.12.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 quadro de distribuição
2.12.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2 unidaes
2.12.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1 unidade
2.12.0.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	proteção da fiação
2.12.0.11.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	1 unidade
2.12.0.12.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	1 unidade
2.13.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS VEST		-	
2.13.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 banheiros PCD
2.13.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	4 banheiros Comuns
2.13.0.3.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 Bancadas
2.13.0.4.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2 Kits
2.13.0.5.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	2 Chuveiros
2.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES VEST		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 Campo Society	2 Campos Society 2	3 Vestiário	4 Vestiário 2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				6,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				3,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				90,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				300,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				3,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				8,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				1,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				2,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				1,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				100,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				1,00
INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST				1,00
LOUÇAS E ACESSÓRIOS VEST				2,00
LOUÇAS E ACESSÓRIOS VEST				4,00
LOUÇAS E ACESSÓRIOS VEST				2,00
LOUÇAS E ACESSÓRIOS VEST				2,00
LOUÇAS E ACESSÓRIOS VEST				2,00

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Construção de Campo Society	0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Campo Society no P.A Reunidas				
2.14.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_ 10/2022	M2	12,07	8,05 x 1,50 = 12,07
2.14.0.2.	BANCO DE ALVENARIA DOS VESTIÁRIOS	M²	3,47	(2,56+1,78) X 0,80 =3,47
2.14.0.3.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	33,54	Área do piso = 33,54m²

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
SERVIÇOS COMPLEMENTARES VEST
SERVIÇOS COMPLEMENTARES VEST
SERVIÇOS COMPLEMENTARES VEST

Campo Society	Campos Society 2	Vestário	Vestário 2
1	2	3	4
208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39
			12,07
			3,47
			33,54

FRENTES DE OBRA:

Aragominas - TO

Local

segunda-feira, 1 de abril de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR

CREA/CAU: 31193/D-TO

ART/RRT:

ANEXO V

CRONOGRAMA

FÍSICO

E

FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	Construção de Campo Society	Construção de Campo Society no P.A Reunidas

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 05/24	2 06/24	3 07/24	4 08/24	5 09/24	6 10/24	7 11/24	8 12/24	9 01/25	10 02/25	11 03/25
1.	Construção de Campo Society no P.A Reunidas	357.694,87	% Período:	58,23%	41,77%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	28.942,16	% Período:	100,00%										
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.801,39	% Período:	100,00%										
1.3.	CAMPO SOCIETY	30.650,00	% Período:	100,00%										
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINAIS	10.181,56	% Período:	100,00%										
1.5.	FECHAMENTO DO CAMPO COMP 01	44.762,31	% Período:	100,00%										
1.6.	FECHAMENTO DO CAMPO COMP 02	44.762,31	% Período:	100,00%										
1.7.	FECHAMENTO DO CAMPO LARG 01	34.197,50	% Período:	100,00%										
1.8.	FECHAMENTO DO CAMPO LARG 02	34.197,50	% Período:		100,00%									
1.9.	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO	27.844,50	% Período:		100,00%									
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.830,45	% Período:		100,00%									
1.11.	DRENAGEM	2.661,31	% Período:		100,00%									
1.12.	ARQUIBANCADA	45.863,88	% Período:		100,00%									
2.	Construção do Vestiário	118.041,24	% Período:			64,17%	35,83%							
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES VEST	2.651,85	% Período:			100,00%								
2.2.	FUNDAÇÃO VEST	11.517,28	% Período:			100,00%								
2.3.	SUPERESTRUTURA VEST	15.168,45	% Período:			100,00%								
2.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO VEST	12.927,49	% Período:			100,00%								
2.5.	REVESTIMENTO VEST	17.378,96	% Período:			100,00%								
2.6.	PISO VEST	6.888,11	% Período:			100,00%								
2.7.	FORRO VEST	2.664,08	% Período:			100,00%								
2.8.	ESQUADRIAS VEST	6.552,63	% Período:			100,00%								
2.9.	PINTURA VEST	6.871,54	% Período:				100,00%							

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Aragominas - TO	Construção de Campo Society	Construção de Campo Society no P.A Reunidas

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 05/24	2 06/24	3 07/24	4 08/24	5 09/24	6 10/24	7 11/24	8 12/24	9 01/25	10 02/25	11 03/25
2.10.	COBERTURA VEST	10.170,18	% Período:				100,00%							
2.11.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS VEST	9.161,03	% Período:				100,00%							
2.12.	INSTALAÇÕES ELETRICAS VEST	7.134,23	% Período:				100,00%							
2.13.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS VEST	6.750,54	% Período:				100,00%							
2.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES VEST	2.204,87	% Período:				100,00%							
Total: R\$ 475.736,11				%:	43,78%	31,40%	15,92%	8,89%						
Período:				Repassse:	-	-	-	-						
				Contrapartida:	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39						
				Outros:	-	-	-	-						
				Investimento:	208.297,23	149.397,64	75.748,85	42.292,39						
Acumulado:				%:	43,78%	75,19%	91,11%	100,00%						
				Repassse:	-	-	-	-						
				Contrapartida:	208.297,23	357.694,87	433.443,72	475.736,11						
				Outros:	-	-	-	-						
				Investimento:	208.297,23	357.694,87	433.443,72	475.736,11						

Aragominas - TO

Local

segunda-feira, 1 de abril de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: **ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR**

CREA/CAU: 31193/D-TO

ART/RRT:

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO.

Prezados,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta, relativa ao objeto da Concorrência Eletrônica Nº ____/2024, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:
 - Razão Social:
 - Inscrição CNPJ:
 - Inscrição Estadual ou Municipal:
 - Endereço Completo:
 - Nº Telefone, e-mail:
2. Dados bancários:
 - Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:
3. Identificação do Representante Legal:
 - Nome Completo:
 - Inscrição CPF:
 - Nº Celular, e-mail:
4. Formação do Preço:
5. VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL POR EXTENSO:
6. Validade da Proposta:
 - A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.
7. Condições Gerais da Proposta:
 - Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
 - O prazo de execução do objeto será o indicado no projeto básico.
 - O local de execução/entrega do objeto será conforme o indicado no projeto básico.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES:

- UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE;
- IDENTIFICAR O NOME DO SIGNATÁRIO
- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO.

MODALIDADE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO - MENOR PREÇO _____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado, declarando, inclusive, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO.

ATESTO para os devidos fins, que o Sr^(a)_____, profissional devidamente qualificado, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cargo ou função da Empresa Licitante_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, visitou e vistoriou as áreas e os locais de intervenção, onde serão executados os serviços, objeto da Concorrência Pública Nº _____/20____, juntamente com representante da Prefeitura Municipal de Aragominas, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações contratuais referentes a execução do objeto desta licitação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DAS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO
OBJETO DA LICITAÇÃO**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A
REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO.**

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), (CNPJ
Nº), sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara para os devidos fins, que tomou
pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o fiel
cumprimento das obrigações objeto desta licitação, qual seja, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTE
MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO
PROJETO BÁSICO E ANEXOS”**, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a
realização dos serviços a que se refere a Concorrência Eletrônica nº ____/2024.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO.

A Empresa____, estabelecida na_____(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº_____, neste ato representada pelo Srº _____(representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº_____, expedida pela_____, devidamente inscrito com o CPF nº_____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Concorrência nº ____/2024 e Processo Administrativo ____/2024, junto ao Município de Aragominas-TO.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inc. VI do Art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A
REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº ____/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO.

Nome completo: _____

RG nº: _____

_____CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO P.A REUNIDAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº ____/2024

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.884/0001-54, neste ato representado pelo seu atual Prefeito o Senhor FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente na Rua 27 de Julho nº 211, Centro, CEP: 77.845-000, Neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, CEP: _____, no Município de _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas, condições e edital da Concorrência Pública nº ____/2024, que se anunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para executar a prestação de serviços na obra de construção de campo society no P.A Reunidas na zona rural deste Município De Aragominas - TO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico financeiro, os quais integram o presente processamento, documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

1.3. Projeto de Engenharia;

1.4. Memorial Descritivo;

1.5. Planilha de Orçamento;

1.6. Cronograma Físico-Financeiro.

1.7. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados no regime de execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxxx, conforme Planilhas Orçamentárias adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Setor de Projetos e Engenharia, a realização da “medição” dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária.

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, e somente será realizado após “atestado” do representante do município na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, o qual somente ocorrerá caso tenha sido comprovado o cumprimento das demais obrigações, inclusive quanto à regularidade fiscal.

4.3. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital.

4.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

4.5. Para fins de pagamento, anexos à nota fiscal/fatura, deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

4.6. Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante assinatura eletrônica na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.7. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor de Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.9. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pelo Prefeito Municipal e o seu prazo de execução será de até 120 (Cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme cronograma físico- financeiro.

5.2 O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

5.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

5.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de

execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESAS:

FONTE DE RECURSOS:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

7.1.2. Fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;

7.1.4. O Município de Aragominas - TO, terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes deste Município especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

7.1.6. Realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;

7.1.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

7.1.8. Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;

7.1.9. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;

7.1.10. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.11. Inspeccionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;

7.1.12. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;

7.1.13. O Município de Aragominas - TO, divulgará no site eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados;

7.1.14. Verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra conforme o disposto no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/21 por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, no site eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução; e

7.1.15. O município de Aragominas - TO, deverá prover os devidos acessos à contratada no terreno, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale- refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

8.3. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

8.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual; Cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra e cronograma estabelecido neste Projeto Básico;

8.5. Submeter à aprovação do Setor de Projetos e Engenharia, do município, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicada junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra;

8.6. Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

8.7. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;

8.8. Providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor de Engenharia;

8.9. Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

8.10. Obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, entre outras;

8.11. Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

8.12. Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização municipal, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final; e

8.13. A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no Art. 9º da Lei 14.133/2021.

8.14. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos neste projeto básico. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela Contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser repostado, sem ônus para o Município.

8.15. A CONTRATADA deverá apresentar amostras e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização.

8.16. A Contratada deverá apresentar, após a assinatura da Ordem de Serviço (O.S) em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo containers ou similares.

8.17. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

8.18. Executar, caso necessário, junto à Prefeitura de Aragominas - TO, e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da

obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

9.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato.

9.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

9.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. No caso de convênios federais, dever-se-á respeitar a previsão arrimada no artigo 7º, XV da Portaria Interministerial 424/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

10.2. ADVERTÊNCIA

10.2.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.2. MULTA

10.1.2.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

10.1.2.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.2.1.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

10.1.2.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

10.1.2.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

10.1.2.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA

não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art.156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

10.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.4.2. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

10.1.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

10.1.4.4. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

11.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

11.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

11.1.3. Fiscalizar sua execução;

11.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.5. Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

11.1.5.1. Risco à prestação de serviços essenciais;

11.1.5.2. Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

11.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem

prévia concordância do contratado.

11.3. Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

12.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

12.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

12.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

14.1. A Secretaria Municipal de Finanças só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Municipais.

14.2. Igualmente, atendendo ao disposto no Regulamento Municipal, a Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder a retenção do impostos devidos, referente ao pagamento de qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, excetuando-se referida determinação quando o fornecedor/prestador de serviço se tratar de empresa optante do Simples Nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de ARAGOMINAS-TO, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021. E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Aragominas - To, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE: FRANCISO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____